



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024 – SALIC/MA**  
**PROCESSO Nº SEAD/00139/2024**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, por meio da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC, instituída e criada nos termos do Decreto Estadual nº 38.338, de 06 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, conforme consta no **Processo Administrativo SEAD/00139/2024** no presente Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria de Estado da Administração.

DADOS DO CERTAME		
<b>Órgão Solicitante:</b> Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC.		
<b>Objeto:</b> Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de infraestrutura, incluindo, mobilização, montagem, instalação, operação, desmontagem, além do fornecimento de insumos e mão-de-obra, para atender os eventos a serem realizados e apoiados pelo Governo do Estado do Maranhão.		
<b>VALOR ESTIMADO:</b>		
R\$ 142.567.955,62 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).		
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA	ESCLARECIMENTOS /IMPUGNAÇÕES:	SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO/RETIRADA DE EDITAL:
02/10/2024 às 09h 30min.	Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: <a href="mailto:licitacao.salic@sead.ma.gov.br">licitacao.salic@sead.ma.gov.br</a>	<a href="https://www.compras.ma.gov.br">https://www.compras.ma.gov.br</a> <a href="https://www.sead.ma.gov.br/licitacoes">https://www.sead.ma.gov.br/licitacoes</a>
INFORMAÇÕES		
<b>Ato de Designação do(a)Agente de Contratação/Pregoeiro(a):</b> Portaria nº 100/2024 de 21 de maio de 2024.		
<b>Autoridade Competente/Homologadora:</b> Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas		
<b>Endereço:</b> Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220.		
<b>Prazo para envio da Proposta Adequada/Documentação:</b> 2 (duas) horas.		
<b>OBS:</b> Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo disposições em contrário.		



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**PARTE ESPECÍFICA**

**A LICITAÇÃO REGER-SE-Á PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021** e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Adicionalmente, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, dos Decretos Estaduais nº 38.425, de 20 de julho de 2023, nº 38.479, de 15 de agosto de 2023, e nº 38.136, de 6 de março de 2023, bem como das Leis Estaduais nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, e nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e demais normas aplicáveis e exigências estabelecidas neste Edital.

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

DEFINIÇÕES DO CERTAME	
<b>NATUREZA DO OBJETO</b>	<b>SERVIÇOS</b>
<b>REGISTRO DE PREÇO</b>	<b>SIM</b>
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>	<b>POR LOTE</b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>
<b>FORMA DE ADJUDICAÇÃO</b>	<b>POR ITEM</b>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>
<b>INTERVALO ENTRE OS LANCES</b>	<b>R\$ 500,00 (quinhentos reais)</b>
<b>EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA</b>	<b>SIM, após emissão da ordem de serviço.</b>
<b>REGIME DE EMPREITADA</b>	<b>POR PREÇO UNITÁRIO</b>
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS</b>	<b>NÃO</b>
<b>EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA</b>	<b>NÃO</b>
<b>EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO</b>	<b>NÃO</b>
<b>PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO</b>	<b>SIM</b>
<b>HAVERÁ INVERSÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO?</b>	<b>NÃO</b>
<b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA</b>	<b>90 (noventa) DIAS</b>
<b>BENEFÍCIOS MEI/ME/EPP</b>	<b>SIM</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**PARTE GERAL**

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 1.1.** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de infraestrutura, incluindo, mobilização, montagem, instalação, operação, desmontagem, além do fornecimento de insumos e mão-de-obra, para atender os eventos a serem realizados e apoiados pelo Governo do Estado do Maranhão.
- 1.2.** A quantidade dos serviços indicados no Termo de Referência (ANEXO I e apêndices) é estimativa de consumo anual e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.
  - 1.2.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no SIGA e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

**2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

- 2.1.** Nos termos da legislação vigente, por se tratar de um Registro de Preço a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e estejam previamente registradas no **CADFOR/MA – Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão**, conforme disposto no **Decreto Estadual nº 36.170, de 18 de setembro de 2020**, observando o seguinte:
  - 3.1.1.** A participação no certame dar-se-á por meio do sistema eletrônico SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa no site [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br), no link “Área do Fornecedor” ícone “Área Restrita do Fornecedor”, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do credenciado.
  - 3.1.2.** A chave de identificação (login) e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, constante no Portal de Compras Governamentais, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, do responsável legal da empresa ou por iniciativa do responsável pelo CADFOR/MA (e-fornecedor), devidamente justificado.
  - 3.1.3.** As informações sobre cadastramento e de como participar do procedimento licitatório estão disponíveis no site [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br), menu “Manuais e Downloads” e no link “Área do Fornecedor”.
  - 3.1.4.** O credenciamento do responsável legal para representar os interesses da empresa licitante implica na responsabilidade legal da mesma pelos atos



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

praticados pelo credenciado, bem como a presunção de capacidade técnica para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

- 3.1.5.** É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente
- 3.1.5.1. As Licitantes que possuírem o mesmo endereço de IP terão suas propostas desclassificadas, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme inciso I do art. 13º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.1.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no e-fornecedor e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.1.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação da licitante.

**3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:**

- 3.2.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.2.3.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.2.3.2. O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.2.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.2.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

- 3.2.5.** Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.5.1.** O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.2.6.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.2.7.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.2.8.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.2.9.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.2.9.1.** A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.2.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.2.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2.12.** Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.3.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.4.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- 3.5.** A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1.** Na parte específica deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2.** Para a inclusão das propostas, o representante credenciado deverá aceitar eletronicamente o "Termo de Credenciamento" possibilitando à Administração conhecer qual representante está autorizado pela licitante a participar da presente licitação e a "Declaração de Habilitação" informando que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no presente pregão.
- 4.3.** A proposta contendo a descrição do objeto ofertado e o preço deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública. Após esse prazo, a etapa de envio da proposta será automaticamente encerrada.
- 4.4.** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.5.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.6.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os Documentos de Habilitação contidos Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.
- 4.7.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão - CADFOR/MA (e-fornecedor) assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

- 4.8.** A documentação solicitada para participação deste pregão deverá ser anexada ao sistema conforme o tipo de documento (documentos de proposta de preços e documentos de habilitação).
- 4.9.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.9.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.9.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.9.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.9.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.10.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 4.11.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 4.12.** A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.13.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.14.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

- 4.14.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.14.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.14.3.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.15.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.16.** O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido na parte específica deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
  - 4.16.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.17.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.18.** A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, **conforme objeto:**
  - 5.1.1.** Valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
  - 5.1.2.** Marca (quando for o caso);
  - 5.1.3.** Fabricante;
  - 5.1.4.** Quantidade.
- 5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
  - 5.2.1.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
  - 5.2.2.** Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços superiores ao estimados pela Administração, que apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
  - 5.7.1.** Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura da licitação;
    - a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
  - 5.7.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - 5.7.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.
- 5.8.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração Pública Estadual por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.9.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

- 5.10.** Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio sistema eletrônico SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5.** Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 7.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 7.1.1.** Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
  - 7.1.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.1.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2.** O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
  - 7.2.1.** Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

## **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 8.1.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema.
- 8.3.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7.** O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Pregoeiro.
- 8.8.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 8.9.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11.** **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
  - 8.11.1. Modo de Disputa Aberto:**
    - 8.11.1.1.** No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
    - 8.11.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
    - 8.11.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
    - 8.11.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.
    - 8.11.1.5.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

- 8.11.2.1.** No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.3.1.** O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 8.11.2.3.2.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**8.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

- 8.11.3.1.** Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

- 8.11.3.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.5.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.12.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.12.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.12.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.12.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.12.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.12.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.12.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.12.2.2.** empresas brasileiras;
- 8.12.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.12.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

## **9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs**

- 9.1.** O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Estadual nº 14.403, de 2015, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.3.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
  - 9.3.1.** Caso a licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar n. 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico [www.portaltransparencia.jus.br](http://www.portaltransparencia.jus.br), se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.
- 9.4.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 9.6.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006;
- 9.7.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.
- 9.8.** **Na parte específica do presente instrumento consta se haverá benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 9.9.** Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

- 9.9.1.** Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.10.** Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.10.1.** Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.10.2.** Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 9.10.3.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.10.4.** Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.11.** Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.11.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 9.12.** A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Governo do Maranhão, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **10. DA NEGOCIAÇÃO**

- 10.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2.** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

- 10.3.** Na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA FASE DE JULGAMENTO**

- 11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 11.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

- 11.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.7.1.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.7.1.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.7.1.2.** A sessão pública e suas continuidades, ocorrerão mediante aviso prévio no sistema SIGA e no site [www.sead.ma.gov.br](http://www.sead.ma.gov.br), desta forma, o licitante deverá acompanhar on-line a sessão, conforme determinado pelo pregoeiro, para cumprimento das solicitações efetuadas dentro dos prazos estipulados.
- 11.8.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 11.8.2.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

- 11.8.3.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.8.5.** Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9.** Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexistência de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 11.10.1.** inexistência de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

- 11.12.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.13.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.13.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.13.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.13.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **12. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 12.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou cadastro de fornecedores – CADFOR (e-fornecedor).
- a) É dever da licitante encaminhar a documentação de habilitação exigida pelo Edital e que não esteja abrangida pelo CADFOR/MA, em conjunto com a apresentação da proposta nos documentos de habilitação;
- b) É dever da licitante atualizar previamente a documentação constante do CADFOR/MA para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública;
- c) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.3.** A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida na parte específica deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

- 12.4.** Os documentos previstos neste Edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei no 14.133, de 2021.
- 12.5.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 12.6.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
  - 12.6.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou
  - 12.6.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou ainda
  - 12.6.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 12.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- 12.7.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - 12.7.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - 12.7.3.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/2011;
  - 12.7.4.** Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:
    - 12.7.4.1.** Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS;
    - 12.7.4.2.** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
    - 12.7.4.3.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:
      - a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
      - b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**12.7.5.** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

**12.7.5.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

**12.7.5.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa

**12.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**12.8.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

**12.8.1.1.** caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

**12.8.1.2.** se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

**12.8.2.** **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

**12.8.2.1.** o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

**12.8.2.2.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

**12.8.2.3.** a pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB vigente.

**12.8.2.4.** comprovação da boa situação financeira da empresa avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

aplicação das fórmulas abaixo.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 11.9.** Comprovar que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta inicial, o que poderá ser consultado no SICAF ou obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA STJ/GDG N. 30 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.
- 11.10.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**11.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.11.1.** Especificada no Termo de Referência (Anexo I).

- 11.12.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas.

- 11.13.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

- 11.14.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**11.14.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC, situada no endereço indicado no preâmbulo deste edital.

- 11.15.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

**11.15.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**11.15.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

- 11.16.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

- 11.17.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.18.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.19.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.20.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
  - 11.20.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.21.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
  - 11.21.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
  - 11.21.2.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
  - 11.21.3.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
  - 11.21.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**11.21.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem

**11.21.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**11.21.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**11.21.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira observada o disposto no item 11.21.2;

**11.21.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

**11.21.10.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**11.22.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

**11.22.1.** O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**11.23.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**11.23.1.** Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**11.24.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

- 11.25.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.26.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.27.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.28.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **12. DA AMOSTRA**

- 12.9.** As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **13. DA VISITA TÉCNICA**

- 13.9.** As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **14. DOS RECURSOS**

- 14.9.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.10.** Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
  - 14.10.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 14.10.2.** a falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.11.** A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

- 14.11.1.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.11.2.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.12.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.13.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.14.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas.
- 14.15.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.16.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

## **15. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 15.9.** O órgão gerenciador pela presente contratação é a Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
  - 15.9.1.** Ao órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pela fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
  - 15.9.2.** Após a autorização do órgão gerenciador, a aquisição ou a contratação deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 15.10.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

- 15.10.1.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.10.2.** A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC.
- 15.10.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer à SALIC para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.10.2.2.** Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.10.2.3.** Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.10.3.** É facultado ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.11.** A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.12.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.13.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.14.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.15.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**16.9.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 16.9.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.9.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**16.10.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 16.10.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

- 16.10.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**16.11.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 16.11.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

- 16.11.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**16.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 16.12.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- 16.12.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**17.9.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 17.9.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

- 17.9.2.** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 17.9.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

- 17.9.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 17.9.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 17.9.2.4.** deixar de apresentar amostra, caso solicitado.
- 17.9.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.9.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.9.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.9.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.9.5.** fraudar a licitação
- 17.9.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.9.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 17.9.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 17.9.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.9.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.9.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.10.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.10.1.** advertência;
- 17.10.2.** multa;
- 17.10.3.** impedimento de licitar e contratar e
- 17.10.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.11.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.11.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 17.11.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 17.11.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 17.11.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.11.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

- 17.12.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.12.1. Para as infrações previstas nos itens 17.9.1, 17.9.2 e 17.9.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.12.2. Para as infrações previstas nos itens 17.9.4, 17.9.5, 17.9.6, 17.9.7 e 17.9.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.13.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.14.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.15.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.9.1, 17.9.2 e 17.9.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.16.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.9.4, 17.9.5, 17.9.6, 17.9.7 e 17.9.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.9.1, 17.9.2 e 17.9.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.17.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.9.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.18.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.19.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 17.20.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.21.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas.
- 17.22.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

## **18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 18.9.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.10.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.11.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 18.11.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 18.12.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.13.** Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.14.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do SIGA utilizada para realização do certame através do endereço e vincularão os participantes e a Administração.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 19.9.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.10.** A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
  - 19.10.1.** A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

- 19.10.2.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.11.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da SALIC ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Secretaria.
- 19.13.** O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.14.** As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.15.** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.16.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.16.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.16.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.16.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.17.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.18.** **Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.**

- 19.19.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.20.** Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.21.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.22.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compras.ma.gov.br> e <https://www.sead.ma.gov.br/licitacoes>
- 11.9.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

## **12. ANEXOS**

Anexo I

Anexo II

Termo de Referência

Apêndice I - Caderno Técnico de Especificação

Apêndice II - Planilha com a Quantificação e Composição de Preços

Anexo III

Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IV

Minuta do Termo de Contrato

São Luís – MA, 16 de setembro de 2024

**Aline Pinheiro Vasconcelos**

Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégica  
(data e assinatura digital)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2024 – SALIC/MA  
SEAD/000139/2024

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

- 1.1.** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de infraestrutura, incluindo, mobilização, montagem, instalação, operação, desmontagem, além do fornecimento de insumos e mão-de-obra, para atender os eventos a serem realizados e apoiados pelo Governo do Estado do Maranhão.
- 1.2.** Trata-se de serviço comum de caráter continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, mediante MENOR PREÇO POR LOTE.
- 1.3.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2. MODALIDADE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 2.1.** A contratação do presente objeto se dará pelo Sistema de Registro de Preços, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
- 2.2.** A licitação e a contratação reger-se-ão pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/23, bem como dos Decretos Estaduais nº 38.136/23 e Decreto nº 38.137/23, e suas alterações, aplicando subsidiariamente demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**3. JUSTIFICATIVAS**

**3.1. DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1.1.** O Estado do Maranhão possui um contexto propício para a realização de eventos, dada sua localização privilegiada e seu potencial turístico. A justificativa para a realização de eventos estaduais baseia-se em diversos aspectos relevantes para a comunidade local e visitantes, abrangendo o esporte, a economia, a cultura e o turismo. A seguir, são apresentados alguns pontos a considerar:

**3.1.2. Aspectos econômicos:**

- 3.1.2.1.** Estímulo ao comércio local e ativação econômica: a realização de eventos atrai visitantes e turistas, gerando um aumento na demanda por hospedagem, alimentação, transportes e serviços, o que beneficia a economia local e estimula o comércio, contribuindo para o aumento da renda.
- 3.1.2.2.** Geração de empregos: a organização e execução de um evento envolvem a contratação de mão de obra local, tanto na preparação quanto na realização do mesmo, o que contribui para a geração de empregos, ainda que temporários.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**3.1.2.3.** Atratividade turística: o Maranhão possui belezas naturais, como praias, trilhas e paisagens deslumbrantes, que podem ser exploradas em conjunto com a realização do evento, atraindo turistas e promovendo o Estado como destino de turismo de evento.

**3.1.3.** O entretenimento é aspecto central para o bem-estar social de uma comunidade instituída, sendo essencial para uma sociedade equilibrada e equacionada no direito a lazer nos espaços públicos. Os mecanismos de alcançar o atendimento de uma matriz participativa com a manutenção da cultura, esporte e lazer são colecionados nas formas de celebrações dos eventos coletivos do Estado, em sua forma sacra, esportiva ou populares, a exemplo das festividades abaixo relacionadas: Pré-Carnaval; Carnaval; Lava-Pratos; Via Sacra; Maranhão de Reencontros; São João; Aniversário de cidades; Natal; Réveillon; seminários; encontros; festivais e demais programações das Casas de Cultura e órgãos estaduais.

**3.1.4.** Assim, considerando a realização de vários eventos promovidos ou apoiados pelo Estado do Maranhão, por intermédio de suas Secretarias Estaduais, coadunadas com suas finalidades institucionais, mister se faz iniciar os procedimentos legais para a contratação de empresas especializadas em prestação de serviços para eventos, adotando-se o Sistema de Registro de Preços uma vez que não há como precisar o quantitativo exato dos eventos a serem realizados.

**3.1.5.** O Maranhão, cada vez mais, tem se notabilizado por realizar eventos culturais de relevância e transcendência mundial, como é o caso do São João, já considerado o maior do mundo, o qual atrai enorme quantidade de turistas e gera impacto econômico bastante relevante na economia estadual.

**3.1.6.** Ademais, em face do caráter crescentemente municipalista da gestão estadual, a demanda de apoio a eventos a serem realizados pelas municipalidades, impõe ao Poder Público estadual a necessidade de contratar prestadores de infraestrutura de eventos capazes de oferecer, com segurança e qualidade, serviços que estejam de acordo com as exigências da população.

**3.1.7.** Aspecto também importante a ser levado em consideração é o que se refere ao papel de diálogo institucional que deve ser realizado pelo Estado, notadamente com representantes de outros entes federados, órgãos de fomento e financiamento, autoridades de todos os Poderes e esferas federativas, organismos internacionais, etc. A realização de eventos dedicados a tais missões institucionais também depende da possibilidade de oferta de infraestrutura consistente, contínua e segura.

**3.1.8.** A utilização da presente licitação na modalidade pregão eletrônico justifica-se pelo objeto a ser licitado, caracterizado como serviços comuns.

**3.1.9.** Para que a realização desses projetos seja adequada, se faz necessária a contratação de empresas especializadas nas prestações de serviços, a fim de realizar, organizar e executar os eventos, buscando dar publicidade e informar a sociedade civil sobre os programas e projetos desenvolvidos.

**3.1.10.** Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços, justifica-se pela necessidade de organização dos frequentes eventos realizados pelo Estado e considerando, ainda, os seguintes fatores:

- a) Planejamento apropriado à tipologia dos eventos;
- b) Racionalização de procedimentos burocráticos, garantindo maior agilidade na organização dos eventos e no melhor planejamento dos serviços necessários a cada tipo de evento;



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

- c) Busca de qualidade e melhores custos no fornecimento de bens, serviços e suprimentos para a promoção de eventos;
- d) Personalização na organização dos eventos, padronização e a melhoria contínua, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia;
- e) Contratações de maior vulto, possibilitando a redução de preços.

**3.1.11.** Desse modo, considerando a necessidade exposta e considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, fundamenta-se o prosseguimento dessa contratação de modo a dar continuidade, viabilidade e condições à prestação de serviços públicos, com fulcro no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020.

### **3.2. DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA**

**3.2.1.** Segundo a Lei 14.133/2021 a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham **valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação do LOTE**" (art. 67, § 1º).

#### **LOTE 01 – ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E PROJEÇÃO**

Valor Total: R\$ 134.636.489,22

Ref. 4% do Valor Total: R\$ 5.385.459,57

<b>ITEM 08 - TÚNEL GEOSPACE</b>	Valor Total: R\$ 5.506.662,00 Percentual do Valor Total do Lote: 4,09%
<b>ITEM 47 – BOX TRUSS P30</b>	Valor Total: R\$ 6.840.000,00 Percentual do Valor Total do Lote: 5,08%
<b>ITEM 54 - SONORIZAÇÃO TIPO 1</b>	Valor Total: R\$ 6.673.333,00 Percentual do Valor Total do Lote: 4,95%
<b>ITEM 63 - ILUMINAÇÃO TIPO 1</b>	Valor Total: R\$ 6.334.333,00 Percentual do Valor Total do Lote: 4,70%
<b>ITEM 71 - PAINEL DE LED</b>	Valor Total: R\$ 8.658.300,00 Percentual do Valor Total do Lote: 6,43%
<b>ITEM 75 - CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E LAYOUTS DE CONTEUDO PARA PROJEÇÃO MAPEADA DE VIDEO</b>	Valor Total: R\$ 6.399.600,00 Percentual do Valor Total do Lote: 4,75%
<b>ITEM 76 - SISTEMA DE VIDEOMAPPING 3D EM FACHADA ARQUITETÔNICA</b>	Valor Total: R\$ 7.799.400,00 Percentual do Valor Total do Lote: 5,79%



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**LOTE 02: BANHEIROS QUÍMICOS**

Valor Total: R\$ 2.584.300,00

Ref. 4% do Valor Total: R\$ 103.372,00

**ITEM 01** - BANHEIRO QUÍMICO PORTATIL  
MODELO STANDARD

Valor Total: R\$ 1.793.300,00

Percentual do Valor Total do Lote: 69,39%

**LOTE 03: TRIOS ELÉTRICOS**

Valor Total: R\$ 4.064.833,15

Ref. 4% do Valor Total: R\$ 162.593,33

**ITEM 02** - TRIO ELÉTRICO "CARRETINHA"

Valor Total: R\$ 1.945.833,25

Percentual do Valor Total do Lote: 47,87%

**LOTE 04 - SHOW PIROTÉCNICO E PIROMUSICAL**

Valor Total: R\$ 142.567.955,62

Ref. 4% do Valor Total: R\$ 5.702.718,22

**ITEM 01** - SHOW PIROTÉCNICO  
PIROMUSICAL (REVEILLON/ANIVERSÁRIO  
DE SÃO LUÍS)

Valor Total: R\$ 764.833,25

Percentual do Valor Total do Lote: 0,54%

**3.3. DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.3.1.** A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

**3.3.2.** Em consonância com o Decreto Estadual nº 38.136/2023 e o Decreto Federal nº 11.462/2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 78, IV da Lei nº 14.133/21, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.

**3.3.3.** Em síntese, as vantagens do SRP, são as seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, expectativa de crédito orçamentário futuro, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato,



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

além de permitir maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretendida contratação.

**3.4. DO MENOR PREÇO POR LOTE**

**3.4.1.** A contratação será feita por lote, pois o parcelamento da solução na contratação de serviço de organização de evento não é vantajoso para a Administração Pública, na medida em que a divisão não se mostra interessante, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, tendo melhor aproveitamento do mercado nessa fórmula e, consequentemente, menor valor quando realizada a compra conjunta da solução, em atendimento à Súmula 247 do TCU:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

**3.4.2.** A escolha pelo tipo menor preço por lote, visa garantir uma melhor operacionalização do objeto contratual, e, consequentemente, sua perfeita execução, além de trazer vantagens significativas para a administração, devido ao tipo do objeto e à necessidade da padronização destes.

**3.4.3.** A modalidade adotada promove maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade, minimizando o risco de itens de baixo valor total restar desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes, considerando a despesa com logística e transporte.

**3.4.4.** Ademais, os serviços, objeto deste certame enquadram-se no conceito de serviços comuns, sendo serviços amplamente ofertados por vários prestadores de serviços e empresas prestadoras, com ampla atuação no Brasil, cujos padrões de desempenho e especificação são usuais no mercado, podendo ser adquiridos, com ampla competitividade, por meio da modalidade de Pregão, definido na forma do Art. 6º, inciso XLI, assim como no Art. 28, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/2021.

**3.4.5.** Convém esclarecer que, apesar dos itens poderem ser contratados de uma única empresa beneficiária da licitação, estes deverão ser contratados de forma gradativa, sob demanda e de acordo com as necessidades do Estado, de modo a garantir o melhor gasto da Administração Pública, a qual deverá a cada necessidade verificar o que eventualmente será adquirido.

**3.4.6.** Nesse sentido, o TCU já proferiu acórdão nº 2695/13, disciplinando a possibilidade da adjudicação de itens de licitação realizada por lote ou preço global, se demonstradas às razões técnicas, logísticas, econômica ou de natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida a propiciar contratações mais vantajosas e comparativamente a adjudicação por item, razões estas já



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

elucidadas acima. Tal motivação – técnica, logística, econômica e de natureza – encontra-se adequadamente esposada no item subsequente 3.5.

**3.4.7.** Por todo exposto acima, não foram aplicados os benefícios previstos nos Art. 7 e 9 da Lei Estadual 14.403/2015, itens exclusivos e cotas reservadas para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pois, neste caso, não apresentaram vantajosidade para a Administração Pública, podendo causar prejuízo na prestação do serviço, conforme o art. 11, inciso II, da Lei Estadual nº 10.403/2015.

**3.5. DA REUNIÃO DOS ITENS ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E PROJEÇÃO NO LOTE 01**

**3.5.1.** Após reanálise da realidade de mercado, em razão dos argumentos trazidos pelas empresas nas impugnações, foi necessário reagrupar os itens em um único lote, visando garantir uma melhor operacionalização do objeto contratual e, consequentemente, sua perfeita execução, além de trazer vantagens significativas para a Administração, devido ao tipo do objeto e à necessidade de interligação e integração dos equipamentos e serviços a ser executados, o que fica sobremaneira inviável quando se trata de diversos prestadores de serviços para um mesmo evento, comprometendo a eficiência técnica dos serviços prestados.

**3.5.2.** Cabe pontuar que a realização dos serviços de locação de infraestrutura e equipamentos de forma centralizada, por uma única empresa especializada, encontra justificativa em aspectos técnicos, econômicos e operacionais.

**3.5.3.** Preliminarmente, a unicidade dos serviços decorre de aspectos técnicos, vez que não se trata de simples locação pontual de equipamentos que serão utilizados de forma individualizada. Os serviços de locação que se pretende contratar a partir do presente Termo de Referência pressupõem uma sequência de serviços acessórios prévios, concomitantes e posteriores ao evento, bem como a interligação entre variadas estruturas, equipamentos e equipes multiprofissionais, de forma que a operação se dará conjuntamente e em consonância com o cronograma determinado pela Administração, por meio de uma única “Ordem de Serviço”.

**3.5.4.** A prática de mercado revela que as empresas interessadas em participar do certame deverão embutir em sua composição de custos os serviços acessórios de planejamento, execução técnica, acompanhamento, suporte e avaliação, todos decorrentes da execução dos serviços atinentes a palco, sonorização, iluminação, projeção de vídeo, implantação de barricadas e disciplinadores, grupo gerador ou tendas, dentre outros, vez que são inerentes à efetivação das etapas de mobilização, montagem, instalação, operação, desmontagem e desmobilização dos equipamentos. O diferencial deste tipo de locação consiste exatamente nestes aspectos técnicos, que são próprios e afetos às empresas que se especializam para atuar neste ramo de negócios.

**3.5.5.** Outrossim, no que tange ao aspecto econômico e à economia de escala, a reunião dos itens de serviço revela-se mais vantajosa para a Administração, já que a empresa vencedora terá a perspectiva de um maior volume de atendimento, o que proporcionará uma redução de custos em sua operação e na logística para realização dos eventos, viabilizando uma proposta menos onerosa.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**3.5.6.** Com efeito, para a realização de um determinado evento, conforme explicado nos itens anteriores, onde fossem necessários palco, luz, som, tendas, grupos geradores, barricadas, disciplinadores, fechamentos, climatizadores, camarins e rádios comunicadores, a Administração teria que pagar em separado as despesas com as etapas de mobilização, montagem, instalação, operação, desmontagem e desmobilização dos equipamentos pertencentes a cada uma das empresas beneficiárias da ARP, multiplicando-se os centros de custos.

**3.5.7.** Portanto, a reunião dos serviços em um lote único será mais vantajosa para a Administração devido à economia de escala, ressaltando-se que o fracionamento do objeto ensejaria resultado antieconômico.

**3.5.8.** O aspecto operacional é também determinante para fundamentar a indivisibilidade da prestação dos serviços de locação de infraestruturas e equipamentos descritos neste Termo de Referência, pois implica na conexão entre estruturas, sincronia de operação dos equipamentos, atuação coordenada de equipe multiprofissional, utilização de insumos variados e logística de atendimento para o evento, que deverão ser executadas pela Contratada de forma integrada.

**3.5.9.** Acrescente-se que a fiscalização da Administração teria a árdua tarefa de supervisionar o trabalho dos prepostos que, por sua vez, estariam chefiando os vários profissionais no local do evento. Ressalte-se que, durante a operação simultânea e interligada dos equipamentos, podem acontecer problemas técnicos que precisam da ação conjunta de profissionais que integram Equipes diferentes. Na prática, a Fiscalização teria que ter conhecimentos técnicos para identificar corretamente o problema, verificar a quem cabe solucioná-lo e intermediar as equipes, de forma a evitar a transferência de responsabilidade entre os contratados, com efetivo comprometimento do resultado final esperado para evento.

**3.5.10.** Sob tais argumentos, a reunião dos serviços no LOTE 01 proporcionará às empresas a diluição de seus custos na composição da proposta e será mais vantajosa para a Administração devido à economia de escala, ressaltando-se que o fracionamento do objeto, como já mencionado, ensejaria resultado antieconômico.

**3.6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

**3.6.1.** Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no plano anual de contratações do ano de 2024.

**4. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS**

**4.1.** A descrição e quantitativo dos itens que comporão o presente Termo de Referência encontra-se elencados nos Apêndices I e II.

**4.2.** Consta do Apêndice I – “Caderno Técnico de Especificação”.

**4.3.** Consta do Apêndice II – “Planilha com a Quantificação e Composição de Preços” – traz de forma precisa a distribuição dos itens por gênero, subdividido em lotes distintos, atendendo às recomendações dos órgãos de controle, para que se tenha uma licitação legítima, lícita, primando pela economicidade



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

e vantajosidade, alcançando assim a qualidade dos serviços que serão contratados para atender as demandas desta pasta.

**4.4.** As especificações e quantitativos apresentados estão ajustados às necessidades dos órgãos participantes, observado que a experiência passada também propiciou o diagnóstico da necessidade de readequação dos serviços que estavam presentes em Editais de Pregões específicos anteriormente realizados, de modo que agora estão inseridos.

## **5. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

Secretaria do Governo do Maranhão - **SEGOV**

Instituto Estadual de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão - **IEMA**

Universidade Estadual do Maranhão - **UEMA**

Secretaria de Estado da Cultura- **SECMA**

Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social - **SEDES**

Secretaria de Estado da Mulher - **SEMU**

Secretaria de Estado do Turismo - **SETUR**

Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura – **SEPA**

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **6.1. SUSTENTABILIDADE:**

**6.1.1.** É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes nas disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

**6.1.2.** Vale destacar alguns outros itens que se deve observar durante a seleção do fornecedor e da execução dos serviços, a fim de observar a sustentabilidade dessa futura contratação.

**6.1.3.** Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e obedecendo rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas e métodos regulamentados, como os da ABNT.

**6.1.4.** Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente à contratação em tela.

**6.1.5.** Entregar produtos preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN nº 01, de 19/01/2010.

**6.1.6.** Otimizar a utilização dos materiais, de modo a minimizar o desperdício e a produção de lixo;

**6.1.7.** Descarte adequado dos entulhos resultantes da execução dos serviços, caso haja.

**6.1.8.** Os fornecedores com estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços,



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

**6.1.9.** Sendo assim, como forma de minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, podem ser apresentados pelo fornecedor a utilização de insumos sustentáveis na produção dos serviços, valorizando a economicidade da contratação, as boas práticas de sustentabilidade e refreamento do desperdício.

## **6.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

**6.2.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6.3. VISTORIA**

**6.3.1.** A avaliação prévia do local de execução dos serviços, após a emissão da ordem de serviço, é recomendável para a correta execução do serviço contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 18:00 horas.

**6.3.2.** Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria

**6.3.3.** Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos serviços.

**6.3.4.** A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## **6.4. CONSÓRCIO**

**6.4.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**6.4.2.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração.

**6.4.3.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório.

**6.4.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

**6.4.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem.

**6.4.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente.

**6.4.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato.

**6.4.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira observada o disposto no item 6.4.2.

**6.4.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

## **7. DA APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO À ME, EPP E MEI**

**7.1.** Considerando que a licitação é de ampla concorrência, não foram aplicados os benefícios previstos em lei (Art. 7º e 9º da Lei Estadual 10.403/2015 e Art. 48 da Lei 123/2006) para itens exclusivos e cotas reservadas destinados a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais. Neste caso específico, esses benefícios não apresentaram vantajosidade para a Administração Pública. A aplicação dos referidos benefícios poderia representar prejuízo na prestação do serviço objeto desta contratação, conforme preceitua o art. 11, inciso II, da Lei Estadual nº 10.403/2015.

**7.1.1.** Foram aplicados os critérios de desempate previstos no Art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 10.403/2015 e no Art. 44 da Lei 123/06, que estabelecem preferência de contratação para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em caso de empate nas licitações. Considera-se empate quando as ofertas dessas empresas são até 5%. A aplicação desses critérios de desempate não foi vantajosa para a Administração Pública neste caso específico.

**7.1.2.** As Empresas que não forem enquadradas como ME/EPP/MEI, DEVERÃO subcontratar no percentual de 30% (trinta por cento) do valor global licitado, devendo a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou o Microempreendedor Individual a ser subcontratado ter sede no ESTADO DO MARANHÃO além de estar indicado(a) e qualificado(a) com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, em conformidade com o art. 8º, inciso II e 10, da Lei Estadual nº 10.403/2015.

## **7.2. SUBCONTRATAÇÃO COMPULSÓRIA**

**7.2.1.** É admitida a subcontratação compulsória parcial do objeto, com exceção da parcela de relevância, nas seguintes condições:

**7.2.1.1.** No momento da Habilitação, a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a sua, a documentação da Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual – MEI (Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e Outros Documentos), sendo de sua responsabilidade a atualização da



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

referida documentação durante a vigência contratual, sob pena de rescisão, conforme previsto no art. 8º, inciso III, da Lei Estadual nº 10.403/2015.

**7.2.1.2.** Quanto à qualificação técnica, indicada no Termo de Referência, não será exigida a documentação de capacidade técnica operacional das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual – MEI.

**7.2.1.3.** Quanto à qualificação econômico-financeira, não será exigida a comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 2% (dois por cento) do valor total da proposta inicial.

**7.2.1.4.** Que a empresa contratada se compromete a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

**7.2.1.5.** Caso seja comprovado que a empresa subcontratada deixe de honrar com seu compromisso contratual em decorrência de imperícia, negligência, má gestão ou em razão de outra prática danosa punida pela legislação aplicada à matéria, a empresa, independente das demais sanções civis e criminais que se fizerem requeridas, será declarada inidônea e impedida de participar diretamente ou como subcontratada de outros certames licitatórios no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos da lei.

**7.2.4.** Os Contratos Administrativos celebrados em decorrência da Ata de Registro de Preços deverão ser firmados com a licitante vencedora e constarão a empresa subcontratada vinculada aos serviços acessórios a ela destinados, a qual responderá solidariamente pela parte que lhe couber, a teor do disposto no art. 8º, inciso VII.

**7.2.4.1.** A empresa contratada é responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

**7.2.4.2.** A empresa contratada permanecerá diretamente responsável pela entrega do objeto especificado no respectivo edital licitatório, nos limites estabelecidos no ordenamento jurídico nacional, assegurando-se a ela o respectivo direito de regresso.

**7.2.5.** A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

- Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte subcontratadas.
- Consórcio composto por Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte- EPP e Microempreendedores Individuais - MEI respeitado o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**7.2.6.** São vedados:

- A subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que estejam participando da licitação; e
- A subcontratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **8.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**8.1.1.** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**8.1.1.1.** Os serviços, objeto deste Termo de Referência, serão definidos por ocasião da emissão da Ordem de Serviço do evento. Sendo em sua grande maioria executados em São Luís (zona urbana ou rural), porém a Contratada deve estar ciente que deverá atender a todas as cidades dentro dos limites geográficos do Estado do Maranhão, onde se fizerem presentes os eventos e atividades de interesse do Estado.

**8.1.1.2.** Todos os serviços deverão ser solicitados à CONTRATADA por intermédio de Ordem de Serviço, por meio eletrônico, respeitado os prazos mínimos previstos no item 8.1.8 deste Termo de Referência.

**8.1.1.3.** Nenhum serviço ou fornecimento deverá ser realizado sem a emissão de Ordem de Serviço, mesmo que o CONTRATANTE tenha recebido cópia da Nota de Empenho correspondente, a referida OS deverá está subscrita pelo(s) gestor (es) do Contrato, sob pena de glosa da fatura.

**8.1.1.4.** Não será devido à CONTRATADA pagamento de serviços previstos neste Termo de Referência que efetivamente não forem demandados por Ordem de Serviço.

**8.1.1.5.** O(s) evento(s) poderão ser cancelado(s) com a antecedência de até 2 (dois) dias úteis para a sua realização, sem ônus para a CONTRATANTE. Em caso de cancelamento, caberá à CONTRATANTE ressarcir as despesas assumidas pela CONTRATADA para atender a demanda, desde que devidamente comprovadas.

**8.1.1.6.** A solicitação de serviços observará a necessidade, viabilidade e conveniência da CONTRATANTE.

**8.1.1.7.** As Ordens de Serviço serão emitidas no prazo de até 05 (cinco) dias corridos antes da data prevista para a realização do evento, salvo eventos especiais de maior porte que deverão cumprir cronograma específico estabelecido na ordem de serviço.

### **8.2. ROTINAS A SEREM CUMPRIDAS**

**8.2.1.** A execução contratual observará as rotinas:

**8.2.1.1.** Após o recebimento da Ordem de Serviços a empresa deverá reunir-se com o demandante, virtualmente e/ou presencialmente, a fim de elucidar possíveis dúvidas quanto a realização do evento.

**8.2.1.2.** A empresa deverá mobilizar sua equipe, equipamentos e objetos a fim de realizar o evento.

**8.2.1.3.** A empresa deverá desmobilizar a equipe, equipamentos e objetos do local em que ocorreu o evento.

### **8.3. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

**8.3.1.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

**8.3.2.** O quantitativo estimado e especificações estão nas descrições do Apêndices I e II – “Caderno Técnico de Especificações” e “Planilha com a Quantificação e Composição de Preços”.

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**9.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**9.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**9.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**9.4.** O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**9.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**9.6. PREPOSTO**

**9.6.1.** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, com as atribuições de prestar esclarecimentos, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras responsabilidades, durante a vigência do contrato, em observância ao art. 118 da Lei 14.133/21.

**9.6.2.** A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**9.7. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO**

**9.7.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decreto Estadual nº 38.134, de 2023).

**9.8. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

**9.8.1.** O fiscal técnico acompanhará a execução dos serviços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**9.8.2.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

**9.8.3.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**9.8.4.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

- 9.8.5.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 9.8.6.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 9.8.7.** Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 9.8.8.** O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 9.8.9.** O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.
- 9.8.10.** A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 9.8.11.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 9.8.12.** O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 9.8.13.** É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.
- 9.8.14.** A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, § 2º, IN05/2017).
- 9.8.15.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

**9.9. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

- 9.9.1.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**9.9.2.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**9.9.3.** A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

**9.9.3.1.** Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND); Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

**9.9.3.2.** Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

**9.9.3.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**9.9.4.** O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

**9.9.5.** A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

**9.9.6.** Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

**9.9.7.** A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**9.9.8.** A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

**9.10. GESTOR DO CONTRATO:**

**9.10.1.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**9.10.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**9.10.3.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**9.10.4.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado,



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**9.10.5.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**9.10.6.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**9.10.7.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** São obrigações da CONTRATANTE:

**10.1.1.** Emitir as Ordens de Serviço;

**10.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**10.1.3.** Receber os serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**10.1.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência.

**10.1.5.** Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços prestados.

**10.1.6.** Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

**10.1.7.** Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

**10.1.8.** Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

**10.1.9.** Permitir o acesso dos empregados da empresa às dependências da CONTRATANTE para execução dos serviços referentes ao objeto do contrato, quando se fizer necessário, desde que estejam identificados com o crachá da empresa;

**10.1.10.** Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

**10.1.11.** Acompanhar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização do evento;

**10.1.12.** Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

- 10.1.13.** Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados, fixando prazo para a sua correção;
- 10.1.14.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações e acompanhar o andamento dos serviços da empresa;
- 10.1.15.** Não permitir que outrem execute os serviços objeto do presente termo, que se obrigou à Contratada;
- 10.1.16.** A Ordem de Serviço será emitida de forma clara e objetiva e nela deverão constar informações afetas aos serviços a serem prestados, como o detalhamento do item e da quantidade, além dos dados referentes ao local, data e horário de realização do evento.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** São obrigações da CONTRATADA:

- 11.1.1.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.2.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 11.1.3.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 11.1.4.** Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 11.1.5.** Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 11.1.6.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 11.1.7.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 11.1.9.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 11.1.10.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações.
- 11.1.11.** Fornecer, na forma solicitada pelo FISCAL DE CONTRATO, Relatório de Atividades realizadas.
- 11.1.12.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários.
- 11.1.13.** Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem fornecidos.

**11.1.14.** Reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços objeto deste termo, nos quais forem verificadas imperfeições, vícios, negligências ou imperícias resultantes da execução dos trabalhos ou da aplicação dos produtos, a critério da CONTRATANTE, que lhe assinará prazo compatível para a adoção das providências ou conclusão dos reparos a realizar.

**11.1.15.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**11.1.16.** Disponibilizar endereço comercial, eletrônico e números de telefones fixo e móvel que permitam contato imediato entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA antes, durante e após a realização do evento;

**11.1.17.** Prestar esclarecimentos referentes ao objeto do Contrato, quando solicitados pela CONTRATANTE, e relatar ao(s) executor(es), de forma verbal e escrita, toda e qualquer situação que caracterize possibilidade de descumprimento ou impropriedade das obrigações constantes neste Termo de Referência;

**11.1.18.** Na hipótese de a CONTRATANTE vir a ser chamada em juízo por quaisquer dos empregados da CONTRATADA utilizados na prestação dos serviços objeto deste instrumento, seja diretamente ou em face de alegação de responsabilidade solidária e/ou subsidiária, fica ajustado entre as partes que caberá exclusivamente à CONTRATADA arcar com os ônus daí decorrentes;

**11.1.19.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE;

**11.1.20.** Disponibilizar, quando solicitados pela CONTRATANTE, relatórios de fornecimento de materiais ou serviços antes, durante e depois da realização do evento.

**11.1.21.** Arcar com o transporte de todo material, equipamento e mobiliário previstos para distribuição e instalação no local, com antecedência e de modo que tudo esteja montado e em condições de uso no dia anterior ao início do evento e sem que haja cobrança de diária de montagem;

**11.1.22.** A responsabilidade pelo controle e cuidado de todo material, equipamento e mobiliário mencionados no item anterior caberá a CONTRATADA;

**11.1.23.** Todo material, equipamento e mobiliário deverá ser retirado do local do evento no prazo máximo de até 12 (doze) horas após seu encerramento, salvo eventos especiais de maior porte que deverão cumprir cronograma específico estabelecido na ordem de serviço;

**11.1.24.** Arcar com eventuais ônus de montagem, desmontagem e configurações necessárias para a realização dos eventos e de suas respectivas atividades;

**11.1.25.** Substituir equipamentos, materiais, serviços e profissionais que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou ocasionando prejuízo e interrupção reiterada dos serviços;

**11.1.26.** As empresas vencedoras que não forem enquadradas como ME, EPP ou MEI deverão subcontratar 30% (trinta por cento) do valor global licitado com uma Microempresa, Empresa de



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sediado no Estado do Maranhão, que deve estar indicado e qualificado com a descrição dos bens e serviços e seus valores;

**11.1.27.** A subcontratação de serviços e equipamentos não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações derivadas do contrato. Participar, quando convocada pela CONTRATANTE, de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação dos eventos, fazendo-se representar por seu preposto e/ou pelo profissional designado para a coordenação do evento;

**11.1.28.** Disponibilizar, quando necessário na avaliação da CONTRATANTE, os profissionais que atuarão no atendimento do evento para realização de reunião prévia, para fins de orientação específica, em data, horário e local a ser comunicado oportunamente;

**11.1.29.** Zelar pela aparência e comportamento da sua equipe de apoio, terceirizados ou não, que deverá estar devidamente identificada e uniformizada;

**11.1.30.** Providenciar, às suas expensas, transporte e alimentação para os profissionais alocados no evento de forma que não seja comprometido o andamento dos trabalhos, tampouco negligenciada a saúde física e mental dos trabalhadores;

**11.1.31.** Encaminhar, com antecedência de até 02 (dois) dia úteis, lista com informações sobre os profissionais (nome, CPF, telefone e empresa vinculada, quando for o caso) e fornecedores (nome, CNPJ e telefone) que atuarão no evento;

**11.1.32.** Não contratar servidor ou colaborador pertencente ao quadro funcional da CONTRATANTE;

**11.1.33.** Não veicular publicidade da CONTRATADA durante os eventos da CONTRATANTE;

**11.1.34.** Abster-se de acatar solicitação de demanda advinda das unidades internas da CONTRATANTE que não sejam previamente autorizadas e encaminhadas pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) do Contrato;

**11.1.35.** Abster-se de alterar a especificação ou quantidade de materiais, equipamentos e serviços especificados no Apêndice I deste Termo de Referência, sem prévia anuência da CONTRATANTE;

**11.1.36.** Responsabilizar-se, quando for o caso, pelo fornecimento da ART/RRT/TRT, devidamente registrado junto ao CREA/CAU/CRT/MA, acompanhado do devido memorial descritivo dos itens insculpidos no LOTE, conforme Caderno Técnico de Especificações (Apêndice I do Termo de Referência), objetivando as liberações, licenças e alvarás necessários para a realização do evento, junto aos órgãos do poder público;

**11.1.37.** Comunicar impossibilidade de atendimento da demanda previamente solicitada pela CONTRATANTE com no máximo 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, com a devida motivação de não fazer, devendo por tanto sugerir a substituição dos itens faltantes por outros de mesma natureza e sem prejuízo técnico para o evento;

Manter, durante toda a vigência do Contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas no Edital de licitação.

## **12. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO**

### **12.1. DO RECEBIMENTO**

**12.1.1.** O recebimento dos serviços deverá ser efetuado por servidor da Contratante, designado por Ordem de Serviço, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**12.1.2.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da sua entrega, a cada demanda executada, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta inicial da Contratada. quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Decreto Estadual nº 38.134, de 2023).

**12.1.3.** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

**12.1.4.** O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

**12.1.5.** O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

**12.1.6.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**12.1.7.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

**12.1.8.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**12.1.9.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**12.1.10.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**12.1.11.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**12.1.12.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**12.1.13.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

**12.1.14.** Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

**12.1.15.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**12.1.16.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**12.1.17.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **12.2. DO PAGAMENTO**

**12.2.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e ateste da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, de acordo com as normas administrativas e financeiras em vigor.

**12.2.2.** O processo de pagamento deverá instruído com cópia da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a. Ordens de Serviço emitidas no mês anterior;
- b. Relatório Mensal de serviços executados, contendo Planilha com a indicação das quantidades e preços, respectivos períodos de execução e valor total mensal
- c. Certidão Negativa Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d. Certidão de Regularidade do FGTS;
- e. Certidão Negativa de Débito Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- f. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- g. Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal (ISSQN e TLVF);
- h. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j. Certidão Negativa de Débitos CAEMA, caso a CONTRATADA tenha endereço no Estado do Maranhão, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 21.178/2005.

**12.2.3.** Cada Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pelo Gestor do Contrato responsável pelo recebimento definitivo dos serviços, que também deverá conferir toda a documentação constante no item anterior.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**12.2.4.** A Nota Fiscal/Fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com a legislação vigente, deverá ser retificada/substituída/complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

**12.2.5.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida com o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) fornecido na fase de habilitação da licitação.

**12.2.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

**12.2.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**12.2.8.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**12.2.9.** Os Fiscais deverão emitir o Relatório de Ocorrências Ativas do SICAF e a Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica disponibilizada pelo TCU, referente a eventual aplicação de sanções, com o objetivo de identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**12.2.10.** Constatando-se eventual aplicação de sanções que possam afetar a continuidade deste Contrato, o Gestor do Contrato deverá notificar a CONTRATADA para que apresente manifestação, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a pedido da CONTRATADA.

**12.2.11.** Após análise jurídica da manifestação, persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**12.2.12.** A realização de pagamentos fica condicionada à consulta prévia ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996.

**12.2.13.** A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

**12.2.14.** A CONTRATADA tem direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente à CONTRATANTE, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento até o dia do seu efetivo pagamento.

**12.2.15.** A cobrança por atraso de pagamento prevista acima deverá ser solicitada pela CONTRATADA, sendo VEDADA sua inclusão automática e autônoma na fatura subsequente.

**12.2.16.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**13.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

**13.2.** Forma de fornecimento

**13.2.1.** O “Caderno Técnico de Especificações” traz em seu escopo de forma individualizada a especificação técnica de cada item.

**13.2.2.** Deverá ser observado pelos licitantes/interessados no “Caderno Técnico de Especificações” que os elementos foram subdivididos por “LOTES” enumerados de 1 a 4.

**13.2.3. Cada “LOTE” terá regras específicas para a fase de Contratação e Execução, a saber:**

**13.2.3.1. LOTE 01 – ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E PROJEÇÃO**

- a) Equipamentos de manuseio e montagem complexos, requerendo profissionais qualificados.
- b) A CONTRATADA para prestação de serviços dos itens do LOTE 01 deverá providenciar, quando necessário, imediatamente após o recebimento da Ordem de serviço, o registro do Projeto de Execução junto ao CREA/CAU/CFT-MA e quando de outro estado, providenciar a homologação junto ao CREA/CAU/CFT-MA, com o recolhimento da respectiva ART/RRT/TRT. O documento de responsabilidade técnica juntamente com o memorial descritivo depois de homologado, deverá ser entregue, ao fiscal do contrato, com antecedência de 3 (três) dias antes da estreia do evento.
- c) Equipamentos como barricadas e fechamento cego devem estar em perfeitas condições, padronizados, sem pichações, sinais de ferrugem ou soldas aparentes.
- d) Tendas devem estar em perfeitas condições, padronizada, sem lonas rasgadas, pichações, sinais de ferrugem ou soldas aparentes.
- e) Equipamentos que não atendam às especificações mencionadas nas alíneas a) e b) NÃO SERÃO ACEITOS.

**13.2.3.2. LOTE 02 – BANHEIROS QUÍMICOS**

- a) Equipamentos sem complexidade de instalação e manuseio;
- b) Para prestação de serviços dos itens do LOTE 02, a empresa CONTRATADA deverá apresentar LAO -Licença Ambiental de Operação do Tanque para transporte dos resíduos;
- c) Licença do IBAMA, conforme Lei nº 10.165 de 27/02/2000, Art. 17, II (Cadastro Técnico Federal do IBAMA);
- d) Apresentar Certidão de registro no órgão competente (CREA OU CRQ);
- e) Os equipamentos devem estar em boas condições de uso, limpos e higienizados sob pena de **NÃO RECEBIMENTO**;



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

- f) Banheiros Químicos destinados a Portadores de Necessidade Especiais, deverão obedecer rigorosamente ao descriptivo constante do “Caderno Técnico de Especificações”;
- g) Banheiros químicos utilizados por mais de 2 dias consecutivos devem ser limpos e higienizados nas primeiras horas do dia subsequente, com remoção de todos os dejetos e substituição do produto químico “Solvente para BQ”.

**13.2.3.3. LOTE 03 – TRIOS ELÉTRICOS**

- a) Equipamentos de natureza complexa de manuseio e montagem, que requer profissionais qualificados para sua operacionalização.
- b) A CONTRATADA para prestação de serviços dos itens do LOTE 03 deverá providenciar de imediato, após o recebimento da Ordem de serviço, Projeto de Execução junto ao CREA/CAU/CFT-MA e quando de outro estado, providenciar a homologação junto ao CREA/CAU/CFT-MA, com o recolhimento da respectiva ART/RRT/TRT. O documento de responsabilidade técnica juntamente com o memorial descritivo depois de homologado, deverá ser entregue, ao fiscal do contrato, com antecedência de 3 (três) dias antes da estreia do evento.
- c) Para prestação de serviços dos Trios Elétricos, o CONTRATADO deverá atender as exatas especificidades constantes do “Caderno Técnico de Especificações”.
- d) Será de responsabilidade da CONTRATADA o emprego da equipe técnica de montagem e operacionalização dos equipamentos, em número suficiente de pessoas, cujos custos deverão estar incluídos na proposta de preços.

**13.2.3.4. LOTE 04 – SHOW PIROTÉCNICO E PIROMUSICAL**

- a) Prestação de serviços de natureza complexa e difícil manuseio, que requer profissionais altamente capacitados.
- b) A CONTRATADA para prestação de serviços de todos os itens do LOTE 04 deverá providenciar de imediato, após o recebimento da Ordem de serviço, Projeto de Execução junto ao CREA/CAU/CFT-MA e quando de outro estado, providenciar a homologação junto ao CREA/CAU/CFT-MA, com o recolhimento da respectiva ART/RRT/TRT. O documento de responsabilidade técnica juntamente com o memorial descritivo depois de homologado, deverá ser entregue, ao fiscal do contrato, com antecedência de 3 (três) dias antes da estreia do evento.
- c) Das condições gerais de participação no processo licitatório para fornecimento de fogos de artifícios e de show pirotécnico e piromusical:
  - I. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Específico. A Certidão ou Declaração de Capacidade Técnica deverá ser fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que o licitante realizou um show de porte semelhante ou superior (em quantidade e duração);



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

- II. Apresentar Licença de Funcionamento emitida pelo órgão público que tenha a função delegada para fiscalização de produtos controlados de artefatos de pirotécnico;
- III. A licitante deverá indicar profissional pirotécnico (ou blaster) responsável pelo espetáculo, acompanhada de cópia de sua habilitação junto ao órgão de fiscalização e comprovante de vínculo empregatício com a licitante;
- IV. Apresentar Comprovante de Curso de Primeiros Socorros para pelo menos um membro da equipe que irá manipular os artefatos de Pirotecnia;
- V. A empresa contratada deverá montar Stand apropriado no local do evento, para manuseio e manipulação dos artefatos de Pirotecnia;
- VI. A empresa contratada deverá providenciar todas as licenças e autorizações dos órgãos de segurança e apresentar ao gestor do contrato no prazo máximo de 24h que antecede a queima de fogos;
- VII. A empresa contratada deverá providenciar serviços de segurança por 24h, no local do evento, durante todo o período de manuseio, manipulação, queima de fogos e durante todo o período necessário para desmontagem dos equipamentos utilizados no show Pirotécnico.

### **13.3. Exigências de habilitação**

**13.3.1.** Para habilitarem-se as empresas deverão apresentar a documentação relacionada a seguir:

#### **13.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**13.3.2.1.** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**13.3.2.2.** Registro ou inscrição da Empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA, pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Segunda Região – CRT ou da região sede da Empresa. No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora sediada em outras regiões de jurisdição do CREA/CAU/CRT deverá apresentar visto do CREA/CAU/CRT – MA;

#### **13.3.3. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:**

**13.3.3.1.** Comprovação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos seguintes itens de maior relevância:



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**LOTE 1**

**ITEM 08 - TÚNEL GEOSPACE** - No mínimo, 70 módulos de estrutura geodésica no formato de arco tipo túnel, medindo 18,00 metros de frente (boca) x 9,00 de altura interna central e comprimento em módulos de 4,30 metros com cobertura estruturada em treliça de alumínio e coberto em lona tensionada;

**ITEM 47- BOX TRUSS P30** - No mínimo 6.000m de estrutura espacial construída inteiramente em alumínio (liga estrutural) com secção 0,30mx0,30m (P30), com acessórios e conexões, fixadas entre si com parafusos A325 para montagem de estrutura (pórticos, grides, backdrop e afins);

**ITEM 54 - SONORIZAÇÃO TIPO 1** - Sistema de P.A. (4 vias) com 2 (dois) consoles de mixagem digital 56 canais de input com equalização paramétrica; 24 busses de output; 08 dca's; 03 master's de output; 08 grupos de mute; placa MADI para gravação de até 64 canais de áudio; filtros hi pass, low pass; phantom power por canal; fonte de AC redundante. DIGIDESIGN AVID PROFILE COM 03 DSP, DIGICO SD8, YAMAHA CL5 COM 2 RIO 3224-D2 ou Equivalente; 32 (trinta e duas) caixas acústicas em line array de 3 vias com resposta de frequência de 80hz a 20khz (02 linhas de 16 elementos cada, L/R), com amplificação digital compatível com as características dos transdutores. JBL VERTEC 4889, L ACOUSTICS V DOSC, ELECTRO VOICE XLC, DAS AERO 40, FZ J15, ou equivalente; 24 (vinte e quatro) caixas acústicas subwoofer com 2 falantes de 18" cada com amplificação digital compatível com as características dos transdutores. ELECTRO VOICE X-SUB, DAS UX 218, FZ 218, ou equivalente; 2 (duas) torres de delay com 06 caixas em line array com amplificação digital compatível com as características dos transdutores. DAS AERO 40, DAS AERO 20, NORTON LS7 ou equivalente; 8 (oito) caixas para front fill em line array L/R com cobertura de 120º. ELECTRO VOICE XLC 127 DVX, ELECTRO VOICE XLE181, FZ J08, DAS AERO 20/120 ou equivalente. Sistema de sonorização de Palco com 2 (dois) consoles de mixagem digital 48 canais de input com equalização paramétrica; 24 auxiliares; 8 dca's; 3 master's de output; 8 grupos de mute; 8 canais matrix; 500 grupos de cena; 08 processadores de efeito; filtro de passa alta variável, compressor gate e phantom power por canal; fonte de AC redundante. YAMAHA PM5D RH, DIGIDESIGN AVID VENUE PROFILE ou equivalente; 1 (um) sistema para side fill stereo (L/R) 04 vias, aéreo, com 04 elementos em line array por lado, 02 caixas de subwoofer por lado; disponível sobre o palco. sistema de amplificação compatível com as características dos transdutores. DAS AERO 40, ELECTRO VOICE XLC, FZ J015, SUBWOOFER DAS UX218, ELECTRO VOICE X-SUB 218 ou equivalente; 12 (doze) monitores de chão 2 vias, com 2 transdutores de 12" e driver de neodímio para músicos, com sistema de amplificação compatível com as características dos transdutores. EAW SM 400, D&B M2, TURBO SOUND TFM 560, MEYER SOUND MJF 212, FZ 212 ou equivalente; 20 (vinte) sistemas de monitor auricular sem fio (in ear). SENNHEISER EW 2050 G4, SHURE PSM1000 ou equivalente;



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**ITEM 63 - ILUMINAÇÃO TIPO 1** - (um) console de iluminação com controle em tempo real para até 65.536 parâmetros por sessão em conexão com MA NPU (equivalente a 256 universos dmx), htp 8192 / parâmetros ltp, 6 saídas dmx, 3 internos TFT touch screens modo panorâmico (15,4" wxga), 2 ecrãs TFT externo pode ser ligado (uxga, touchscreens), 1 tela de comando interno - multi-touch (9" svga), 30 faders motorizados executor, gaveta de teclado integrado, built-in fonte de alimentação ininterrupta (ups), 2 conectores ethercon, 5 conectores usb 2.0, asa do monitor motorizado, 2 a motorizados / b fader 100 milímetros, teclas individualmente em contraluz e reguláveis silenciosas. GRANDMA2 full-size ou equivalente; 12 (doze) refletores mini brutt com bandoor de 06 lâmpadas DWE 650w. CBI 3953 ou equivalente; 48 moving head distribuídos entre os tipos POINTE, SPOT e WASH; 48 (quarenta e oito) refletores par led RGBW com 54 led de 3w. HOT MACHINNE LP354 ou equivalente; 2 (dois) canhões seguidor de 1500 w. DTS PHARUS 1500 ou equivalente;

**ITEM 71 - PAINEL DE LED** - No mínimo 1.000m<sup>2</sup> de Painel de LED modular com gabinetes slim, fabricados em alumínio fundido, P3.91mm, densidade de 65.536 pixels/m<sup>2</sup>, painéis do tipo SMD, LED 3 em 1 RGB, ângulo de visão horizontal 150° e vertical 130°, distância mínima de visão 3.91 metros, nível de brilho de 7.000 NITs, consumo médio de 500 w/m<sup>2</sup> com fonte de entrada de alimentação AC bivolt 100 a 240v, com índice de proteção IP65 para ambiente aberto ou fechado;

**ITEM 75 - CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E LAYOUTS DE CONTEÚDO PARA PROJEÇÃO MAPEADA DE VÍDEO** - No mínimo 12.000 Minuto x M<sup>2</sup> de produção de conteúdo para videomapping em superfícies volumétricas (3D) de, composta por animação em motion graphics, modelagens e animações em 3D, composições de imagens, animações de letreiros e logotipos, edição em ilha digital, finalização e saídas em formatos adequados aos equipamentos utilizados no evento. Produção de áudio estéreo com serviços técnicos de estúdio com inclusão de efeitos sonoros e trilhas fornecidas pelo contratante e pesquisadas pela contratada; e

**ITEM 76 - SISTEMA DE VIDEO MAPPING 3D EM FACHADA ARQUITETÔNICA** - Projeção mapeada de conteúdo audiovisual para criação de efeitos visuais tridimensionais em fachadas arquitetônicas a serem reproduzidas em resolução e dimensões adequadas à superfície mapeada. Projeção com no mínimo 90 lux/m<sup>2</sup>, utilizando projetor(es) de alta performance, com no mínimo lâmpada UHP, 3 DLP (digital light processing) ou laser 1 DLP, resolução mínima nativa 4096 x 2160 pixels (4k), lente intercambiável com controle de zoom automático com deslocamento horizontal e vertical, entrada HDMI 2.0, DISPLAYPORT 1.2. CHRISTIE BOXER 4K30, BARCO DP4K- 32B, PANASONIC PT-RZ34K ou equivalente. Servidor de vídeo de alta performance com renderização 3D em tempo real, processamento de alta performance e software RESOLUME ARENA 7 ou equivalente.

**LOTE 2**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**ITEM 01 - BANHEIRO QUÍMICO PORTATIL MODELO STANDARD** - Locação e fornecimento de serviço de banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3" do tipo chaminé, com caixa de dejeto com capacidade para 220 litros, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22m x 1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Sendo feita 01 (uma) limpeza diária durante o período de utilização com destinação adequada de dejetos.

**LOTE 03**

**ITEM 02 - TRIO ELÉTRICO "CARRETINHA"** - Veículo: cavalo mecânico com no máximo 10 (dez) anos de uso com 2 eixos; trio elétrico montado sobre prancha com 3 eixos; 11,50m comprimento; 3,60 m largura; 4,50 m altura. Requisitos Mínimos de Estrutura: 7,60 x 4,60 m de área livre de palco revestido em grama sintética; estrutura metálica e cobertura em lona (branca ou transparente) que abranja toda a área de palco; 1 (um) banheiro completo com: pia, espelho, caixa d'água e tanque com capacidade mínima de 100 litros para armazenamento de resíduos; 3 (três) extintores de incêndio; 1 (um) camarim climatizado com tv, frigobar, microondas, espelho e sofá, com capacidade mínima para 6 pessoas; Requisitos Mínimos de Sonorização Sistema de PA (Public Address) Frente e Fundo de 3 ou 4 Vias: low frequency, mínimo de 16 transdutores de 15" ou 18" (cada) com potência de 800w RMS. EROS SDS 815, EROS SDS 818 ou equivalente; mid low frequency, mínimo de 16 transdutores de 12" (cada) com potência de 450w RMS. EROS E-412 MG ou equivalente; mid high frequency, mínimo de 08 drivers (cada), compressor em titânio com potência de 100w RMS. EROS ETD-7169 ou equivalente. Sistema de PA (Public Address) lateral direita / lateral esquerda de 3 ou 4 vias: low frequency, mínimo de 24 transdutores de 15" ou 18" (cada) com potência de 800w RMS. EROS SDS 815, EROS SDS 818 ou equivalente; mid low frequency, mínimo de 16 transdutores de 12" (cada) com potência de 450w RMS. EROS E-412 MG ou equivalente; mid high frequency, mínimo de 12 drivers (cada), compressor em titânio, com potência de 100w RMS. EROS ETD-7169 ou equivalente. Console de Mixagem e Periféricos: 1 (um) console de mixagem digital de 40 canais, paramétrico, com 16 auxiliares, 3 master's de saída L/R e mono, 6 grupos de mute, 4 canais de efeitos, compressor gate, filtro de passa alta variável, phantom power por canal. YAMAHA M7CL, BEHRINGER WING ou equivalente; 2 (dois) gerenciadores digitais para o sistema de pa com 2 entradas e 6 saídas (cada) com 24 bits. BEHRINGER DCX 2496 ou equivalente; 1 (um) sistema de fone de ouvido com 8 canais. BEHRINGER HA 800 ou equivalente; 8 (oito) fones de ouvido. AKG 414 ou equivalente.

**LOTE 04**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**ITEM 02 - SHOW PIROTÉCNICO PIROMUSICAL (REVEILLON/ANIVERSÁRIO DE SÃO LUÍS) -**

Fornecimento de fogos e prestação de serviço de show pirotécnico piromusical sincronizado com música, com maleta de disparo controle remoto de 960 canais, software desenvolvido para apresentação em 3D e disparo dos fogos no notebook. O show pirotécnico deverá ser composto de efeitos coloridos, com duração mínima de 10 minutos ininterruptamente, com céu cheio, com morteiros com lançamentos variando de 50 a 150 metros de altura. 05 (cinco) pontos de queima assim distribuídos: 5 (cinco) pontos terrestres cercados com tapumes, para bombas aéreas com calibres de 2,5" a 6" polegadas, tortas com calibres de 1,5" a 2,5". montados em andaimes de 6 metros de altura - estrutura metálica para base dos fogos: estrutura tubular com base em madeira, no formato de tubos com rosetas, travados por mão francesa tubular, com capacidade de carga de 950 kg/m<sup>2</sup>, com altura mínima inicial de 00,50cm e altura máxima de 02,00mt; 400 morteiros 2,5"; cores diversas 400 morteiros de 3"; cores diversas 300 morteiros de 4"; cores diversas 250 morteiros de 5"; cores diversas 250 morteiros de 6"; cores diversas 15 cakes de 120 tubos de 38mm com efeito h; 15 cakes de 148 tubos de 37mm com efeito z; 15 cakes de 90 tubos de 37mm com efeito de leque; 15 cakes de 135 tubos de 25m com efeito leque; 15 cakes de 300 tubos de 25mm com efeito z 15 cakes de 100 tubos de 38mm com efeito w, serviços de técnico com ,mão-de-obra especializada em manuseio de material bélico - fogos de artifícios, para montagem, execução, desmontagem e rescaldo de espetáculo pirotécnico.

**13.3.3.2.** Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade deste período ser ininterrupto.

**13.3.3.3.** Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**13.3.3.4.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

**13.3.3.5.** Os atestados deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

**13.3.3.6.** Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

**13.3.3.7.** A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

**13.3.4. DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**13.3.4.1.** **Prova de inscrição ou registro (certidão da pessoa jurídica), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU) ou do Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT,** competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, **dentro do prazo de validade**, necessário para itens listados no item 13.2.3 desse Termo de Referência.

**13.3.4.2.** **A comprovação do vínculo profissional do Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico ou Arquiteto e do Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica (Responsável Técnico dos serviços elétricos)** será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou ainda Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional, contado da data da apresentação da proposta.

**13.3.4.3.** Para fins de habilitação técnica referente ao objeto do certame:

**13.3.4.3.1.** **Engenheiro Civil, ou Engenheiro Mecânico, ou Arquiteto** (Responsável Técnico dos serviços de montagem de estruturas) deverão possuir comprovação de ter executado serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às características mínimas descritas abaixo referentes aos itens de maior relevância:

- a) **LOTE 01: ITEM 08 - TÚNEL GEOSPACE** – No mínimo, 70 módulos de estrutura geodésica no formato de arco tipo túnel, medindo 18,00 metros de frente (boca) x 9,00 de altura interna central e comprimento em módulos de 4,30 metros com cobertura estruturada em treliça de alumínio e coberto em lona tensionada;
- b) **LOTE 01: ITEM 47- BOX TRUSS P30** – No mínimo 6.000m de estrutura espacial construída inteiramente em alumínio (liga estrutural) com secção 0,30mx0,30m (P30), com acessórios e conexões, fixadas entre si com parafusos A325 para montagem de estrutura (pórticos, grides, backdrop e afins).

**13.3.4.3.2.** **Engenheiro Eletricista ou Arquiteto** (Responsável Técnico dos serviços de elétricos) deverá possuir comprovação de ter executado serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos seguintes itens de maior relevância:

- a) **LOTE 01: ITEM 54 - SONORIZAÇÃO TIPO 1** – Sistema de P.A. (4 vias) com 2 (dois) consoles de mixagem digital 56 canais de input com equalização paramétrica; 24 busses de output; 08 dca's; 03 master's de output; 08 grupos de mute; placa MADI para gravação de até 64 canais de áudio; filtros hi pass, low pass; phantom power por canal; fonte de AC redundante. DIGIDESIGN AVID PROFILE COM 03 DSP, DIGICO SD8, YAMAHA CL5 COM 2 RIO 3224-D2 ou Equivalente; 32 (trinta e duas) caixas acústicas em line array de 3 vias com resposta de frequência de 80hz a 20khz (02 linhas de 16 elementos cada, L/R), com amplificação digital compatível com as



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

características dos transdutores. JBL VERTEC 4889, L ACOUSTICS V DOSC, ELECTRO VOICE XLC, DAS AERO 40, FZ J15, ou equivalente; 24 (vinte e quatro) caixas acústicas subwoofer com 2 falantes de 18" cada com amplificação digital compatível com as características dos transdutores. ELECTRO VOICE X-SUB, DAS UX 218, FZ 218, ou equivalente; 2 (duas) torres de delay com 06 caixas em line array com amplificação digital compatível com as características dos transdutores. DAS AERO 40, DAS AERO 20, NORTON LS7 ou equivalente; 8 (oito) caixas para front fill em line array L/R com cobertura de 120º. ELECTRO VOICE XLC 127 DVX, ELECTRO VOICE XLE181, FZ J08, DAS AERO 20/120 ou equivalente. Sistema de sonorização de Palco com 2 (dois) consoles de mixagem digital 48 canais de input com equalização paramétrica; 24 auxiliares; 8 dca's; 3 master's de output; 8 grupos de mute; 8 canais matrix; 500 grupos de cena; 08 processadores de efeito; filtro de passa alta variável, compressor gate e phantom power por canal; fonte de AC redundante. YAMAHA PM5D RH, DIGIDESIGN AVID VENUE PROFILE ou equivalente; 1 (um) sistema para side fill stereo (L/R) 04 vias, aéreo, com 04 elementos em line array por lado, 02 caixas de subwoofer por lado; disponível sobre o palco. sistema de amplificação compatível com as características dos transdutores. DAS AERO 40, ELECTRO VOICE XLC, FZ J015, SUBWOOFER DAS UX218, ELECTRO VOICE X-SUB 218 ou equivalente; 12 (doze) monitores de chão 2 vias, com 2 transdutores de 12" e driver de neodímio para músicos, com sistema de amplificação compatível com as características dos transdutores. EAW SM 400, D&B M2, TURBO SOUND TFM 560, MEYER SOUND MJF 212, FZ 212 ou equivalente; 20 (vinte) sistemas de monitor auricular sem fio (in ear). SENNHEISER EW 2050 G4, SHURE PSM1000 ou equivalente;

- b) **LOTE 01: ITEM 63 - ILUMINAÇÃO TIPO 1** - (um) console de iluminação com controle em tempo real para até 65.536 parâmetros por sessão em conexão com MA NPU (equivalente a 256 universos dmx), htp 8192 / parâmetros ltp, 6 saídas dmx, 3 internos TFT touch screens modo panorâmico (15,4" wxga), 2 ecrãs TFT externo pode ser ligado (uxga, touchscreens), 1 tela de comando interno - multi-touch (9" svga), 30 faders motorizados executor, gaveta de teclado integrado, built-in fonte de alimentação ininterrupta (ups), 2 conectores ethercon, 5 conectores usb 2.0, asa do monitor motorizado, 2 a motorizados / b fader 100 milímetros, teclas individualmente em contraluz e reguláveis silenciosas. GRANDMA2 full-size ou equivalente; 12 (doze) refletores mini brutt com bandoor de 06 lâmpadas DWE 650w. CBI 3953 ou equivalente; 48 moving head distribuídos entre os tipos POINTE, SPOT e WASH; 48 (quarenta e oito) refletores par led RGBW com 54 led de 3w. HOT MACHINNE LP354 ou equivalente; 2 (dois) canhões seguidor de 1500 w. DTS PHARUS 1500 ou equivalente;
- c) **LOTE 01: ITEM 71 - PAINEL DE LED** – No mínimo 1.000m<sup>2</sup> de Painel de LED modular com gabinetes slim, fabricados em alumínio fundido, P3.91mm, densidade de 65.536 pixels/m<sup>2</sup>, painéis do tipo SMD, LED 3 em 1 RGB, ângulo de visão horizontal



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

150° e vertical 130°, distância mínima de visão 3.91 metros, nível de brilho de 7.000 NITs, consumo médio de 500 w/m<sup>2</sup> com fonte de entrada de alimentação AC bivolt 100 a 240v, com índice de proteção IP65 para ambiente aberto ou fechado;

- d) **LOTE 01: ITEM 76 - SISTEMA DE VIDEOMAPPING 3D EM FACHADA ARQUITETÔNICA**  
- Projeção mapeada de conteúdo audiovisual para criação de efeitos visuais tridimensionais em fachadas arquitetônicas a serem reproduzidas em resolução e dimensões adequadas à superfície mapeada. Projeção com no mínimo 90 lux/m<sup>2</sup>, utilizando projetor(es) de alta performance, com no mínimo lâmpada UHP, 3 DLP (digital light processing) ou laser 1 DLP, resolução mínima nativa 4096 x 2160 pixels (4k), lente intercambiável com controle de zoom automático com deslocamento horizontal e vertical, entrada HDMI 2.0, DISPLAYPORT 1.2. CHRISTIE BOXER 4K30, BARCO DP4K- 32B, PANASONIC PT-RZ34K ou equivalente. Servidor de vídeo de alta performance com renderização 3D em tempo real, processamento de alta performance e software RESOLUME ARENA 7 ou equivalente.
- e) **LOTE 03: ITEM 02 - TRIO ELÉTRICO "CARRETINHA"** - veículo: cavalo mecânico com no máximo 10 (dez) anos de uso com 2 eixos; trio elétrico montado sobre prancha com 3 eixos; 11,50m comprimento; 3,60 m largura; 4,50 m altura. Requisitos Mínimos de Estrutura: 7,60 x 4,60 m de área livre de palco revestido em grama sintética; estrutura metálica e cobertura em lona (branca ou transparente) que abranja toda a área de palco; 1 (um) banheiro completo com: pia, espelho, caixa d'água e tanque com capacidade mínima de 100 litros para armazenamento de resíduos; 3 (três) extintores de incêndio; 1 (um) camarim climatizado com tv, frigobar, microondas, espelho e sofá, com capacidade mínima para 6 pessoas; Requisitos Mínimos de Sonorização Sistema de PA (Public Address) Frente e Fundo de 3 ou 4 Vias: low frequency, mínimo de 16 transdutores de 15" ou 18" (cada) com potência de 800w RMS. EROS SDS 815, EROS SDS 818 ou equivalente; mid low frequency, mínimo de 16 transdutores de 12" (cada) com potência de 450w RMS. EROS E-412 MG ou equivalente; mid high frequency, mínimo de 08 drivers (cada), compressor em titânio com potência de 100w RMS. EROS ETD-7169 ou equivalente. Sistema de PA (Public Address) lateral direita / lateral esquerda de 3 ou 4 vias: low frequency, mínimo de 24 transdutores de 15" ou 18" (cada) com potência de 800w RMS. EROS SDS 815, EROS SDS 818 ou equivalente; mid low frequency, mínimo de 16 transdutores de 12" (cada) com potência de 450w RMS. EROS E-412 MG ou equivalente; mid high frequency, mínimo de 12 drivers (cada), compressor em titânio, com potência de 100w RMS. EROS ETD-7169 ou equivalente. Console de Mixagem e Periféricos: 1 (um) console de mixagem digital de 40 canais, paramétrico, com 16 auxiliares, 3 master's de saída L/R e mono, 6 grupos de mute, 4 canais de efeitos, compressor gate, filtro de passa alta variável, phantom power por canal. YAMAHA M7CL, BEHRINGER WING ou equivalente; 2 (dois) gerenciadores digitais para o sistema de pa com 2 entradas e 6 saídas (cada) com 24 bits.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

BEHRINGER DCX 2496 ou equivalente; 1 (um) sistema de fone de ouvido com 8 canais. BEHRINGER HA 800 ou equivalente; 8 (oito) fones de ouvido. AKG 414 ou equivalente.

**13.3.4.4.** Também serão aceitos, para fins da comprovação, profissionais com contratos de regime de prestação de serviços, de acordo com as normas do órgão competente.

**13.3.4.5.** No caso de Sócio, a comprovação dar-se-á mediante previsão do mesmo no instrumento constitutivo ou alterações pertinentes da Licitante.

**13.3.4.6.** Para confirmação da qualificação técnica, caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, com vistas a certificação das informações, será realizada diligência para comprovação dos dados fiscais do Atestado.

**13.3.4.7.** Declaração de que a Licitante providenciará todos os Projetos Técnicos necessários para obter a autorização do Corpo de Bombeiros e do Conselho Regional de Engenharia e/ou Conselho

**13.3.4.8.** Regional de Arquitetura e Urbanismo e/ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais para a aprovação das áreas indicada pela Contratada para realização dos eventos. Esta declaração deverá ser elaborada pelo Licitante.

**13.3.4.9.** Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

**13.3.4.10.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

#### **14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**14.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**14.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**14.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**14.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**14.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**14.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**14.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**14.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

**14.6. Dos limites para as adesões:**

**14.6.1.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**14.6.2.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**15. DOS DIVERSOS TIPOS DE EVENTOS**

**15.1.** As demandas de eventos sistematicamente, regulares, voltadas para a atividade fim, são exemplificados pelos eventos do calendário cultural - tais como Pré-Carnaval; Carnaval; Lava-Pratos; Via Sacra; Maranhão de Reencontros; São João; Aniversário de cidades; Natal; Réveillon -, seminários, encontros, festivais e demais programações das Casas de Cultura e órgãos estaduais, além de atividades diversas que necessitam de estrutura específica para sua realização, todas voltadas para as ações do Estado do Maranhão, caracterizam-se como ações importantes ao desenvolvimento do Estado.

**15.2.** Relação de alguns eventos que poderão vir a ser executados pelos órgãos participantes.

NOME	DESCRIÇÃO
Shows musicais, festivais e similares	Encontro de artistas dos diversos signos culturais objetivando a realização de shows para fins de entretenimento do público em geral. Compreendendo a diversidade cultura em toda sua plenitude.
Audiência Pública	Reunião onde é discutido um ou mais temas de relevância ou polêmicos e de interesse público. Na mesa estarão os responsáveis pela audiência pública e um moderador, que após as falas abre as perguntas ao público que deve fazê-las verbalmente. Há controle de tempo para perguntas e respostas e neste caso não há réplicas.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

Briefing	Exposição oral de um profissional de renome para participantes que possuem conhecimento prévio do assunto a ser debatido. É um produto informativo, mais focado que, normalmente, acompanha uma conferência. Existem dois tipos de briefing: introdutório e avançado. O primeiro procura oferecer aos participantes a informação necessária para acompanhar as discussões desenvolvidas em uma conferência correlata. Já o segundo dá um aprofundamento sobre determinado assunto que foi objeto de discussão em uma conferência correlata.
Congresso e Conferência	Evento de grande porte e de organização complexa, que reúne elevado número de participantes com o objetivo de assistir a apresentações feitas por especialistas a respeito de um ou mais temas. Suas programações são variadas, podendo ocorrer diversos eventos menores dentro deles.
Debate	Discussão pública entre dois ou mais oradores que devem apresentar e defender seus pontos de vista. No debate há um mediador com atribuição de coordenar as falas e o público é apenas ouvinte.
Encontro	Seu objetivo é expor trabalhos, estudos e experiências relevantes para áreas específicas. Tem as mesmas características do congresso, porém com formato menor.
Entrevista	Exclusiva, quando concedida a um único veículo de comunicação, e pode ser realizada antes ou depois de um evento. A coletiva é concedida a vários veículos de comunicação e normalmente é realizada em espaços fechados.
Fórum	Discussão caracterizada pelo livre debate de ideias, com a participação do público.
Jornada	Reunião de profissionais de determinada área de conhecimento que visa o tratamento prático de um tema. Normalmente utilizam-se técnicas de demonstração ou apresentação de casos.
Mesa- Redonda	Reunião de especialistas ou técnicos que discutem ou deliberam, em pé de igualdade, sobre determinado assunto. É coordenada por um moderador que disciplina a reunião e admite a participação do público, mediante perguntas.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

Oficina	É semelhante ao workshop, sendo que a oficina é mais utilizada para prática de técnicas.
Painel	Reunião na qual a mesa é composta por personalidades ou especialistas que apresentam diferentes pontos de vista a respeito de um tema que será debatido em plenário.
Palestra	Conferência proferida por especialista para um público específico.
Reunião	Termo utilizado para definir pequenos ou grandes agrupamentos com fins específicos. Reuniões podem acontecer também durante congressos, convenções e outros eventos do mesmo porte, bem como separadamente com duração de no máximo um dia.
Seminário	Congresso científico ou cultural cujo objetivo é a atualização e o debate de conhecimentos técnicos. Grupo de estudos em que os participantes reunidos debatem cada matéria em questão. Nos seminários, cada pessoa pesquisa e relata o tema que lhe foi atribuído.
Simpósio	Reunião de técnicos ou especialistas destinados a apresentar comunicações sobre temas de grande interesse de um público selecionado. Objetiva, também, realizar intercâmbio de ideias e informações. Não tem como foco o debate. Tem a figura do moderador e o público participa ao final.
Workshop	Oficina de treinamento especializado cujo objetivo é praticar uma técnica. Nesse evento, o treinando aprende a executar uma tarefa ou seguimento. O responsável pelo workshop deve ser alguém com prática, capaz de resolver problemas com rapidez e repassar aos participantes sua experiência. O local para a realização do workshop precisa ser adequado aos trabalhos que serão realizados.

## **16. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**16.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**16.3.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**16.4.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.4.1.** O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**16.5.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **17. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**17.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**17.2.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**17.2.1.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**17.2.2.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

**17.2.3.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**17.2.4.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **18. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**18.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**18.1.1.** Deixar de cumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**18.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

**18.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**18.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

**18.1.5.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**18.1.6.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no 18.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

**18.1.7.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**18.1.8.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **19. DAS PENALIDADES**

**19.1.** Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam previstas hipóteses de responsabilização da CONTRATADA pelas seguintes infrações:

- a) der causa à inexecução parcial do Contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do Contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

**19.2.** No caso de incorrer nas infrações acima descritas, a CONTRATADA estará sujeita a imposição das seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- d) Multa:



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

- I. 0,03% (três centésimos por cento) por cada evento, incidente sobre o valor total indicado na respectiva "Ordem de Serviço" para a execução dos serviços, quando constatado atraso no cumprimento do horário do evento fixado no cronograma;
- II. 0,02% (dois centésimos por cento) por cada evento, incidente sobre o valor total indicado na respectiva "Ordem de Serviço", quando constatado atraso no refazimento de serviço ou substituição/reparação de qualquer equipamento locado, observado o prazo fixado pela Fiscalização na respectiva Notificação;
- III. 0,02% (dois centésimos por cento) por cada evento, incidente sobre o valor total indicado na respectiva "Ordem de Serviço", quando constatado ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- IV. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- V. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- VI. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.
- VII. As sanções previstas nas alíneas "i", "ii" e "iii" deste item poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "iv", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.
- VIII. As multas eventualmente aplicadas com base na alínea "iv" deste item não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- IX. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.
- X. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**19.3.** A aplicação das sanções ora previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

**19.4.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021).

**19.4.1.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

**19.5.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**19.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**19.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**19.8.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**19.9.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021).

**19.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **20. DA ESTIMATIVA DE PREÇO**

**20.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 142.567.955,62 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) conforme custos unitários apostos na tabela do apêndice II.

## **21. ANTICORRUPÇÃO**

**21.1.** Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.2.** Em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, é vedado à CONTRATANTE e à CONTRATADA a prática dos seguintes atos lesivos à Administração Pública:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na referida Lei nº 12.846/2013;
- c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- d) no tocante a licitações e contratos:
  - I. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - II. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - III. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - IV. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - V. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - VI. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - VII. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- e) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

**21.3.** Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra e exigir que essa tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

**21.4.** Se a Parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa, provando que, quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupções, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

**21.5.** Se nenhuma medida corretiva for tomada, a Parte notificante poderá, a seu critério, independentemente das sanções aplicáveis à conduta, proceder à imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades devidas.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**22. DOS ANEXOS**

Apêndice I      Caderno Técnico de Especificação.

Apêndice II      Planilha com a Quantificação e Composição de Preços

São Luís/MA, 26 agosto de 2024.

**Mytsi Câmara de Carvalho Galvão**

Assessora Sênior / SALIC

**T. Cláudia Barroso S. Tavares**

Supervisora de Planejamento / SALIC

**Pablo Pereira Nascimento**

Superintendente de Planejamento / SALIC



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

**APÊNDICE I**  
**CADERNO TÉCNICO DE ESPECIFICAÇÃO**

**VIDE ITEM 13.2.3. DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

LOTE 01 – ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E PROJEÇÃO		
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	Diária da Unid.	<p><b>PALCO 20,00M X 14,00M</b> - PALCO CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA INTEIRAMENTE EM ALUMÍNIO (LIGA ESTRUTURA), MEDINDO 20,00 METROS DE BOCA, 14,00 METROS DE PROFUNDIDADE, 9,00 METROS DE PÉ-DIREITO, COM PISO DE 2,00 METROS DE ALTURA. ÁREA DE BACKSTAGE FUNDO DO PALCO MEDINDO 20,00M X 6,00M E BACKSTAGE LATERAIS DO PALCO MEDINDO 5,00M X 20,00M COBERTOS E COM PISO NA MESMA ALTURA DE PALCO.</p> <p>ESTRUTURA VERTICAL CONSTRUÍDA EM TRELIÇAS ESPACIAIS DE ALUMÍNIO COM SECÇÃO 0,30M X 0,30M (P- 30), CONECTADAS ENTRE SI, COM PARAFUSOS DE AÇO, SEXTAVADOS, A325, SUSTENTADA EM BASE DE ALUMÍNIO 0,75M X 0,75M.</p> <p>ESTRUTURA HORIZONTAL EM TRELIÇAS ESPACIAIS DE ALUMÍNIO COM SECÇÃO 0,50M X 0,50M (P-50), COM AS DEVIDAS CONEXÕES E ACESSÓRIOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE E FIXADAS COM PARAFUSOS DE AÇO SEXTAVADOS A325.</p> <p>A ESTRUTURA DO PALCO SERÁ DIMENSIONADA PELA CONTRATADA PARA SUPORTAR A CARGA DA ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO AÉREA DISTRIBUÍDA EM 16 PONTOS DE APOIO COM 1.500 KG CADA.</p> <p>COBERTURA EM DUAS ÁGUAS COM LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCA, DEVIDAMENTE FIXADA NA ESTRUTURA.</p> <p>FECHAMENTO LATERAL E DO FUNDO EM LONA MICROPERFURADA, NA COR PRETA, CAPAZ DE PROTEGER CONTRA CHUVA, SOL E VENTO.</p> <p>PISO COM ALTURA DE 2,00 METROS, EM COMPENSADO DE 18,00MM, SEM RESSALTOS, REVESTIDO EM CARPETE NA COR PRETA OU CINZA, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, DEVIDAMENTE NIVELADA E CONTRAVENTADA.</p> <p>ESTRUTURAS PARA ELEVAÇÃO DE ATÉ 04 PA'S EM LINE ARRAY, L/R E OUTFILL, PAINEL DE LED DE NO MÍNIMO 6,00M X 10,00M POR LADO, COM ALTURA DE 14,00 METROS, CAPAZES DE SUSTENTAR ATÉ 02 TONELADAS POR PONTO DE TALHA.</p> <p>O PALCO SERÁ ESTAIADO COM CABOS DE AÇO DIMENSIONADOS PARA SUPORTAR A FORÇA DO VENTO E CONTRAPESOS COM CAIXAS D'ÁGUAS COLOCADAS NAS BASES DAS ESTRUTURAS OFERECENDO RIGIDEZ E</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

		<p>ESTABILIDADE. O DIMENSIONAMENTO DOS CABOS E CONTRAPESOS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>HOUSE MIX DE PA MEDINDO 6,00M X 6,00M EM ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO P-30, COBERTA EM LONA ANTI-CHAMA NA COR BRANCA, DEVIDAMENTE PROTEGIDA COM BARRICADE COM ALTURA DE 1,00 METRO, COM 02 PAVIMENTOS, AMBOS COM PÉ DIREITO DE 3,00M E COM PISO EM PRANCHA 2M X 1M EM COMPENSADO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO, PAVIMENTO TÉRREO COM PISO ELEVADO EM 30CM. ATERRAMENTO UNIFICADO PARA AS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO).</p>
2	Diária da Unid.	<p><b>PALCO 16,00M X 14,00M</b> - PALCO CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA INTEIRAMENTE EM ALUMÍNIO (LIGA ESTRUTURAL), MEDINDO 16,00 METROS DE BOCA, 14,00 METROS DE PROFUNDIDADE, 9,00 METROS DE PÉ-DIREITO, COM PISO DE 2,00 METROS DE ALTURA. ÁREA DE BACKSTAGE LATERAIS DO PALCO MEDINDO 5,00M X 14,00M COBERTOS E COM PISO NA MESMA ALTURA DE PALCO.</p> <p>ESTRUTURA VERTICAL CONSTRUÍDA EM TRELIÇAS ESPACIAIS DE ALUMÍNIO COM SECÇÃO 0,30M X 0,30M (P-30), CONECTADAS ENTRE SI, COM PARAFUSOS DE AÇO, SEXTAVADOS, A325, SUSTENTADA EM BASE DE ALUMÍNIO 0,75M X 0,75M.</p> <p>ESTRUTURA HORIZONTAL EM TRELIÇAS ESPACIAIS DE ALUMÍNIO COM SECÇÃO 0,50M X 0,50M OU 0,30M X 0,30M, COM AS DEVIDAS CONEXÕES E ACESSÓRIOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE E FIXADAS COM PARAFUSOS DE AÇO SEXTAVADOS A325.</p> <p>A ESTRUTURA DO PALCO SERÁ DIMENSIONADA PELA CONTRATADA PARA SUPORTAR A CARGA DA ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO AÉREA DISTRIBUÍDA EM 12 PONTOS DE APOIO COM 1.500 KG CADA.</p> <p>COBERTURA EM DUAS ÁGUAS COM LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCA, DEVIDAMENTE FIXADA NA ESTRUTURA.</p> <p>FECHAMENTO LATERAL E DO FUNDO EM LONA NA COR PRETA, CAPAZ DE PROTEGER CONTRA CHUVA, SOL E VENTO.</p> <p>PISO COM ALTURA DE 2,00 METROS, EM COMPENSADO DE 18,00MM, SEM RESSALTOS, REVESTIDO EM CARPETE NA COR PRETA OU CINZA, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, DEVIDAMENTE NIVELADA E CONTRAVENTADA, COM FECHAMENTO TOTAL EM LONA PRETA (SAIA DO PALCO).</p> <p>ESTRUTURAS PARA ELEVAÇÃO DOS 04 PA'S EM LINE ARRAY, L/R E OUT FILL, PAINEL DE LED DE NO MÍNIMO 4,00M X 7,00M POR LADO, COM ALTURA DE 13,00 METROS, CAPAZES DE SUSTENTAR ATÉ 02 TONELADAS POR PONTO DE TALHA.</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

		<p>O PALCO SERÁ ESTAIADO COM CABOS DE AÇO DIMENSIONADOS PARA SUPORTAR A FORÇA DO VENTO E CONTRAPESOS COM CAIXAS D'ÁGUAS COLOCADAS NAS BASES DAS ESTRUTURAS OFERECENDO RIGIDEZ E ESTABILIDADE. O DIMENSIONAMENTO DOS CABOS E CONTRAPESOS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>HOUSE MIX DE PA MEDINDO 5,00M X 5,00M EM ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO P-30, COBERTA EM LONA ANTI-CHAMA NA COR BRANCA, DEVIDAMENTE PROTEGIDA COM BARRICADE COM ALTURA DE 1,00 METRO, COM 02 PAVIMENTOS, AMBOS COM PÉ DIREITO DE 3,00M E COM PISO EM PRANCHAS 2M X 1M EM COMPENSADO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO, PAVIMENTO TÉRREO COM PISO ELEVADO EM 30CM.</p> <p>ATERRAMENTO UNIFICADO PARA AS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO)</p>
3	Diária da Unid.	<p><b>PALCO 12,00M x 10,00M</b> - PALCO CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA INTEGRAMENTE EM ALUMÍNIO (LIGA ESTRUTURAL), MEDINDO 12,00 METROS DE BOCA, 10,00 METROS DE PROFUNDIDADE, 7,00 METROS DE PÉ-DIREITO, COM PISO DE 2,00 METROS DE ALTURA. ÁREA DE BACKSTAGE LATERAIS DO PALCO MEDINDO 4,00M X 10,00M COBERTOS E COM PISO NA MESMA ALTURA DE PALCO.</p> <p>ESTRUTURA VERTICAL CONSTRUÍDA EM TRELIÇAS ESPACIAIS DE ALUMÍNIO COM SECÇÃO 0,30M X 0,30M (P-30), CONECTADAS ENTRE SI, COM PARAFUSOS DE AÇO, SEXTAVADOS, A325, SUSTENTADA EM BASE DE ALUMÍNIO 0,75M X 0,75M.</p> <p>ESTRUTURA HORIZONTAL EM TRELIÇAS ESPACIAIS DE ALUMÍNIO COM SECÇÃO 0,30M X 0,30M, COM AS DEVIDAS CONEXÕES E ACESSÓRIOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE E FIXADAS COM PARAFUSOS DE AÇO SEXTAVADOS A325.</p> <p>ESTRUTURA DO PALCO SERÁ DIMENSIONADA PELA CONTRATADA PARA SUPORTAR A CARGA DA ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO AÉREA DISTRIBUÍDA EM 06 PONTOS DE APOIO COM 800 KG CADA.</p> <p>COBERTURA EM DUAS ÁGUAS COM LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCA, DEVIDAMENTE FIXADA NA ESTRUTURA.</p> <p>FECHAMENTO LATERAL E DO FUNDO EM LONA NA COR PRETA, CAPAZ DE PROTEGER CONTRA CHUVA, SOL E VENTO.</p> <p>PISO COM ALTURA DE 2,00 METROS, EM COMPENSADO DE 18,00MM, SEM RESSALTOS, REVESTIDO EM CARPETE NA COR PRETA OU CINZA, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, DEVIDAMENTE NIVELADA E CONTRAVENTADA, COM FECHAMENTO TOTAL EM LONA PRETA (SAIA DO PALCO).</p>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

		<p>ESTRUTURAS PARA ELEVAÇÃO DOS PA'S EM LINE ARRAY L/R, PAINEL DE LED DE NO MÍNIMO 4,00M X 6,00M POR LADO, COM ALTURA DE 10,00 METROS, CAPAZES DE SUSTENTAR ATÉ 01 TONELADA POR PONTO DE TALHA.</p> <p>O PALCO SERÁ ESTAIADO COM CABOS DE AÇO DIMENSIONADOS PARA SUPORTAR A FORÇA DO VENTO E CONTRAPESOS COM CAIXAS D'ÁGUAS COLOCADAS NAS BASES DAS ESTRUTURAS OFERECENDO RIGIDEZ E ESTABILIDADE. O DIMENSIONAMENTO DOS CABOS E CONTRAPESOS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>HOUSE MIX DE PA MEDINDO 4,00M X 4,00M EM ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO P-30, COBERTA EM LONA ANTI-CHAMA NA COR BRANCA, DEVIDAMENTE PROTEGIDA COM BARRICADE COM ALTURA DE 1,00 METRO, COM PÉ DIREITO DE 3,00M E COM PISO EM PRANCHAS 2M X 1M EM COMPENSADO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO, COM PISO ELEVADO EM 30CM.</p> <p>ATERRAMENTO UNIFICADO PARA AS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO).</p>
4	Diária da Unid.	<p><b>PALCO 10,00M x 8,00 M</b> - PALCO CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA INTEGRAMENTE EM ALUMÍNIO (LIGA ESTRUTURAL), MEDINDO 12,00 METROS DE BOCA, 10,00 METROS DE PROFUNDIDADE, 6,00 METROS DE PÉ-DIREITO, COM PISO DE 2,00 METROS DE ALTURA. ÁREA DE BACKSTAGE EM UMA LATERAL DO PALCO MEDINDO 4,00M X 8,00M COBERTOS E COM PISO NA MESMA ALTURA DE PALCO.</p> <p>ESTRUTURA VERTICAL CONSTRUÍDA EM TRELIÇAS ESPACIAIS DE ALUMÍNIO, COM SECÇÃO 0,30MX0,30M (P-30), CONECTADAS ENTRE SI, COM PARAFUSOS DE AÇO, SEXTAVADOS, A325, SUSTENTADA EM BASE DE ALUMÍNIO 0,75M X 0,75M.</p> <p>ESTRUTURA HORIZONTAL EM TRELIÇAS ESPACIAIS DE ALUMÍNIO COM SECÇÃO 0,30M X 0,30M, COM AS DEVIDAS CONEXÕES E ACESSÓRIOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE E FIXADAS COM PARAFUSOS DE AÇO SEXTAVADOS A325.</p> <p>A ESTRUTURA DO PALCO SERÁ DIMENSIONADA PELA CONTRATADA PARA SUPORTAR A CARGA DA ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO DISTRIBUÍDA EM 06 PONTOS DE APOIO COM 600 KG CADA.</p> <p>COBERTURA EM DUAS ÁGUAS COM LONA ANTICHAMA NA COR BRANCA, DEVIDAMENTE FIXADA NA ESTRUTURA. FECHAMENTO LATERAL E DO FUNDO EM LONA NA COR PRETA, CAPAZ DE PROTEGER CONTRA CHUVA, SOL E VENTO.</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

		<p>PISO COM ALTURA DE 2,00 METROS, EM COMPENSADO DE 18,00MM, SEM RESSALTOS, REVESTIDO EM CARPETO NA COR PRETA OU CINZA, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, DEVIDAMENTE NIVELADA E CONTRAVENTADA, COM FECHAMENTO TOTAL EM LONA PRETA (SAIA DO PALCO).</p> <p>ESTRUTURAS PARA ELEVAÇÃO DOS PA'S EM LINE ARRAY L/R, PAINEL DE LED DE NO MÍNIMO 3,00M X 4,00M POR LADO, COM ALTURA DE 10,00 METROS, CAPAZES DE SUSTENTAR ATÉ 01 TONELADA POR PONTO DE TALHA.</p> <p>O PALCO SERÁ ESTAIADO COM CABOS DE AÇO DIMENSIONADOS PARA SUPORTAR A FORÇA DO VENTO E/OU CONTRAPESOS COM CAIXAS D'ÁGUAS COLOCADAS NAS BASES DAS ESTRUTURAS OFERECENDO RIGIDEZ E ESTABILIDADE. O DIMENSIONAMENTO DOS CABOS E CONTRAPESOS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>HOUSE MIX DE PA MEDINDO 4,00M X 4,00M EM ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO P-30, COBERTA EM LONA ANTI-CHAMA NA COR BRANCA, DEVIDAMENTE PROTEGIDA COM BARRICADA COM ALTURA DE 1,00 METRO, COM PÉ DIREITO DE 3,00M E COM PISO EM PRANCHA 2M X 1M EM COMPENSADO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO, COM PISO ELEVADO EM 30CM.</p> <p>ATERRAMENTO UNIFICADO PARA AS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO)</p>
5	Diária da Unid.	<p><b><u>PALCO 8,00M X 6,00M</u></b> - PALCO CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA INTEGRAMENTE EM ALUMÍNIO (LIGA ESTRUTURAL), MEDINDO 8,00 METROS DE BOCA, 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE, 5,00 METROS DE PÉ-DIREITO, COM PISO DE 1,60 METROS DE ALTURA. ÁREA DE BACKSTAGE EM UMA LATERAL DO PALCO MEDINDO 4,00M X 6,00M COBERTOS E COM PISO NA MESMA ALTURA DE PALCO</p> <p>ESTRUTURA VERTICAL CONSTRUÍDA EM TRELIÇAS ESPACIAIS DE ALUMÍNIO, COM SECÇÃO 0,30MX0,30M (P-30), CONECTADAS ENTRE SI, COM PARAFUSOS DE AÇO, SEXTAVADOS, A325, SUSTENTADA EM BASE DE ALUMÍNIO 0,75MX0,75M.</p> <p>COBERTURA EM DUAS OU QUATRO ÁGUAS COM LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCA, DEVIDAMENTE FIXADA NA ESTRUTURA.</p> <p>FECHAMENTO LATERAL E DO FUNDÔ EM LONA NA COR PRETA, CAPAZ DE PROTEGER CONTRA CHUVA, SOL E VENTO.</p> <p>PISO COM ALTURA DE 1,80 METROS, EM COMPENSADO DE 18,00MM, SEM RESSALTOS, REVESTIDO EM CARPETO NA COR PRETA OU CINZA, SOBRE</p>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

		<p>ESTRUTURA METÁLICA, DEVIDAMENTE NIVELADA E CONTRAVENTADA, COM FECHAMENTO TOTAL EM LONA PRETA (SAIA DO PALCO).</p> <p>ESTRUTURAS PARA ELEVAÇÃO DOS PA'S EM LINE ARRAY L/R, COM ALTURA DE 8,00 METROS, CAPAZES DE SUSTENTAR ATÉ 500 KG POR PONTO DE TALHA.</p> <p>O PALCO SERÁ ESTAIADO COM CABOS DE AÇO DIMENSIONADOS PARA SUPORTAR A FORÇA DO VENTO, OFERECENDO RIGIDEZ E ESTABILIDADE. O DIMENSIONAMENTO DOS CABOS E CONTRAPESOS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>HOUSE MIX DE PA MEDINDO 4,00M X 4,00M EM ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO P-30, COBERTA EM LONA ANTI-CHAMA NA COR BRANCA, DEVIDAMENTE PROTEGIDA COM BARRICADA COM ALTURA DE 1,00 METRO, COM PÉ DIREITO DE 3,00M E COM PISO EM PRANCHAS 2M X 1M EM COMPENSADO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO, COM PISO ELEVADO EM 30CM.</p> <p>ATERRAMENTO UNIFICADO PARA AS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO).</p>
6	Diária da Unid.	<p><b>PALCO 6,00M X 4,00M</b> - PALCO CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA INTEGRAMENTE EM ALUMÍNIO (LIGA ESTRUTURAL), MEDINDO 6,00 METROS DE BOCA, 4,00 METROS DE PROFUNDIDADE, 4,00 METROS DE PÉ-DIREITO, COM PISO DE 1,60 METROS DE ALTURA.</p> <p>ESTRUTURA VERTICAL CONSTRUÍDA EM TRELIÇAS ESPACIAIS DE ALUMÍNIO, COM SECÇÃO 0,30MX0,30M (P-30), CONECTADAS ENTRE SI, COM PARAFUSOS DE AÇO, SEXTAVADOS, A325, SUSTENTADA EM BASE TUBULAR DE ALUMÍNIO 0,75MX0,75M.</p> <p>COBERTURA EM DUAS OU QUATRO ÁGUAS COM LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCA, DEVIDAMENTE FIXADA NA ESTRUTURA.</p> <p>FECHAMENTO LATERAL E DO FUNDÔ EM LONA NA COR PRETA, CAPAZ DE PROTEGER CONTRA CHUVA, SOL E VENTO.</p> <p>PISO COM ALTURA DE 1,80 METROS, EM COMPENSADO DE 18,00MM, SEM RESSALTOS, REVESTIDO EM CARPETE NA COR PRETA OU CINZA, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, DEVIDAMENTE NIVELADA E CONTRAVENTADA, COM FECHAMENTO TOTAL EM LONA PRETA (SAIA DO PALCO).</p> <p>ESTRUTURAS PARA ELEVAÇÃO DOS PA'S EM LINE ARRAY L/R, COM ALTURA DE 6,00 METROS, CAPAZES DE SUSTENTAR ATÉ 500 KG TONELADA POR PONTO DE TALHA.</p> <p>O PALCO SERÁ ESTAIADO COM CABOS DE AÇO DIMENSIONADOS PARA SUPORTAR A FORÇA DO VENTO, OFERECENDO RIGIDEZ E ESTABILIDADE. O</p>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

		<p>DIMENSIONAMENTO DOS CABOS E CONTRAPESOS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.</p> <p>HOUSE MIX DE PA MEDINDO 3,00M X 3,00M EM ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO P-30, COBERTA EM LONA ANTI-CHAMA NA COR BRANCA, DEVIDAMENTE PROTEGIDA COM BARRICADA COM ALTURA DE 1,00 METRO, COM PÉ DIREITO DE 3,00M E COM PISO EM PRANCHAS 2M X 1M EM COMPENSADO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO, COM PISO ELEVADO EM 30CM.</p> <p>ATERRAMENTO UNIFICADO PARA AS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO).</p>
7	Diária da Unid.	<p><b>PALCO GEOSPACE</b> - PALCO CONSTRUÍDO INTEGRAMENTE EM ALUMÍNIO (LIGA ESTRUTURAL), COM COBERTURA EM FORMATO ESFÉRICO (GEOSPACE), MEDINDO 18,00 METROS DE DIÂMETRO, 14,00 METROS DE PROFUNDIDADE, 9,00 METROS DE ALTURA NO CENTRO DO VÃO FRONTAL, COM COBERTURA ESTRUTURADA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO, CONTRAVENTADA E COBERTO EM LONA BRANCA ANTICHAMA.</p> <p>PISO EM COMPENSADO DE 18,00 MM, REVESTIDO EM CARPETO NA COR PRETA OU CINZA, SEM RESSALTOS, COM 2,00 METROS DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA, CONTRAVENTADO, RIGOROSAMENTE NIVELADO, COM VEDAÇÕES LATERAIS EM FOLHA DE COMPENSADO DE 12,00MM DE ESPESSURA, FIXADAS EM SARRAFO DE MADEIRA.</p> <p>ESTRUTURAS PARA ELEVAÇÃO DOS 04 PA'S EM LINE ARRAY, L/R E OUT FILL, PAINEL DE LED DE NO MÍNIMO 4,00M X 7,00M POR LADO, COM ALTURA DE 12,00 METROS, CAPAZES DE SUSTENTAR ATÉ 02 TONELADAS POR PONTO DE TALHA.</p> <p>HOUSE MIX DE PA MEDINDO 5,00M X 5,00M EM ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO P-30, COBERTA EM LONA ANTI-CHAMA NA COR BRANCA, DEVIDAMENTE PROTEGIDA COM BARRICADA COM ALTURA DE 1,00 METRO, COM PISO ELEVADO EM 30CM.</p> <p>HOUSE MIX DE PA MEDINDO 5,00M X 5,00M EM ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO P-30, COBERTA EM LONA ANTI-CHAMA NA COR BRANCA, DEVIDAMENTE PROTEGIDA COM BARRICADA COM ALTURA DE 1,00 METRO, COM PÉ DIREITO DE 3,00M E COM PISO EM PRANCHAS 2M X 1M EM COMPENSADO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO, COM PISO ELEVADO EM 30CM.</p> <p>ATERRAMENTO UNIFICADO PARA AS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

		NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO).
8	Diária do Módulo.	<p><b>TÚNEL GEOSPACE</b> - ESTRUTURA GEODÉSICA NO FORMATO DE ARCO TIPO TÚNEL, MEDINDO 18,00 METROS DE FRETE (BOCA) X 9,00 DE ALTURA INTERNA CENTRAL E COMPRIMENTO EM MÓDULOS DE 4,30 METROS. CONSTRUÍDO INTEIRAMENTE EM ALUMÍNIO (LIGA ESTRUTURAL), TRELIÇAS CONFECCIONADAS COM SOLDA APROPRIADA EM ARCOS TRAVADOS ENTRE SI POR LONGARINAS E CONTRAVENTADAS. DIMENSIONADOS PARA CARGA DE 30 KGF/M E TRAVESSAS DE LONGARINAS DIMENSIONADOS PARA CARGA DE 10 KGF/M. COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA, DUAS FACES, ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGO. ESTRUTURA FIXADA AO PISO POR MEIO DE SAPATA DE AÇO ESPECIAL DO TIPO AÇO CARBONO, FIXADOS COM PARAFUSOS DE Ø 5/8" OU ESTACA LONGA. TODA A ESTRUTURA É CONTRAVENTADA EM CABOS DE AÇO DE SUSTENTAÇÃO NO FORMATO DE X, E ESTAIADOS AO SOLO POR PONTEIRAS LONGAS DO TIPO ESTACA ASA, CABOS DE AÇO E ESTICADORES OFERECENDO GRANDE RIGIDEZ E ESTABILIDADE. ATERRAMENTO UNIFICADO PARA AS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO).</p>
9	Diária da Unid.	<p><b>TENDA 12,00M X 12,00M</b> - TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 12MX12M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA. REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.</p>
10	Diária da Unid.	<p><b>TENDA 10,00M X 10,00M</b> - TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 10MX10M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA. REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.</p>
11	Diária da Unid.	<p><b>TENDA 8,00M X 8,00M</b> - TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 8MX8M, COM ALTURA DE 3,00M, COM</p>

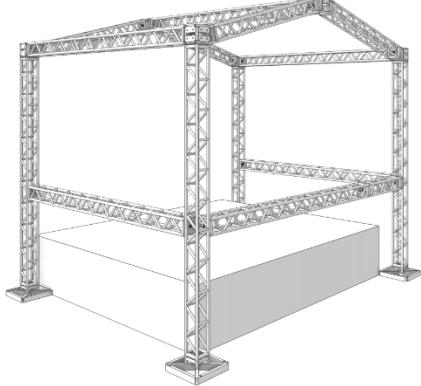


**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

		COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA. REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO
12	Diária da Unid.	<b>TENDA 6,00M X 6,00M</b> - TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 6MX6M, COM ALTURA DE 3,00M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA. REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO.
13	Diária da Unid.	<b>TENDA 5,00M X 5,00M</b> - TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 5MX5M, COM ALTURA DE 2,50M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA. REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO
14	Diária da Unid.	<b>TENDA 4,00M X 4,00M</b> - TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 4MX4M, COM ALTURA DE 2,50M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA. REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO
15	Diária da Unid.	<b>TENDA 3,00M X 3,00M</b> - TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO) MEDINDO 3MX3M, COM ALTURA DE 2,50M, COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS COM LONA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, NA COR BRANCA. REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO
16	Diária da Unid.	<b>PISO ESTRUTURADO/PLATAFORMA TABLADO</b> - PLATAFORMA EM ESTRUTURA METÁLICA, RIGOROSAMENTE NIVELADA, CONTRAVENTADA, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 18,00MM, SEM RESSALTOS COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, COM ESPESSURA DE 1,5MM, COM FECHAMENTO TOTAL EM MALHA NA COR PRETA (SAIA), COM



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

		ALTURA REGULÁVEL DE ATÉ NO MÁXIMO 1,20M, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA DE NO MÍNIMO 350KG/M <sup>2</sup>
17	Diária da Unid.	<b><u>PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO</u></b> - PLATAFORMA PANTOGRÁFICA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NO TAMANHO DE 2MX1M COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA ACIONADO POR MEIO DE MAÇANETA, ALTURAS VARIÁVEIS DE 20CM, 40CM, 60CM, 80CM E 100CM, ACABAMENTO EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIDO COM CARPETO NA COR PRETA E CINZA, COM TRAVA DE ENCAIXE E RODÍZIOS COM FREIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M <sup>2</sup> . FEELING, ROSCO OU EQUIVALENTE.
18	Diária da Unid.	<b><u>CAMAROTE TIPO 1</u></b> - CAMAROTE EM ESTRUTURA TRELIÇADA DE ALUMÍNIO (P-30), MEDINDO 6,00 x 6,00m, COM ALTURA DE 5,00m, COBERTURA EM 02 ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMINIO (P-30), E COBERTA COM LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS, FIXADA ATRAVES DE AMARRAÇÃO COM FIO DE SEDA NA COR BRANCA. A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA CONFORME NORMAS DA ABNT.   <i>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</i>  FECHAMENTO EXTERNO (SAIA), EM ESTRUTURA METALICA TIPO METALON DE 2x2cm E LONA APLICADA E FIXADA NA ESTRUTURA, COM ALTURA DE 2,10m. GUARDA CORPO EM TODA A EXTENSÃO DO CAMAROTE COM 0,90m DE ALTURA EM ALUMINIO E OU AÇO GALVANIZADO. COLOCAÇÃO DE PORTA COPO EM ESTRUTURA DE COMPENSADO NAVAL COM LARGURA DE 20cm FIXADA NA PARTE SUPERIOR DO GUARDA CORPO. PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL ESTRUTURADA COM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO E MADEIRA (MODULO 2,00x1,00m) FECHANDO TODA A ÁREA INTERNA DA COBERTURA DO CAMAROTE (6,00 x 6,00m), APOIADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO TIPO TRELIÇA, COM



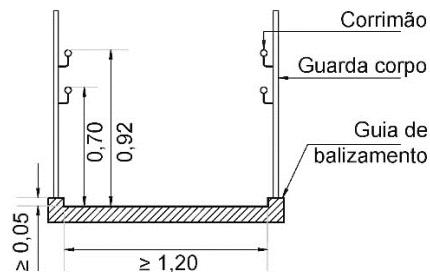
GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

ALTURA DE 1,20m, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750kg/m<sup>2</sup>, RECOBERTO COM CARPETO NA COR CINZA OU PRETA, APOIADO SOBRE SAPATAS METALICAS PARA PERFEITO NIVELAMENTO DO PISO. A ESTRUTURA DEVERA SER ATERRADA CONFORME NORMAS DA ABNT.



*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA*

ACESSIBILIDADE SERÁ FEITA ATRAVES DE RAMPA DE ACESSO EM ESTRUTURA DE MADEIRA E PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL E OU ESTRUTURA METALICA COM INCLINAÇÃO DE 8,33% (CONFORME TABELA 04 - NBR 9050/2021), 01 LANCE DEVERÁ TER 7,50m DE COMPRIMENTO, LOGO APÓS PATAMAR COM 1,20m DE LARGURA + 2º LANCE = 7,50m DE COMPRIMENTO E PATAMAR DE CHEGADA COM 1,20m DE LARGURA. A RAMPA TERA LARGURA DE 1,20m, GUIA DE BALIZAMENTO COM ALTURA DE 5cm NAS EXTREMIDADES DA RAMPA. DEVERÁ POSSUIR GUARDA CORPO COM ALTURA MAXIMA DE 1,00m E CORRIMÃO DUPLO COM RESPECTIVAMENTE 0,90m E 0,70m DE ALTURA RESPECTIVAMENTE CONFORME A NBR 9050.



A SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA DEVE MEDIR ENTRE 0,30m NA BASE E NO TOPO DA RAMPA DE ACESSO, COM INCLINAÇÃO I = 8,33 %. NA BASE NÃO PODE Haver AFASTAMENTO ENTRE A SINALIZAÇÃO TÁTIL E O INÍCIO DO DECLIVE. NO TOPO, A SINALIZAÇÃO TÁTIL PODE AFASTAR-SE DE 0,25 M A 0,32 M DO INÍCIO DO DECLIVE, CONFORME A FIGURA ABAIXO.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

		<p><b>Rampas fixas com <math>i \geq 5\%</math></b></p> <p>NA PARTE EXTERNA DEVERÁ EXISTIR HALL DE ACESSO AO CAMAROTE COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 10,00x6,00m. COM FECHAMENTO EM TAPUME METALICO E PORTÃO DE ENTRADA E SAIDA, NESTE ESPAÇO DEVERÁ SER RESERVADO LOCAL PARA BANHEIROS QUÍMICOS E RAMPAS E ESCADAS DE ACESSO.</p> <p>INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA COMPOSTA POR 04 LÂMPADAS DE LED 12W + 05 PONTOS DE TOMADAS MONOFÁSICAS 10A/220V (2P+T), PADRAO ABNT; QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO E FORÇA E ATERRAMENTO. NA PARTE EXTERNA COLOCAR REFLETOR NO HALL DE ACESSO NA AREA DE CHEGADA E BANHEIROS.</p> <p>NO CAMAROTE DEVERÁ SER FEITA TODA A INSTALAÇÃO PARA SISTEMA DE COMBATE AO INCENDIO E PANICO, COM EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, CONFORME APROVAÇÃO NO CORPO BOMBEIROS; EMISSÃO DE ART OU RRT DE TODA E ESTRUTURA.</p> <p><b>CAMAROTE TIPO 2-</b> CAMAROTE EM ESTRUTURA TRELIÇADA DE ALUMÍNIO (P-30), MEDINDO 12,00 x 6,00m, COM ALTURA DE 5,00m, COBERTURA EM 02 ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (P-30), E COBERTA COM LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS, FIXADA POR MEIO DE AMARRAÇÃO COM FIO DE SEDA NA COR BRANCA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER ATERRADA CONFORME NORMAS DA ABNT.</p>
19	Diária da Unid	

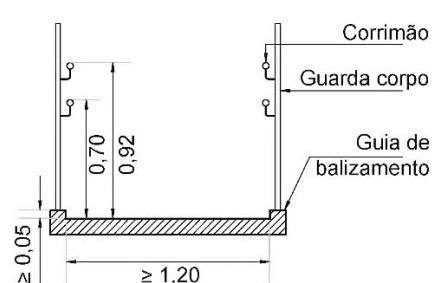


GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

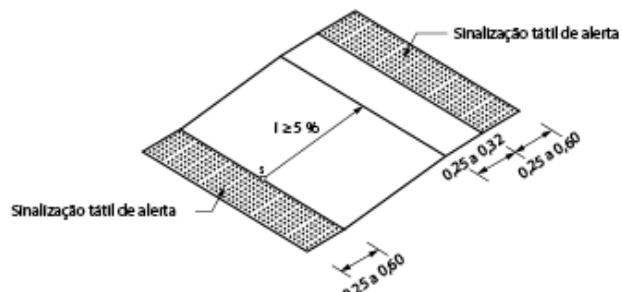
	<p><i>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</i></p> <p>FECHAMENTO EXTERNO (SAIA), EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO METALON DE 2x2cm E LONA APLICADA E FIXADA NA ESTRUTURA, COM ALTURA DE 2,10m.</p> <p>GUARDA CORPO EM TODA A EXTENSÃO DO CAMAROTE COM 0,90m DE ALTURA EM ALUMÍNIO E OU AÇO GALVANIZADO.</p> <p>COLOCAÇÃO DE PORTA COPO EM ESTRUTURA DE COMPENSADO NAVAL COM LARGURA DE 20cm FIXADA NA PARTE SUPERIOR DO GUARDA CORPO.</p> <p>PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL ESTRUTURADA COM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO E MADEIRA (MÓDULO 2,00x1,00m) FECHANDO TODA A ÁREA INTERNA DA COBERTURA DO CAMAROTE (12,00 x 6,00m), APOIADO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO TIPO TRELIÇA, COM ALTURA DE 1,20m, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750kg/m<sup>2</sup>, RECOBERTO COM CARPETO NA COR CINZA OU PRETA, APOIADO SOBRE SAPATAS METÁLICAS PARA PERFEITO NIVELAMENTO DO PISO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER ATERRADA CONFORME NORMAS DA ABNT.</p>  <p><i>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</i></p> <p>ACESSIBILIDADE SERÁ FEITA ATRAVES DE RAMPA DE ACESSO EM ESTRUTURA DE MADEIRA E PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL E OU ESTRUTURA METÁLICA COM INCLINAÇÃO DE 8,33% (CONFORME TABELA 04 - NBR 9050/2021), COM PATAMARES A CADA 0,80m DE ALTURA PARA CADA VÃO A VENCER E GUIA DE BALIZAMENTO COM ALTURA DE 5cm NAS EXTREMIDADES DA RAMPA. DEVERÁ POSSUIR GUARDA CORPO COM ALTURA MÁXIMA DE 1,00m E CORRIMÃO DUPLO COM 0,90m E 0,70m DE ALTURA RESPECTIVAMENTE CONFORME A NBR 9050.</p>
--	---



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC



A SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA DEVE MEDIR ENTRE 0,30m NA BASE E NO TOPO DA RAMPA DE ACESSO, COM INCLINAÇÃO  $i = 8,33\%$ . NA BASE NÃO PODE Haver AFASTAMENTO ENTRE A SINALIZAÇÃO TÁTIL E O INÍCIO DO DECLIVE. NO TOPO, A SINALIZAÇÃO TÁTIL PODE AFASTAR-SE DE 0,25 M A 0,32 M DO INÍCIO DO DECLIVE, CONFORME A FIGURA ABAIXO.



Rampas fixas com  $i \geq 5$

NA PARTE EXTERNA DEVERÁ EXISTIR HALL DE ACESSO AO CAMAROTE COM AS SEGUINTEs DIMENSÕES: 10,00x6,00m. COM FECHAMENTO EM TAPUME METÁLICO E PORTÃO DE ENTRADA E SAIDA, NESTE ESPAÇO DEVERÁ SER RESERVADO LOCAL PARA BANHEIROS QUÍMICOS E RAMPAS E ESCADAS DE ACESSO.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA COMPOSTA POR 08 LÂMPADAS DE LED 12W + 06 PONTOS DE TOMADAS MONOFÁSICAS 10A/220V (2P+T), PADRÃO ABNT; QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO E FORÇA E ATERRAMENTO. NA PARTE EXTERNA COLOCAR REFLETOR NO HALL DE ACESSO NA AREA DE CHEGADA E BANHEIROS.

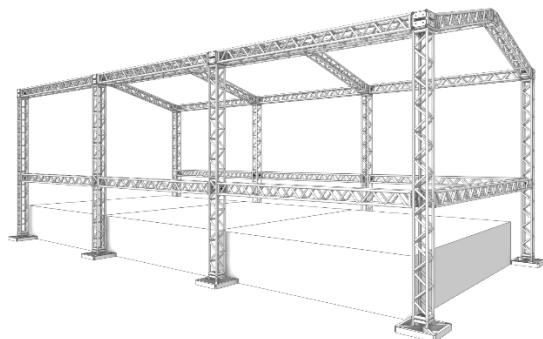
NO CAMAROTE DEVERÁ SER FEITO TODA A INSTALAÇÃO PARA SISTEMA DE COMBATE AO INCÊNDIO E PÂNICO, COM EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFORME APROVAÇÃO NO CORPO BOMBEIROS; EMISSÃO DE ART OU RRT DE TODA E ESTRUTURA.

20	Diária da Unid.	<b>CAMAROTE TIPO 3</b> - CAMAROTE EM ESTRUTURA TRELIÇADA DE ALUMÍNIO (P-30), MEDINDO 18,00 x 6,00m, COM ALTURA DE 5,00m,
----	-----------------	--



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

COBERTURA EM 02 ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (P-30), E COBERTA COM LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS, FIXADA POR MEIO DE AMARRAÇÃO COM FIO DE SEDA NA COR BRANCA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER ATERRADA CONFORME NORMAS DA ABNT.



*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.*

FECHAMENTO EXTERNO (SAIA), EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO METALON DE 2x2cm E LONA APlicada e FIXADA NA ESTRUTURA, COM ALTURA DE 2,10m.

GUARDA CORPO EM TODA A EXTENSÃO DO CAMAROTE COM 0,90m DE ALTURA EM ALUMÍNIO E OU AÇO GALVANIZADO.

COLOCAÇÃO DE PORTA COPO EM ESTRUTURA DE COMPENSADO NAVAL COM LARGURA DE 20cm FIXADA NA PARTE SUPERIOR DO GUARDA CORPO.

PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL ESTRUTURADA COM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO E MADEIRA (MODULO 2,00x1,00m) FECHANDO TODA A ÁREA INTERNA DA COBERTURA DO CAMAROTE (18,00 x 6,00m), APOIADO E ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO TIPO TRELIÇA, COM ALTURA DE 1,20m, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750kg/m<sup>2</sup>, RECOBERTO COM CARPETO NA COR CINZA OU PRETA, APOIADO SOBRE SAPATAS METALICAS PARA PERFEITO NIVELAMENTO DO PISO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER ATERRADA CONFORME NORMAS DA ABNT.

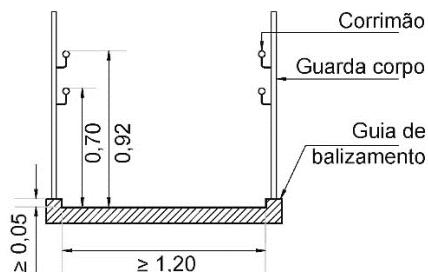




GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.*

ACESSIBILIDADE SERÁ FEITA POR MEIO DE RAMPA DE ACESSO EM ESTRUTURA DE MADEIRA E PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL E OU ESTRUTURA METÁLICA COM INCLINAÇÃO DE 8,33% (CONFORME TABELA 04 - NBR 9050/2021), COM PATAMARES A CADA 0,80m DE ALTURA PARA CADA VÃO A VENCER E GUIA DE BALIZAMENTO COM ALTURA DE 5cm NAS EXTREMIDADES DA RAMPA. DEVERÁ POSSUIR GUARDA CORPO COM ALTURA MÁXIMA DE 1,00m E CORRIMÃO DUPLO COM RESPECTIVAMENTE 0,90m E 0,70m DE ALTURA RESPECTIVAMENTE CONFORME A NBR 9050.



A SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA DEVE MEDIR ENTRE 0,30m NA BASE E NO TOPO DA RAMPA DE ACESSO, COM INCLINAÇÃO  $i = 8,33\%$ . NA BASE NÃO PODE HAVER AFASTAMENTO ENTRE A SINALIZAÇÃO TÁTIL E O INÍCIO DO DECLIVE. NO TOPO, A SINALIZAÇÃO TÁTIL PODE AFASTAR-SE DE 0,25 M A 0,32 M DO INÍCIO DO DECLIVE, CONFORME A FIGURA ABAIXO.

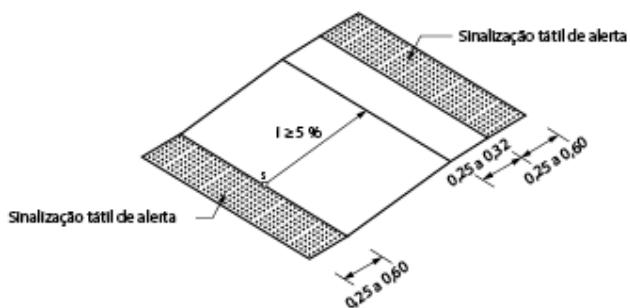


Figura 14 – Rampa fixa com  $i \geq 5\%$

NA PARTE EXTERNA DEVERÁ EXISTIR HALL DE ACESSO AO CAMAROTE COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 10,00x6,00m. COM FECHAMENTO EM TAPUME METÁLICO E PORTÃO DE ENTRADA E SAÍDA, NESTE ESPAÇO DEVERÁ SER RESERVADO LOCAL PARA BANHEIROS QUÍMICOS E RAMPAS E ESCADAS DE ACESSO.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

		<p>INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA COMPOSTA POR 08 LÂMPADAS DE LED 12W + 06 PONTOS DE TOMADAS MONOFÁSICAS 10A/220V (2P+T), PADRAO ABNT; QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO E FORÇA E ATERRAMENTO. NA PARTE EXTERNA COLOCAR REFLETOR NO HALL DDE ACESSO NA AREA DE CHEGADA E BANHEIROS.</p> <p>NO CAMAROTE DEVERÁ SER FEITO TODA A INSTALAÇÃO PARA SISTEMA DE COMBATE AO INCÊNDIO E PÂNICO, COM EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFORME APROVAÇÃO NO CORPO BOMBEIROS; EMISSÃO DE ART OU RRT DE TODA E ESTRUTURA.</p>
21	Diária da Módulo	<p><b><u>ARQUIBANCADA</u></b> - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO COM 05 DEGRAUS E PATAMAR DE CIRCULAÇÃO COM 1,20m DE LARGURA E 1,60m DE ALTURA DO PISO. O MÓDULO DO DEGRAU DEVERÁ TER 0,60m DE PROFUNDIDADE E 3,00m DE EXTENSÃO. GUARDA CORPO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO EM BARRAS VERTICais. AS PARTES INFERIOR E LATERAIS DEVERÃO TER ALTURA DE 1,10m E A PARTE SUPERIOR TERA ALTURA DE 2,00m. O MÓDULO DA ARQUIBANCADA TERÁ COMPRIMENTO DE 6,00m E COBERTURA EM TENDA CÚPULA 6,00mx6,00m. DEVERÁ CONTER SAIA DE FECHAMENTO COM ESTRUTURA DE METALON E LONA ANTICHAMAS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER APOIADA EM SAPATAS METÁLICAS PARA ESTABILIZAÇÃO E NIVELAMENTO. O ACESSO DEVERÁ SER FEITO POR MEIO DE ESCADAS COLOCADAS NAS EXTREMIDADES COM MESMA LARGURA DO CORREDOR DE ACESSO. O MÓDULO DEVERÁ CONTER PONTO DE ILUMINAÇÃO EM LED E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOS ACESSOS AO MÓDULO. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER ATERRADA E ISOLADA CONFORME NORMA DA ABNT. VER IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO.</p>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

		 <p><i>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</i></p>
22	Diária da Unid.	<b>CAMARIM CLIMATIZADO E MOBILIADO</b> - CAMARIM MEDINDO 4,00M X 4,00M, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM PLACAS DE TS (OCTANORM), OU OUTRO FECHAMENTO SIMILAR, CLIMATIZADO COM AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, PISO ELEVADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA E COMPENSADO COM ALTURA DE 6 CM E REVESTIDO EM CARPETO NA COR CINZA OU PRETA, DEVIDAMENTE FORRADO NA COR BRANCA, COM A INSTALAÇÃO ELÉTRICA ADEQUADAMENTE PRONTA, COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA E 02 TOMADAS TRIPOLARES MONOFÁSICA DE 10A E 1 TOMADA TRIPOLAR MONOFÁSICA DE 20A. MOBILIADO COM: DUAS POLTRONAS, UMA MESA EM ESTRUTURA AÇO INOX C/ TAMPO DE VIDRO REDONDA E QUATRO CADEIRAS, UMA MESA DE APOIO PARA BUFFET, UM ESPELHO CORPO INTEIRO, UMA ARARA EM INOX, UMA BANCADA COM ESPELHO, DOIS BANQUETAS, UM FRIGOBAR.
23	Diária da Unid.	<b>BARRICADA DE CONTENÇÃO</b> - BARRICADA EM ESTRUTURA CONSTRUÍDA INTEIRAMENTE EM ALUMÍNIO (LIGA ESTRUTURAL), MEDINDO 1,00M(L) X 1,20M(H) X 1,25M(P) MÓDULOS DIFERENTES EM 45º / 90º / PORTÃO E RETA PARA ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E A CONTENÇÃO DE ESPECTADORES EM EVENTOS PÚBLICOS.
24	Diária da Unid.	<b>DISCIPLINADOR METÁLICO</b> - DISCIPLINADOR EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO), MEDINDO 2,00M(L) X 1,00M(H) PARA ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E A CONTENÇÃO DE ESPECTADORES EM EVENTOS PÚBLICOS.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

25	Diária da Unid.	<b><u>DISCIPLINADOR POLIPROPILENO</u></b> - DISCIPLINADOR EM POLIPROPILENO, MEDINDO 2,00M(L) X 1,00M(H), PESO 12 KG, NAS CORES DA BANDEIRA DO ESTADO DO MARANHÃO (BRANCO, PRETO, VERMELHO E AZUL) PARA ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E A CONTENÇÃO DE ESPECTADORES EM EVENTOS PÚBLICOS.
26	Diária do Metro	<b><u>FECHAMENTO</u></b> - PAINÉIS METÁLICOS DE CHAPA DE AÇO LISA OU ONDULADA, DEVIDAMENTE ESTRUTURADO, MEDINDO 2,20M DE COMPRIMENTO E 2,40M DE ALTURA, FIXADA AO SOLO POR PONTEIRAS METÁLICAS E SUSTENTADAS POR BRAÇOS TUBULARES TRAVADOS COM PINOS METÁLICOS DE AÇO, PINTADO EM TINTA DO TIPO ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETO FOSCO, ALUMINIO OU ZINCADA.
27	Diária da Unid.	<b><u>PROTETOR DE CABOS</u></b> - PROTETOR DE CABOS EM POLIETILENO COM 5 VIAS, COM SISTEMA DE RAMPA, COM TAMPA DE ABERTURA RÁPIDA, MODULAR, ISOLANTE E ANTI-DERRAPANTE PARA CABOS COM ATÉ 40MM DE DIÂMETRO, MEDINDO 900MM DE COMPRIMENTO, 500MM DE LARGURA E 55MM DE ALTURA, PESO DE 9KG, SUPORTA TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE ATÉ 32 TONELADAS.
28	Diária da Unid.	<b><u>ORGANIZADOR DE FILA (PEDESTAL/ RETRÁTIL)</u></b> - PEDESTAL COM BASE E TUBO CROMADO OU PRETO FOSCO, ALTURA DO POSTE 96 CM; BASE DE 34 CM DE DIÂMETRO; TUBO DE 3" (POLEGADAS); BASE COBERTA COM UMA FOLHA DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, FITA COM LARGURA DE 5CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 2,00 M, CENTRÍFUGA DE FREIO NA GAVETA, TRAVA DE SEGURANÇA, PESO 10,350KG PARA ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO EM EVENTOS PÚBLICOS.
29	Diária da Unid.	<b><u>ORGANIZADOR DE FILA (PEDESTAL/CORRENTE)</u></b> - PEDESTAL DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NAS CORES AMARELO E PRETO (ZEBRADO), COM DIMENSÕES 0,94CM X 0,22CM, COM PESO 5,6 QUILOS, COM CORRENTES DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM COMPRIMENTO DE 1,00 M NAS CORES PRETA E AMARELO (ZEBRADO) PARA ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO EM EVENTOS PÚBLICOS.
30	Diária da Unid.	<b><u>SKY PAPER</u></b> - MÁQUINA DE PAPEL PICADO REPRODUZ CHUVA DE PRATA, TURBINA DE 2000 WATTS DE POTÊNCIA, QUE CORRESPONDE A 2CV. JOGA PAPEL DE 07 Á 10 METROS DE ALTURA, CASE COM RODINHAS E ALÇAS, CHAVE LIGA/DESLIGA, LUMINOSA, RUÍDO GERADO DE 90DB, CANO DE 75 MM COM 1,00M PARA SAÍDA DE PAPEL PICADO, CAPACIDADE DE ATÉ 3 KG DE PAPEL PICADO.
31	Diária da Unid.	<b><u>PÚLPITO</u></b> - PÚLPITO EM ACRÍLICO CRISTAL (TRANSPARENTE) COM ESPESSURA 10,00MM, MESA EM FORMATO RETANGULAR COM NAS DIMENSÕES 35 CM X 50 CM, COM INCLINAÇÃO ENTRE 20º E 30º, FICANDO



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

		SUA BORDA MAIS ELEVADA ENTRE 110 CM E 130 CM DE ALTURA DO CHÃO, PREFERENCIALMENTE O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DE 120 CM, E COM BORDAS MAIS BAIXAS COM RECURSO QUE TRAVE O DESLIZAMENTO DE FOLHAS, PASTAS, NOTEBOOKS ETC; TORRE: COLUNA VERTICAL EM FORMATO RETANGULAR COM FRENTES RETAS E PLANAS. SEM QUALQUER INCLINAÇÃO, POSICIONADO ENTRE 25 CM E 30 CM ABAIXO DO PONTO DE APOIO MAIS BAIXO DA MESA, E COM DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 35 CM X 22 CM, SUFICIENTE PARA APOIAR PASTAS OU FOLHAS NESTAS DIMENSÕES.
32	Diária da Unid.	<b><u>SUPORTE PARA MICROFONE (COLETIVA DE IMPRENSA)</u></b> - SUPORTE SOBRE PEDESTAL COM ALTURA DE 1,20M A 2,00M, PARA 15 MICROFONES, EM ACRÍLICO CRISTAL COM ESPESSURA DE 10MM MEDINDO 44CM X 43CM E BASE DE 44 X 16,5CM, BANDEJA DE PAPÉIS EM ACRÍLICO CRISTAL COM ESPESSURA DE 3MM, COM DIMENSÕES: 44 X 35 CM.
33	Diária da Unid.	<b><u>CAIXA TÉRMICA</u></b> - CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO CAPACIDADE DE 190 LITROS, COM SAÍDA DE ÁGUA, DIMENSÕES EXTERNAS 87 x 55 x 55 CM, TAMPA BASCULANTE COM DOBRADIÇA E TRAVAS, LIMITADOR DE ABERTURA, ALÇA EMBUTIDA NA LATERAL DA CAIXA.
34	Diária da Unid.	<b><u>MESA PLÁSTICA</u></b> - MESA PLÁSTICA QUADRADA EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, NAS DIMENSÕES 68 X 68 X 72 CM, NA COR BRANCA, TRAMONTINA RIVIERA OU SIMILAR.
35	Diária da Unid.	<b><u>CADEIRA PLÁSTICA</u></b> - CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO, NAS DIMENSÕES ALTURA: 90CM. LARGURA: 43 CM. PROFUNDIDADE: 51 CM, SUPORTA ATÉ 140 KG, NA COR BRANCA, TRAMONTINA ATLÂNTIDA BASIC ECONOMY OU SIMILAR
36	Diária da Unid.	<b><u>EXTINTOR DE INCÊNDIO CO<sup>2</sup></u></b> - EXTINTOR INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15808, EM CILINDRO DE AÇO SEM COSTURA CONFORME NORMA ABNT NBR 12791, DESTINADO A COMBATE INCÊNDIO DA CLASSE B, COM VÁLVULA, PUNHO, MANGUEIRA DE DESCARGA, ESGUICHO DIFUSOR, DISPOSITIVO ANTI-RECUO, SELO DE GARANTIA, SELO DO INMETRO E LACRE, CAPACIDADE DE 6KG.
37	Diária da Unid.	<b><u>LIXEIRAS DE 50 LITROS</u></b> - LIXEIRA PLÁSTICA, COM PEDAL PARA ABERTURA, EM POLIPROPILENO, TAMPA DE VEDAÇÃO TOTAL, ARO INTERNO EM PLÁSTICO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO. HASTE NA PARTE EXTERNA PARA EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS, MEDIDAS: 44 X 33 X 72 CM, CAPACIDADE 50 LITROS, NA COR BRANCA, COM FORNECIMENTO DO SACO DE LIXO. ASTRA OU SIMILAR.
38	Diária da Unid.	<b><u>LIXEIRAS DE 100 LITROS</u></b> - LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL PARA ABERTURA, EM POLIPROPILENO TAMPA DE VEDAÇÃO TOTAL, ARO INTERNO EM



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

		PLÁSTICO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO. HASTE NA PARTE EXTERNA: EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS. MEDIDAS: 59, 5 X 42, 5 X 92, 5 CM, CAPACIDADE 100 LITROS, NA COR BRANCA, COM FORNECIMENTO DO SACO DE LIXO. ASTRA OU SIMILAR
39	Diária da Unid.	<b><u>CONTAINER DE LIXO 500 L</u></b> - COM CAPACIDADE 500 L/ 240 KG, TAMANHO APROXIMADO DE 1100 MM (A) X 670MM (L) X 1260MM (C), ACOMPANHA TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8", SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360º, PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 840, DEVEM SER FABRICADOS EM POLIETILENO/POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), INJETADO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, COM TAMPA. COR VARIÁVEL.
40	Diária da Unid.	<b><u>CONTAINER DE LIXO 700 L</u></b> - COM CAPACIDADE 700L/ 264 KG, TAMANHO APROXIMADO DE 1220 MM (A) X 1380MM (L) X 772MM (P), ACOMPANHA TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8", SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360º, PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 840, DEVEM SER FABRICADOS EM POLIETILENO/POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), INJETADO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, COM TAMPA. COR VARIÁVEL.
41	Diária da Unid.	<b><u>CONTAINER DE LIXO 1.000 L</u></b> – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS TAMANHO APROXIMADO DE 1,3 (ALTURA) X 1,37 (LARGURA) X 1,04 (PROFUNDIDADE) CONTENDO MUNHÃO, ISTO É, GANCHOS LATERAIS PARA ACOPLAR NO CAMINHÃO PARA REBATIMENTO TRASEIRO; DEVEM SER FABRICADOS EM POLIETILENO/POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), INJETADO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, COM TAMPA, MATERIAL 100% VIRGEM, RODAS DE 8' EM BORRACHA MACIÇA, POSSIBILITANDO FAZER GIRO DE 360°, COM TRAVAS E DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS; O CONTÊINER DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT, OBEDECENDO A NBR 15911. COR VARIÁVEL.
42	Diária da Unid.	<b><u>CLIMATIZADOR PULVERIZADOR PORTÁTIL</u></b> - CLIMATIZADOR- PULVERIZADOR COM REGULAGEM DE NEBLINA, CONSUMO DE ÁGUA 10 L/H, CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA 370 W. FLUXO DE AR: 18.000M <sup>3</sup> /H, ABRANGÊNCIA DE 200M <sup>2</sup> , NÍVEL DE RUÍDO: 77 DB, ALCANCE FRONTAL:25M, TENSÃO: 220V MONOFÁSICO, NAS DIMENSÕES: 680X770X390MM (LXAXP), PEDESTAL COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

		100L NAS DIMENSÕES: 510X1.850X510MM (LXAXP) COM RODÍZIOS, NA COR CINZA OU PRETA.
43	Diária da Unid.	<b><u>CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTATIL</u></b> - CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL, COM CONTROLE REMOTO; 3 VELOCIDADES; SILENCIADO; NÍVEL DE RUÍDO 65 DB; POTÊNCIA 440W; TENSÃO 220V; MONOFÁSICO; COM REGULAGEM DE NEBLINA; CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA 0,37 KWH; FLUXO DE AR (VAZÃO) 16.000M <sup>3</sup> /H; NAS DIMENSÕES 1960MM X 700MM X 420MM (LXAXP); COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 63L COM RODÍZIOS, NA COR CINZA OU PRETA.
44	Diária da Unid.	<b><u>CONE DE SINALIZAÇÃO</u></b> - CONE DE SINALIZAÇÃO CONFECIONADO EM POLIETILENO, ALTURA TOTAL DE 75 CM, COR LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA, BASE DE 40X40 CM.
45	Diária da Unid.	<b><u>CONE BARRIL DE SINALIZAÇÃO</u></b> - CONE DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO, ALTURA TOTAL DE 1200MM, ALTURA DA BASE DE 280MM, LARGURA DA BASE DE 590 MM, DIÂMETRO DO TOPO DE 400MM, PESO 20KG, CORES LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA LAVÁVEL.
46	Diária da Unid.	<b><u>RÁDIO COMUNICADOR HT</u></b> – FORNECIMENTO DE RÁDIO COMUNICADOR MODELO HT, COM ALCANCE DE 8KM, 02 BATERIAS INCLUSAS, FONE DE OUVIDO, ANTENA E CARREGADOR.
47	Diária da Metro	<b><u>BOX TRUSS P30</u></b> - ESTRUTURA ESPACIAL CONSTRUÍDA INTEIRAMENTE EM ALUMÍNIO (LIGA ESTRUTURAL) COM SECÇÃO 0,30MX0,30M (P30), COM ACESSÓRIOS E CONEXÕES, FIXADAS ENTRE SI COM PARAFUSOS A325 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA (PÓRTICOS, GRIDES, BACKDROP E AFINS)
48	Diária da Metro	<b><u>BOX TRUSS P50</u></b> - ESTRUTURA ESPACIAL EM ALUMÍNIO (LIGA ESTRUTURAL) COM SECÇÃO 0,50MX0,50M (P50), COM ACESSÓRIOS E CONEXÕES, FIXADAS ENTRE SI COM PARAFUSOS A325 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA (PÓRTICOS, GRIDES, BACKDROP E AFINS).
49	Diária da Unid.	<b><u>GRUPO GERADOR SINGULAR DE 350 KVA</u></b> - GRUPO GERADOR MÓVEL COM CAPACIDADE DE 350 KVA EM CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE RUÍDO DE 75 DB A 5M. DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E COMANDOS, DISPOSITIVO DE EMERGÊNCIA), DISJUNTOR GERAL DE 300A TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS OU 380 VOLTS. COM POTÊNCIA MÁXIMA DE REGIME DE TRABALHO DE 350KVA, ABASTECIDO, COM OPERADOR, CABOS ELÉTRICOS COM DIÂMETRO DE 120MM <sup>2</sup> COMPRIMENTO DE ATÉ 50 METROS. CAIXA INTERMEDIÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM MEDIDAS DE 50X40X20CM COM BARRAMENTO EM COBRE, ISOLADO POR EPÓXI, SENDO 03 FASES 01 NEUTRO E 01 TERRA, PROTEÇÃO EXTERNA E ALTURA DO SOLO DE 50 CM. 50 METROS DE PASSA CABOS DE 05 VIAS E 01 EXTINTOR DE



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

		INCÊNDIO. SISTEMA DE ATERRAMENTO (NOS TERMOS DA NBR 5410, NBR 5419 E NR 10), PARA PROTEÇÃO CONTRA FALHA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO E DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, COM 03 (TRÊS) "HASTES DE ATERRAMENTO 5/8" X 3M TIPO COPEL, CORDOALHA DE COBRE NU NA BITOLA DE 35 MM <sup>2</sup> .
50	Diária da Unid.	<b>GRUPO GERADOR SINGULAR DE 250KVA</b> - GRUPO GERADOR MÓVEL COM CAPACIDADE DE 250 KVA EM CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE RUÍDO DE 75 DB A 5M. DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E COMANDOS, DISPOSITIVO DE EMERGÊNCIA), DISJUNTOR GERAL DE 250A TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS OU 380 VOLTS. COM POTÊNCIA MÁXIMA DE REGIME DE TRABALHO DE 250KVA, ABASTECIDO, COM OPERADOR, CABOS ELÉTRICOS COM DIÂMETRO DE 90MM <sup>2</sup> COMPRIMENTO DE ATÉ 50 METROS. CAIXA INTERMEDIÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM MEDIDAS DE 50X40X20CM, COM BARRAMENTO EM COBRE, ISOLADO POR EPÓXI, SENDO 03 FASES 01 NEUTRO E 01 TERRA, PROTEÇÃO EXTERNA E ALTURA DO SOLO DE 50 CM. 50 METROS DE PASSA CABOS DE 05 VIAS E 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO. SISTEMA DE ATERRAMENTO (NOS TERMOS DA NBR 5410, NBR 5419 E NR 10), PARA PROTEÇÃO CONTRA FALHA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO E DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, COM 03 (TRÊS) "HASTES DE ATERRAMENTO 5/8" X 3M TIPO COPEL, CORDOALHA DE COBRE NU NA BITOLA DE 35 MM <sup>2</sup> .
51	Diária da Unid.	<b>GRUPO GERADOR SINGULAR DE 180 KVA</b> - GRUPO GERADOR MÓVEL COM CAPACIDADE DE 180 KVA EM CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE RUÍDO DE 75 DB A 5M. DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E COMANDOS, DISPOSITIVO DE EMERGÊNCIA), DISJUNTOR GERAL DE 250A TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS OU 380 VOLTS. COM POTÊNCIA MÁXIMA DE REGIME DE TRABALHO DE 180KVA, ABASTECIDO, COM OPERADOR, CABOS ELÉTRICOS COM DIÂMETRO DE 70MM <sup>2</sup> COMPRIMENTO DE ATÉ 50 METROS. CAIXA INTERMEDIÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM MEDIDAS DE 50X40X20CM COM BARRAMENTO EM COBRE, ISOLADO POR EPÓXI, SENDO 03 FASES 01 NEUTRO E 01 TERRA, PROTEÇÃO EXTERNA E ALTURA DO SOLO DE 50 CM. 50 METROS DE PASSA CABOS DE 05 VIAS E 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO. SISTEMA DE ATERRAMENTO (NOS TERMOS DA NBR 5410, NBR 5419 E NR 10), PARA PROTEÇÃO CONTRA FALHA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO E DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, COM 03 (TRÊS) "HASTES DE ATERRAMENTO 5/8" X 3M TIPO COPEL, CORDOALHA DE COBRE NU NA BITOLA DE 25 MM <sup>2</sup> .



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

52	Diária da Unid.	<p><b><u>GRUPO GERADOR SINGULAR DE 75 KVA</u></b> - GRUPO GERADOR MÓVEL COM CAPACIDADE DE 75 KVA EM CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE RUÍDO DE 75 DB A 5M. DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E COMANDOS, DISPOSITIVO DE EMERGÊNCIA), DISJUNTOR GERAL DE 150A TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS OU 380 VOLTS. COM POTÊNCIA MÁXIMA DE REGIME DE TRABALHO DE 75KVA, ABASTECIDO, COM OPERADOR, CABOS ELÉTRICOS COM DIÂMETRO DE 50MM<sup>2</sup> COMPRIMENTO DE ATÉ 50 METROS. CAIXA INTERMEDIÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM MEDIDAS DE 50X40X20CM COM BARRAMENTO EM COBRE, ISOLADO POR EPÓXI, SENDO 03 FASES 01 NEUTRO E 01 TERRA, PROTEÇÃO EXTERNA E ALTURA DO SOLO DE 50 CM. 50 METROS DE PASSA CABOS DE 05 VIAS E 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO. SISTEMA DE ATERRAMENTO (NOS TERMOS DA NBR 5410, NBR 5419 E NR 10), PARA PROTEÇÃO CONTRA FALHA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO E DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, COM 03 (TRÊS) "HASTES DE ATERRAMENTO 5/8" X 3 M TIPO COPEL, CORDOALHA DE COBRE NU NA BITOLA DE 16 MM<sup>2</sup>.</p>
53	Diária da Unid.	<p><b><u>SONORIZAÇÃO TIPO ESPECIAL</u></b> – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPOSTO POR SISTEMA DE P.A E SISTEMA DE PALCO CONFORME QUANTIDADES E DESCRIÇÃO A SEGUIR:</p> <p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO P.A. (4 VIAS):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 3 (TRÊS) CONSOLES DE MIXAGEM DIGITAL 128 CANAIS DE INPUT COM EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, 84 BUSSES DE OUTPUT, 24 DCA'S, 03 MASTER'S DE OUTPUT, 08 GRUPOS DE MUTE, TAXA DE AMOSTRAGEM 96 KHz, PLACA MADI PARA GRAVAÇÃO E SOUNDCHECK VIRTUAL DE ATÉ 128 CANAIS DE ÁUDIO VIA DANTE, FILTROS HI PASS, LOW PASS, PHANTOM POWER POR CANAL, FONTE DE AC REDUNDANTE. DIGIDESIGN AVID S6L, DIGICO SD7, MIDAS HERITAGE HD 96-24, YAMAHA RIVAGE PM7/PM10 OU EQUIVALENTE;</li><li>• 1 (UM) CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL 16 CANAIS DE INPUT COM EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, 08 AUXILIARES, 02 MASTER'S DE OUTPUT, 02 PROCESSADORES DE EFEITO, FILTRO DE PASSA ALTA VARIÁVEL, COMPRESSOR GATE E PHANTOM POWER POR CANAL. YAMAHA DM3 OU EQUIVALENTE;</li><li>• 2 (DOIS) GERENCIADORES DE SISTEMAS, CONVERSOR E MATRIX DE ÁUDIO MADI, DANTE, SOUNDGRID, RAVENA-AES67 COM 32 CANAIS DE INPUT E 32 CANAIS DE OUTPUT LOCAIS. PRODIGY MP OU EQUIVALENTE;</li><li>• 2 (DOIS) PROCESSADORES DIGITAL DO SISTEMA DE PA 4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS COM NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA +26 Db, 24 bits/ 96 khz E IMPEDÂNCIA DE SAÍDA 50 ohms. DOLBY LAKE, ELECTRO VOICE NET MAX N8000, DYNACORD MXE-5 OU EQUIVALENTE;</li><li>• 1 (UM) SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E ALINHAMENTO ACÚSTICO DO SISTEMA COM FUNÇÃO DE ANÁLISE DE ESPECTRO COM MICROFONE</li></ul>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>CALIBRADO. SMAART LIVE 8.0, RITA, CROSSLITE OU EQUIVALENTE;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2 (DOIS) PRÉ AMPLIFICADORES VALVULADO, PARAMÉTRICO, COMPRESSOR E FILTRO HI PASS. AVALON 737, MANNY VOICE BOX, FOCUSRITE OU EQUIVALENTE;</li><li>• 1 (UM) CD PLAYER NUMARK CDN 22S;</li><li>• 1 (UM) NOTEBOOK PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA, COM PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM DE 8 GB (2X4GB), TIPO DDR3-1333 MHZ. TELA DE 15.6 LED HD 720P (1366X768) COM WEBCAM DE 2.0 MP, OU RESOLUÇÃO SUPERIOR, DISCO RÍGIDO DE 1 TB, PLACA DE VÍDEO 2 GB DEDICADA, UNIDADE ÓPTICA LEITORA DE BLU-RAY E GRAVADOR ÓPTICO DE CD/ DVD-/+RW, PLACA WIRELESS, CONTROLADORA DE ÁUDIO, DISPOSITIVO DE SOM PADRÃO, PLACA DE REDE ETHERNET 10/100 MBPS, TECLADO EM PORTUGUÊS, BATERIA DE LITHIUM DE 6 CÉLULAS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 PRO PT, OFFICE 365;</li><li>• 1 (UM) PRÉ AMPLIFICADOR SPLITTER COM 12 CANAIS DE ENTRADA BALANCEADAS, 1 SAÍDA ELETRONICAMENTE BALANCEADA POR CANAL, 2 SAÍDAS BALANCEADAS E ISOLADAS POR CANAL, OFERECENDO +30 DB E - 15 DB DE ATENUAÇÃO POR CANAL, CADA CANAL COM PHANTOM POWER 48 V. PRÉ ESCUTA POR CANAL, (SOLO), NA FUNÇÃO EVOLUÇÃO. TERRA. KLARK TEKNIK DN 1248 OU EQUIVALENTE;</li><li>• 70 (SETENTA) CAIXAS ACÚSTICAS EM LINE ARRAY DE 03 VIAS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 80Hz A 20KHz (04 LINHAS DE 16 ELEMENTOS CADA, L/R, OUT FILL L/R E CENTER FILL COM 06 ELEMENTOS), COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. JBL VERTEC 4889, ELECTRO VOICE XLC, DAS AERO 40, FZ J15, OU EQUIVALENTE;</li><li>• 48 (QUARENTA E OITO) CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER COM 2 FALANTES DE 18" CADA COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. ELECTRO VOICE X-SUB, DAS UX 218, FZ 218, OU EQUIVALENTE;</li><li>• 6 (SEIS) TORRES DE DELAY COM 08 CAIXAS EM LINE ARRAY DO COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. DAS AERO 40, DAS AERO 20, NORTON LS7 OU EQUIVALENTE;</li><li>• 16 (DEZESSEIS) CAIXAS PARA FRONT FILL EM LINE ARRAY L/R DE COM COBERTURA HORIZONTAL DE 120º. ELECTRO VOICE XLC 127 DVX, ELETRO VOICE XLE181, FZ J08, DAS AERO 20/120 OU EQUIVALENTE;</li><li>• 1 (UM) SISTEMA DE INTERCOM PA/PALCO/PA COM 04 PONTOS;</li><li>• 4 (QUATRO) TALHAS MANUAIS OU ELÉTRICAS DE 02 TONELADAS COM 16 METROS DE ELEVAÇÃO;</li><li>• 10 (DEZ) TALHAS MANUAIS OU ELÉTRICAS DE 01 TONELADA COM 08 METROS DE ELEVAÇÃO;</li><li>• 26 (VINTE E SEIS) CINTAS DE 03 TONELADAS.</li></ul> <p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO PALCO (MONITOR):</b></p>
--	--



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

	<ul style="list-style-type: none"><li>● 3 (TRÊS) CONSOLES DE MIXAGEM DIGITAL 128 CANAIS DE INPUT COM EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA; 84 BUSSES DE OUTPUT; 24 DCA'S; 03 MASTER'S DE OUTPUT; 08 GRUPOS DE MUTE; TAXA DE AMOSTRAGEM 96 KHz; PLACA MADI PARA GRAVAÇÃO E SOUNDCHECK VIRTUAL DE ATÉ 128 CANAIS DE ÁUDIO VIA DANTE; FILTROS HI PASS, LOW PASS; PHANTOM POWER POR CANAL; FONTE DE AC REDUNDANTE. DIGIDESIGN AVID S6L, DIGICO SD7, MIDAS HERITAGE HD 96-24, YAMAHA RIVAGE PM7/PM10 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL 16 CANAIS DE INPUT COM EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA; 08 AUXILIARES; 02 MASTER'S DE OUTPUT; 02 PROCESSADORES DE EFEITO; FILTRO DE PASSA ALTA VARIÁVEL, COMPRESSOR GATE E PHANTOM POWER POR CANAL. YAMAHA DM3 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) GERENCIADOR DE SISTEMAS, CONVERSOR E MATRIX DE ÁUDIO MADI, DANTE, SOUNDGRID, RAVENA-AES 67 COM 32 CANAIS DE INPUT E 32 CANAIS DE OUTPUT LOCAIS. PRODIGY MP OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) SISTEMA PARA SIDE FILL STEREO (L/R) 04 VIAS, AÉREO, COM 06 ELEMENTOS EM LINE ARRAY POR LADO, 03 CAIXAS DE SUBWOOFER POR LADO; DISPONÍVEL SOBRE O PALCO. SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. DAS AERO 40, ELECTRO VOICE XLC, FZ J015, SUBWOOFER DAS UX218, ELECTRO VOICE X-SUB 218 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 2 (DOIS) PROCESSADORES/GERENCIADORES DE 24 BITS E 96 KHZ COM 2 ENTRADAS E 08 SAÍDAS BALANCEADAS PARA O SIDE FILL. DBX 4800, XTA 4080 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) DRUM FILL L/R EM 3 VIAS PASSIVO PARA BATERIA, COM 2 CAIXAS DE 2 FALANTES DE 15", 2 FALANTES 6" E 1 DRIVER DE TITÂNIO CADA COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. EAW LA 325 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) SISTEMA PARA SUBWOOFER PARA BATERIA COM 02 TRANSDUTORES DE 18", COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES, DAS UX 218, ELECTRO VOICE X-SUB OU EQUIVALENTE. PROCESSADOR DIGITAL 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS COM NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA +26 Db, 24 bits/ 96 khz E IMPEDÂNCIA DE SAÍDA 50 ohms. LAKE LM 26, XTA 2060 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 18 (DEZOITO) MONITORES DE CHÃO 2 VIAS, COM 2 TRANSDUTORES DE 12" E DRIVER DE NEODÍMIO PARA MÚSICOS, COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. EAW SM 400, D&amp;B M2, TURBO SOUND TFM 560, MEYER SOUND MJF 212, FZ 212 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 20 (VINTE) SISTEMAS DE MONITOR AURICULAR SEM FIO (IN EAR). SENNHEISER EW 2050 G4, SHURE PSM1000 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 6 (SEIS) DISTRIBUIDORES DE SINAL DE ANTENA PARA O SISTEMA DE MONITOR AURICULAR SEM FIO (COMBINER). SENNHEISER AC3, SENNHEISER ASA 3000 OU EQUIVALENTE;</li></ul>
--	--



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

	<ul style="list-style-type: none"><li>● 4 (QUATRO) ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE SINAL PARA O SISTEMA DE MONITOR AURICULAR SEM FIO. SENNHEISER 1031-U OU EQUIVALENTE;</li><li>● 2 (DOIS) SISTEMAS AMPLIFICADO PARA GUITARRA, VALVULADO COM 03 CANAIS DE ENTRADA COM GANHOS INDIVIDUAIS. MESA BOOGIE LONE STAR OU EQUIVALENTE;</li><li>● 2 (DOIS) SISTEMAS AMPLIFICADOS PARA GUITARRA, VALVULADO COMBO 85 WATTS, 02 CANAIS (CUSTOM/VINTAGE), 02 INPUTS (INPUT 2 C/ -6DB), 02 TRANSDUTORES DE 12" (8-OHMS), VÁLVULAS 4 X 12AX7 + 2 X 12AT7 (PRE) + 4 X 6L6 (POWER), CONTROLES DE: BRIGHT (ON/OFF), VOLUME, GRAVE, MÉDIO E AGUDO EM CADA UM DOS CANAIS, CONTROLES DE REVERB. FENDER TWIN, OU EQUIVALENTE;</li><li>● 2 (DOIS) SISTEMAS AMPLIFICADOS PARA GUITARRA, VALVULADO COMPOSTO COM 01 AMPLIFICADOR 2 CANAIS DE ENTRADA, E 01 CAIXA DO MESMO FABRICANTE COM 4 TRANSDUTORES DE 12". MARSHALL JCM 900 OU EQUIVALENTE</li><li>● 2 (DOIS) SISTEMAS AMPLIFICADOS DE CONTRA-BAIXO COM 01 AMPLIFICADOR E 02 CAIXAS (01 CAIXA COM 01 TRANSDUTOR DE 15" E 01 CAIXA COM 04 TRANSDUTORES DE 10"). GALLIEN KRUEGER RB 800, HARTKE SYSTEM HA5500 OU EQUIVALENTE</li><li>● 2 (DOIS) SISTEMAS AMPLIFICADOS DE CONTRA-BAIXO COM 01 AMPLIFICADOR VALVULADO COM POTÊNCIA DE SAÍDA 300 WATTS EM 2 ohms OU 4 ohms E 01 CAIXA COM 08 TRANSDUTORES DE 10". AMPEG SVT CLASSIC OU EQUIVALENTE</li><li>● 8 (OITO) SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO SEM FIO PARA INSTRUMENTOS. SHURE AD1 AXIENT, SENNHEISER EW500 G4 OU EQUIVALENTE</li><li>● 100 (CEM) PEDESTAIS LONGOS PARA MICROFONE. K&amp;M, RMV OU EQUIVALENTE</li><li>● 30 (TRINTA) PEDESTAIS CURtos PARA MICROFONE. K&amp;M, RMV OU EQUIVALENTE;</li><li>● 6 (SEIS) MICROFONES SEM FIO DIGITAL COM BUSCA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA LIVRE, UHF. BASTÃO ADX2/K8 COM CÁPSULA KSM, RECEPTOR DUAL AD4Q. SHURE AXIENT, OU EQUIVALENTE;</li><li>● 3 (TRÊS) MICROFONES PARA BUMBO. SHURE SM 91, ELECTRO VOICE RE 20, AKG D112 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 30 (TRINTA) MICROFONES DINÂMICO PARA CAPTAÇÃO DE VOZ COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 60Hz A 18 KHz. SHURE SM58, SENNHEISER E 835 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 30 (TRINTA) MICROFONES DINÂMICO COM PADRÃO POLAR PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 40Hz A 15Khz. SHURE SM 57, OU EQUIVALENTE;</li><li>● 16 (DEZESSEIS) MICROFONES CONDENSER PARA PRATOS E EFEITOS DE PERCUSSÃO. SHURE SM 81, AKG 451 B, C1000 OU C3000 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 8 (OITO) MICROFONES PARA METAIS. SENNHEISER 421 AKG 519 OU EQUIVALENTE;</li></ul>
--	--



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

		<ul style="list-style-type: none"><li>● 20 (VINTE) MICROFONES PARA BATERIA. SENNHEISER 604, 904 OU 421 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 4 (QUATRO) MICROFONES SHOTGUN PARA CAPTAÇÃO DE ÁUDIO DO AMBIENTE. RODE NTG2 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 40 (QUARENTA) DIRECT BOX PASSIVO COM IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 140KΩ. RADIAL PRO DI OU EQUIVALENTE;</li><li>● 20 (VINTE) DIRECT BOX ATIVOS ENTRADA -15DB DE ATENUAÇÃO, LOW-CUT, ALIMENTAÇÃO DE +48V PARA FAIXA DINÂMICA ESTENDIDA. RADIAL J48, KLARK TEKNIK DN100 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 3 (TRÊS) MULTICABOS ISOLADOS E BALANCEADO COM SPLITTER, COM QUANTIDADE DE VIAS COMPATÍVEL COM AS CONSOLES DE PA E MONITOR;</li><li>● 100 (CEM) CABOS BALANCEADOS XLR DE 15 METROS;</li><li>● 100 (CEM) CABOS BALANCEADOS XLR DE 10 METROS;</li><li>● 100 (CEM) CABOS BALANCEADOS XLR DE 05 METROS;</li><li>● 50 (CINQUENTA) CABOS P10/P10 DE 05 METROS;</li><li>● 40 (QUARENTA) SUB SNAKE DE 12 CANAIS COM MULTIPINOS;</li><li>● 40 (QUARENTA) RÉGUAS DE AC COM 06 TOMADAS 2P+T COM EXTENSÃO DE 10 A 15 METROS</li><li>● 2 (DUAS) MAIN POWER TRIFÁSICA 250A. COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, COM DISTRIBUIÇÃO DE AC (CORRENTE ALTERNADA) 220 PA E MONITOR, COM TRANSFORMADOR 220/110 DE 15.000 WATTS DE POTÊNCIA, 110 V. ESTABILIZADA E ATERRADA;</li><li>● 2 (DOIS) AUXILIARES POWER MONOFÁSICA, COM DISTRIBUIÇÃO DE AC 220v, COM TRANSFORMADOR 220/110 DE 15.000 WATTS DE POTÊNCIA, 6 PONTOS DE AC (CORRENTE ALTERNADA) 110V. ESTABILIZADA E ATERRADA, EXCLUSIVAMENTE PARA O SISTEMA DE BACK LINE;</li><li>● 100 (CEM) PROTETORES DE CABOS EM POLIETILENO DE 5 VIAS COM SISTEMA DE RAMPA, COM TAMPA DE ABERTURA RÁPIDA, MODULAR, ISOLANTE E ANTI-DERRAPANTE; PARA CABOS COM ATÉ 40MM DE DIÂMETRO; 0,90M DE COMPRIMENTO, SUPORTA TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE ATÉ 32 TONELADAS;</li><li>● 70 (SETENTA) PLATAFORMAS PANTOGRÁFICAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NO TAMANHO DE 2MX1M COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA ACIONADO POR MEIO DE MAÇANETA, ALTURAS VARIÁVEIS A CADA 20 CM (20/40/60/80/100 CM), ACABAMENTO EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIDO COM CARPETE NA COR PRETA OU CINZA, COM TRAVA DE ENCAIXE E RODÍZIOS COM FREIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M<sup>2</sup>. ROSCO, FEELING OU EQUIVALENTE;</li><li>● 2 (DUAS) BATERIAS COMPLETA (TAMA, YAMAHA, PEARL, PREMIER OU EQUIVALENTE;</li><li>4 (QUATRO) EXTINTORES DE INCÊNDIO CO<sup>2</sup> (DIÓXIDO DE CARBONO) 6KG;</li></ul>
54	Diária da Unid.	<b><u>SONORIZAÇÃO TIPO 1</u></b> - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPOSTO POR SISTEMA DE P.A E SISTEMA DE PALCO CONFORME QUANTIDADES E DESCRIÇÃO A SEGUIR:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p><b>SISTEMA DE P.A. (4 VIAS):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 2 (DOIS) CONSOLES DE MIXAGEM DIGITAL 56 CANAIS DE INPUT COM EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA; 24 BUSSES DE OUTPUT; 08 DCA'S; 03 MASTER'S DE OUTPUT; 08 GRUPOS DE MUTE; TAXA DE AMOSTRAGEM 48 KHz; PLACA MADI PARA GRAVAÇÃO E SOUNDCHECK VIRTUAL DE ATÉ 64 CANAIS DE ÁUDIO VIA DANTE; FILTROS HI PASS, LOW PASS; PHANTOM POWER POR CANAL; FONTE DE AC REDUNDANTE. DIGIDESIGN AVID PROFILE COM 03 DSP, DIGICO SD8, YAMAHA CL5 COM 2 RIO 3224-D2 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) GERENCIADOR DE SISTEMAS, CONVERSOR E MATRIX DE ÁUDIO AES EBU, ANALOGIC, COM 06 CANAIS DE INPUT E 16 CANAIS DE OUTPUT LOCAIS. MEYER SOUND GALILEO CALIXTO 616, OUTLINE NEWTON OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) PROCESSADOR DIGITAL DO SISTEMA DE PA 4 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA +26 Db, 24 bits/ 96 khz E IMPEDÂNCIA DE SAÍDA 50 ohms. XTA DP 448, DBX 4800 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E ALINHAMENTO ACÚSTICO DO SISTEMA COM FUNÇÃO DE ANÁLISE DE ESPECTRO COM MICROFONE CALIBRADO. SMAART LIVE 8.0, RITA, CROSSLITE OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) SOFTWARE DE ALINHAMENTO E PROJEÇÃO, FORNECIDO PELO FABRICANTE DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO UTILIZADO NO PA. (PUBLIC ADDRESS);</li><li>● 1 (UM) CD PLAYER NUMARK CDN 22S;</li><li>● 1 (UM) NOTEBOOK COM PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM DE 8 GB (2X4GB), TIPO DDR3-1333 MHZ. TELA DE 15.6 LED HD 720P (1366X768) COM WEBCAM DE 2.0 MP, OU RESOLUÇÃO SUPERIOR, DISCO RÍGIDO DE 1 TB, PLACA DE VÍDEO 2 GB DEDICADA, UNIDADE ÓPTICA LEITORA DE BLURAY E GRAVADOR ÓPTICO DE CD/ DVD-/-+RW, PLACA WIRELESS, CONTROLADORA DE ÁUDIO, DISPOSITIVO DE SOM PADRÃO, PLACA DE REDE ETHERNET 10/100 MBPS, TECLADO EM PORTUGUÊS, BATERIA DE LITHIUM DE 6 CÉLULAS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU 11 PRO PT, OFFICE 365;</li><li>● 1 (UM) PRÉ AMPLIFICADOR SPLITTER COM 12 CANAIS DE ENTRADA BALANCEADAS, 1 SAÍDA ELETRONICAMENTE BALANCEADA POR CANAL, 2 SAÍDAS BALANCEADAS E ISOLADAS POR CANAL, OFEREENDO +30 DB E -15 DB DE ATENUAÇÃO POR CANAL, CADA CANAL COM PHANTOM POWER 48 V. PRÉ ESCUTA POR CANAL, (SOLO), NA FUNÇÃO EVOLUÇÃO TERRA. KLARK TEKNIK DN 1248 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 32 (TRINTA E DUAS) CAIXAS ACÚSTICAS EM LINE ARRAY DE 3 VIAS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 80Hz A 20Khz (02 LINHAS DE 16 ELEMENTOS CADA, L/R), COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. JBL VERTEC 4889, L ACOUSTICS V DOSC, ELECTRO VOICE XLC, DAS AERO 40, FZ J15, OU EQUIVALENTE;</li></ul>
--	---



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

	<ul style="list-style-type: none"><li>● 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER COM 2 FALANTES DE 18" CADA COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. ELECTRO VOICE X-SUB, DAS UX 218, FZ 218, OU EQUIVALENTE;</li><li>● 2 (DUAS) TORRES DE DELAY COM 06 CAIXAS EM LINE ARRAY COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. DAS AERO 40, DAS AERO 20, NORTON LS7 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 8 (OITO) CAIXAS PARA FRONT FILL EM LINE ARRAY L/R COM COBERTURA HORIZONTAL DE 120º. ELECTRO VOICE XLC 127 DVX, ELECTRO VOICE XLE181, FZ J08, DAS AERO 20/120 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) SISTEMA DE INTERCOM PA/PALCO/PA COM 02 PONTOS</li><li>● 2 (DUAS) TALHAS MANUAIS OU ELÉTRICAS DE 02 TONELADAS COM 16 METROS DE ELEVAÇÃO;</li><li>● 4 (QUATRO) TALHAS MANUAIS OU ELÉTRICAS DE 01 TONELADA COM 08 METROS DE ELEVAÇÃO;</li><li>● 12 (DOZE) CINTAS DE 3 TONELADAS.</li></ul>
--	--

**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PALCO:**

- 2 (DOIS) CONSOLES DE MIXAGEM DIGITAL 48 CANAIS DE INPUT COM EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA; COM BARGRAF; 24 AUXILIARES; 8 DCA'S; 3 MASTER'S DE OUTPUT; 8 GRUPOS DE MUTE; 8 CANAIS MATRIX; 500 GRUPOS DE CENA; 08 PROCESSADORES DE EFEITO; FILTRO DE PASSA ALTA VARIÁVEL, COMPRESSOR GATE E PHANTOM POWER POR CANAL; FONTE DE AC REDUNDANTE. YAMAHA PM5D RH, DIGIDESIGN AVID VENUE PROFILE OU EQUIVALENTE;
- 1 (UM) GERENCIADOR DE SISTEMAS, CONVERSOR E MATRIX DE ÁUDIO AES/EBU, ANALOGIC, COM 06 CANAIS DE INPUT E 16 CANAIS DE OUTPUT LOCAIS. MEYER SOUND GALILEO CALIXTO 616, OUTLINE NEWTON OU EQUIVALENTE;4
- 1 (UM) SISTEMA PARA SIDE FILL STEREO (L/R) 04 VIAS, AÉREO, COM 04 ELEMENTOS EM LINE ARRAY POR LADO, 02 CAIXAS DE SUBWOOFER POR LADO; DISPONÍVEL SOBRE O PALCO. SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. DAS AERO 40, ELECTRO VOICE XLC, FZ J015, SUBWOOFER DAS UX218, ELECTRO VOICE X-SUB 218 OU EQUIVALENTE;
- 1 (UM) PROCESSADOR/GERENCIADOR ESTÉREO DE 24 BITS E 96 KHZ COM 2 ENTRADAS E 08 SAÍDAS BALANCEADAS PARA O SIDE FILL. DBX 4800, XTA 4080 OU EQUIVALENTE;
- 1 (UM) DRUM FILL L/R EM 3 VIAS PASSIVO PARA BATERIA, COM 2 CAIXAS DE 2 FALANTES DE 15", 2 FALANTES 6" E 1 DRIVER DE TITÂNIO CADA COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. EAW LA 325 OU EQUIVALENTE;
- 1 (UM) SISTEMA PARA SUBWOOFER PARA BATERIA COM 02 TRANSDUTORES DE 18", COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES, DAS UX 218, ELECTRO



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>VOICE X-SUB OU EQUIVALENTE. PROCESSADOR DIGITAL 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS COM NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA +26Db, 24 bits/ 96 khz E IMPEDÂNCIA DE SAÍDA 50 ohms. LAKE LM 26, XTA 2060 OU EQUIVALENTE;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 12 (DOZE) MONITORES DE CHÃO 2 VIAS, COM 2 TRANSDUTORES DE 12" E DRIVER DE NEODÍMIO PARA MÚSICOS, COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. EAW SM 400, D&amp;B M2, TURBO SOUND TFM 560, MEYER SOUND MJF 212, FZ 212 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 12 (DOZE) SISTEMAS DE MONITOR AURICULAR SEM FIO (IN EAR). SENNHEISER EW 2050 G4, SHURE PSM1000 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 2 (DOIS) DISTRIBUIDORES DE SINAL DE ANTENA PARA O SISTEMA DE MONITOR AURICULAR SEM FIO (COMBINER). SENNHEISER AC3, SENNHEISER ASA 3000 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 4 (QUATRO) ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE SINAL PARA O SISTEMA DE MONITOR AURICULAR SEM FIO. SENNHEISER 1031-U OU EQUIVALENTE</li><li>● 4 (QUATRO) SISTEMAS AMPLIFICADOS PARA GUITARRA, VALVULADO COMBO 85 WATTS, 2 CANAIS (CUSTOM/VINTAGE), 2 INPUTS (INPUT 2 C / - 6DB), 2 TRANSDUCTORES DE 12" (8-OHMS), VÁLVULAS 4 X 12AX7 + 2 X 12AT7 (PRE) + 4 X 6L6 (POWER), CONTROLES DE: BRIGHT (ON/OFF), VOLUME, GRAVE, MÉDIO E AGUDO EM CADA UM DOS CANAIS, CONTROLES DE REVERB. FENDER TWIN, OU EQUIVALENTE;</li><li>● 2 (DOIS) SISTEMAS AMPLIFICADOS DE CONTRA-BAIXO COM 01 AMPLIFICADOR VALVULADO COM POTÊNCIA DE SAÍDA 300 WATTS EM 2 ohms OU 4 ohms E 1 CAIXA COM 8 TRANSDUTORES DE 10". AMPEG SVT CLASSIC OU EQUIVALENTE;</li><li>● 4 (QUATRO) SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO SEM FIO PARA INSTRUMENTOS. SHURE AD1 AXIENT, SENNHEISER EW500 G4 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 40 (QUARENTA) PEDESTAIS LONGOS PARA MICROFONE. K&amp;M, RMV OU EQUIVALENTE;</li><li>● 16 (DEZESSEIS) PEDESTAIS CURtos PARA MICROFONE. K&amp;M, RMV OU EQUIVALENTE;</li><li>● 4 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO DIGITAL COM BUSCA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA LIVRE, UHF. BASTÃO ADX 2/K8 COM CAPSULA KSM, RECEPTOR DUAL AD4Q. SHURE AXIENT, OU EQUIVALENTE</li><li>● 2 (DOIS) MICROFONES PARA BUMBO. SHURE SM 91, ELECTRO VOICE RE 20, AKG D112 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 15 (QUINZE) MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 60Hz A 18 KHz. SHURE SM58, SENNHEISER E 835 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 15 (QUINZE) MICROFONES DINÂMICOS COM PADRÃO POLAR PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 40Hz A 15Khz. SHURE SM 57, OU EQUIVALENTE;</li></ul>
--	--



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

	<ul style="list-style-type: none"><li>● 10 (DEZ) MICROFONES CONDENSER PARA PRATOS E EFEITOS DE PERCUSSÃO. SHURE SM 81, AKG 451 B, C1000 OU C3000 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 6 (SEIS) MICROFONES PARA METAIS. SENNHEISER 421 AKG 519 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 12 (DOZE) MICROFONES PARA BATERIA. SENNHEISER 604, 904 OU 421 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 2 (DOIS) MICROFONES SHOTGUN PARA CAPTAÇÃO DE ÁUDIO DO AMBIENTE. RODE NTG2 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 16 (DEZESSEIS) DIRECT BOX PASSIVO COM IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 140KΩ. RADIAL PRO DI OU EQUIVALENTE;</li><li>● 8 (OITO) DIRECT BOX ATIVOS ENTRADA -15DB DE ATENUAÇÃO, LOW-CUT, ALIMENTAÇÃO DE +48V PARA FAIXA DINÂMICA ESTENDIDA. RADIAL J48, KLARK TEKNIK DN100 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 2 (DOIS) MULTI CABOS ISOLADOS E BALANCEADO COM SPLITTER, COM QUANTIDADE DE VIAS COMPATÍVEL COM AS CONSOLES DE PA E MONITOR;</li><li>● 50 (CINQUENTA) CABOS BALANCEADOS XLR DE 15 METROS;</li><li>● 50 (CINQUENTA) CABOS BALANCEADOS XLR DE 10 METROS;</li><li>● 100 (CEM) CABOS BALANCEADOS XLR DE 5 METROS;</li><li>● 30 (TRINTA) CABOS P10/P10 DE 5 METROS;</li><li>● 12 (DOZE) SUB SNAKE DE 12 CANAIS COM MULTIPINOS;</li><li>● 20 (VINTE) RÉGUAS DE AC COM 6 TOMADAS 2P+T COM EXTENSÃO DE 10 A 15 METROS;</li><li>● 1 (UMA) MAIN POWER TRIFÁSICA 250A. COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, COM DISTRIBUIÇÃO DE AC (CORRENTE ALTERNADA) 220 PA E MONITOR, COM TRANSFORMADOR 220/110 DE 15.000 WATTS DE POTÊNCIA, 110 V. ESTABILIZADA E ATERRADA;</li><li>● 1 (UM) AUXILIAR POWER MONOFÁSICA, COM DISTRIBUIÇÃO DE AC 220v, COM TRANSFORMADOR 220/110 DE 15.000 WATTS DE POTÊNCIA, 6 PONTOS DE AC (CORRENTE ALTERNADA) 110V. ESTABILIZADA E ATERRADA, EXCLUSIVAMENTE PARA O SISTEMA DE BACK LINE;</li><li>● 80 (OITENTA) PROTETOR DE CABOS EM POLIETILENO DE 5 VIAS COM SISTEMA DE RAMPA, COM TAMPA DE ABERTURA RÁPIDA, MODULAR, ISOLANTE E ANTI-DERRAPANTE; PARA CABOS COM ATÉ 40MM DE DIÂMETRO; 0,90M DE COMPRIMENTO, SUPORTA TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE ATÉ 32 TONELADAS;</li><li>● 30 (TRINTA) PLATAFORMAS PANTOGRÁFICAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NO TAMANHO DE 2MX1M COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA ACIONADO POR MEIO DE MAÇANETA, ALTURAS VARIÁVEIS A CADA 20 CM (20/40/60/80/100 CM), ACABAMENTO EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIDO COM CARPETO NA COR PRETA OU CINZA, COM TRAVA DE ENCAIXE E RODÍZIOS COM FREIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M<sup>2</sup>. ROSCO, FEELING OU EQUIVALENTE;</li></ul>
--	---



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

		<ul style="list-style-type: none"><li>● 1 (UMA) BATERIA COMPLETA (TAMA, YAMAHA, PEARL, PREMIER OU EQUIVALENTE);</li><li>3 (TRÊS) EXTINTORES DE INCÊNDIO CO<sub>2</sub> (DIÓXIDO DE CARBONO) 6KG.</li></ul>
55	Diária da Unid.	<p><b><u>SONORIZAÇÃO TIPO 2</u></b> - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPOSTO POR SISTEMA DE P.A E SISTEMA DE PALCO CONFORME QUANTIDADES E DESCRIÇÃO A SEGUIR:</p> <p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO P.A. (3 OU 4 VIAS ATIVO):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 1 (UM) CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL 48 CANAIS DE INPUT COM EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA; COM BARGRAF; 24 AUXILIARES; 8 DCA'S; 3 MASTER'S DE OUTPUT; 8 GRUPOS DE MUTE; 8 CANAIS MATRIX; 500 GRUPOS DE CENA; 08 PROCESSADORES DE EFEITO; FILTRO DE PASSA ALTA VARIÁVEL, COMPRESSOR GATE E PHANTOM POWER POR CANAL; FONTE DE AC REDUNDANTE. YAMAHA PM5D RH, DIGIDESIGN AVID VENUE PROFILE OU EQUIVALENTE;</li><li>● 2 (DOIS) PROCESSADORES DIGITAL DO SISTEMA DE PA 4 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA +26 Db, 24 bits/ 96 khz E IMPEDÂNCIA DE SAÍDA 50 ohms. XTA DP 448, DBX 4800 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E ALINHAMENTO ACÚSTICO DO SISTEMA COM FUNÇÃO DE ANÁLISE DE ESPECTRO COM MICROFONE CALIBRADO.SMAART LIVE 8.0, RITA, CROSSLITE OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) SOFTWARE DE ALINHAMENTO E PROJEÇÃO, FORNECIDO PELO FABRICANTE DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO UTILIZADO NO PA. (PUBLIC ADDRESS);</li><li>● 1 (UM) CD PLAYER NUMARK CDN 22S;</li><li>● 1 (UM) NOTEBOOK COM PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM DE 8 GB (2X4GB), TIPO DDR3-1333 MHZ. TELA DE 15.6 LED HD 720P (1366X768) COM WEBCAM DE 2.0 MP, OU RESOLUÇÃO SUPERIOR, DISCO RÍGIDO DE 1 TB, PLACA DE VÍDEO 2 GB DEDICADA, UNIDADE ÓPTICA LEITOR DE BLU-RAY E GRAVADOR ÓPTICO DE CD/ DVD-/+RW, PLACA WIRELESS, CONTROLADORA DE ÁUDIO, DISPOSITIVO DE SOM PADRÃO, PLACA DE REDE ETHERNET 10/100 MBPS, TECLADO EM PORTUGUÊS, BATERIA DE LITHIUM DE 6 CÉLULAS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU 11 PRO PT, OFFICE 365;</li><li>● 1 (UM) SPLITTER COM 8 CANAIS DE ENTRADA BALANCEADAS, 2 SAÍDAS ELETRONICAMENTE BALANCEADAS E ISOLADAS POR CANAL, 1 TRANSFORMADOR ISOLADO.MGA IS-1 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS ACÚSTICAS EM LINE ARRAY DE 3 VIAS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 80Hz A 20KHz (02 LINHAS DE 16 ELEMENTOS CADA, L/R), COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. JBL VERTEC 4889, L ACOUSTICS V DOSC, ELECTRO VOICE XLC, DAS AERO 40, FZ J15, OU EQUIVALENTE;</li></ul>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

		<ul style="list-style-type: none"><li>● 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER COM 2 FALANTES DE 18" CADA COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COMPATIVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. EAW SB 1000, EAW SB 850, DAS UX 218, FZ 218, OU EQUIVALENTE);</li><li>● 4 (QUATRO) CAIXAS PARA FRONT FILL EM LINE ARRAY L/R DE COM COBERTURA HORIZONTAL DE 120º. ELECTRO VOICE XLC 127 DVX, ELECTRO VOICE XLE181, FZ J08, DAS AERO 20/120 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) SISTEMA DE INTERCOM PA/PALCO/PA COM 02 PONTOS;</li><li>● 2 (DOIS) TALHAS MANUAIS OU ELÉTRICAS DE 02 TONELADA COM 12 METROS DE ELEVAÇÃO;</li><li>● 4 (UM) CINTAS DE 3 TONELADAS.</li></ul> <p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO PALCO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 1 (UM) CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL 48 CANAIS DE INPUT COM EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA; COM BARGRAF; 24 AUXILIARES; 8 DCA'S; 3 MASTER'S DE OUTPUT; 8 GRUPOS DE MUTE; 8 CANAIS MATRIX; 500 GRUPOS DE CENA; 08 PROCESSADORES DE EFEITO; FILTRO DE PASSA ALTA VARIÁVEL, COMPRESSOR GATE E PHANTOM POWER POR CANAL; FONTE DE AC REDUNDANTE. YAMAHA PM5D RH, DIGIDESIGN AVID VENUE PROFILE OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) SISTEMA DE SIDE FILL STEREO (L/R) ATIVO; 4 VIAS; 2 CAIXAS DE 3 VIAS POR LADO, 2 CAIXAS DE SUBWOOFER COM 2 TRANSDUTORES DE 18" CADA, COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. EAW KF 850, EAW SB850 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 2 (DOIS) MONITORES DE CHÃO DE 2 VIAS PARA BATERIA COM TRANSDUTORES DE 15" AMPLIFICADO E PROCESSADO. DAS ROAD 15, ATTACK VRM 1550A, OU EQUIVALENTE;</li><li>● 10 (DEZ) MONITORES DE CHÃO 2 VIAS, COM 2 TRANSDUTORES DE 12" E DRIVER DE NEODÍMIO PARA MÚSICOS, COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. EAW SM 400, D&amp;B M2, TURBO SOUND TFM 560, MEYER SOUND MJF 212, FZ 212 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 8 (OITO) SISTEMA DE MONITOR AURICULAR SEM FIO (IN EAR). SENNHEISER EW 2050 G4, SHURE PSM1000 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) DISTRIBUIDOR DE SINAL DE ANTENA PARA O SISTEMA DE MONITOR AURICULAR SEM FIO (COMBINER). SENNHEISER AC3, SENNHEISER ASA 3000 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 2 (DUAS) ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE SINAL PARA O SISTEMA DE MONITOR AURICULAR SEM FIO. SENNHEISER 1031-U OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) SISTEMA AMPLIFICADO PARA GUITARRA, VALVULADO COMBO 85 WATTS, 2 CANAIS (CUSTOM/VINTAGE), 2 INPUTS (INPUT 2 C/ -6DB), 2 TRANSDUCTORES DE 12" (8-OHMS), VÁLVULAS 4 X 12AX7 + 2 X 12AT7 (PRE) + 4 X 6L6 (POWER), CONTROLES DE: BRIGHT (ON/OFF), VOLUME, GRAVE, MÉDIO E AGUDO EM CADA UM DOS CANAIS, CONTROLES DE REVERB. FENDER TWIN, OU EQUIVALENTE;</li></ul>
--	--	---



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

	<ul style="list-style-type: none"><li>● 1 (UM) SISTEMA DE CONTRA-BAIXO COM AMPLIFICADOR E 2 CAIXAS (1 CAIXA COM 1X15" E 1 CAIXA COM 4X10"). GK 800RB OU EQUIVALENTE;</li><li>● 20 (VINTE) PEDESTAIS LONGOS PARA MICROFONE. K&amp;M, RMV OU EQUIVALENTE;</li><li>● 8 (OITO) PEDESTAIS CURTOS PARA MICROFONE. K&amp;M, RMV OU EQUIVALENTE;</li><li>● 2 (DOIS) MICROFONES SEM FIO DIGITAL COM BUSCA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA LIVRE, UHF. BASTÃO ADX2/K8 COM CAPSULA KSM, RECEPTOR DUAL AD4Q. SHURE AXIENT, OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) MICROFONES PARA BUMBO. SHURE SM 91, AKG D112, SHURE SM 52, OU EQUIVALENTE;</li><li>● 8 (OITO) MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 60Hz A 18 KHz. SHURE SM58, SENNHEISER E 835 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 16 (DEZESSEIS) MICROFONES DINÂMICO COM PADRÃO POLAR PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 40Hz A 18KHz. SHURE SM57, SENNHEISER e604, OU EQUIVALENTE;</li><li>● 5 (CINCO) MICROFONES CONDENSER. SHURE SM 81, AKG 451 B, C1000 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 3 (TRÊS) MICROFONES PARA METAIS. AKG 519, OU EQUIVALENTE;</li><li>● 12 (DOZE) DIRECTO BOX PASSIVO. WHIRLWIND IMP-2, RADIAL PRO DI OU EQUIVALENTE;</li><li>● 4 (QUATRO) DIRECT BOX ATIVOS RADIAL J48, DBX DB12, OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) MULTICABO ISOLADO E BALANCEADO COM SPLITTER, COM QUANTIDADE DE VIAS COMPATÍVEL COM AS CONSOLES DE PA E MONITOR;</li><li>● 30 (TRINTA) CABOS BALANCEADO XLR DE 15 METROS;</li><li>● 30 (TRINTA) CABOS BALANCEADO XLR DE 10 METROS;</li><li>● 40 (QUARENTA) CABOS BALANCEADO XLR DE 5 METROS;</li><li>● 15 (QUINZE) CABOS P10/P10 DE 5 METROS;</li><li>● 6 (SEIS) SUB SNAKE DE 12 CANAIS COM MULTIPINOS;</li><li>● 12 (DOZE) PLATAFORMAS PANTOGRÁFICAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NO TAMANHO DE 2MX1M COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA ACIONADO POR MEIO DE MAÇANETA, ALTURAS VARIÁVEIS A CADA 20 CM (20/40/60/80/100 CM), ACABAMENTO EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIDO COM CARPETO NA COR PRETA OU CINZA, COM TRAVA DE ENCAIXE E RODÍZIOS COM FREIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M<sup>2</sup>. ROSCO, FEELING OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UMA) BATERIA COMPLETA (TAMA, YAMAHA, PEARL, PREMIER OU EQUIVALENTE);</li><li>● 12 (DOZE) RÉGUAS DE AC COM 6 TOMADAS 2P+T COM EXTENSÃO DE 10 METROS;</li><li>● 1 (UMA) MAIN POWER TRIFÁSICA 250A. COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, COM DISTRIBUIÇÃO DE AC (CORRENTE ALTERNADA) 220 PA</li></ul>
--	---



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

		<p>E MONITOR, COM TRANSFORMADOR 220/110 DE 15.000 WATTS DE POTÊNCIA, 110 V. ESTABILIZADA E ATERRADA;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 40 (QUARENTA) PROTETORES DE CABOS EM POLIETILENO DE 5 VIAS COM SISTEMA DE RAMPA, COM TAMPA DE ABERTURA RÁPIDA, MODULAR, ISOLANTE E ANTI-DERRAPANTE; PARA CABOS COM ATÉ 40MM DE DIÂMETRO; 0,90M DE COMPRIMENTO, SUPORTA TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE ATÉ 32 TONELADAS;</li><li>2 (DOIS) EXTINTORES DE INCÊNDIO CO<sub>2</sub> (DIÓXIDO DE CARBONO) 6KG;</li></ul>
56	Diária da Unid.	<p><b><u>SONORIZAÇÃO TIPO 3</u></b> - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPOSTO POR SISTEMA DE P.A E SISTEMA DE PALCO CONFORME QUANTIDADES E DESCRIÇÃO A SEGUIR:</p> <p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO P.A. (3 OU 4 VIAS):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 1 (UM) CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL 48 CANAIS DE INPUT COM EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA; COM BARGRAF; 24 AUXILIARES; 8 DCA'S; 3 MASTER'S DE OUTPUT; 8 GRUPOS DE MUTE; 8 CANAIS MATRIX; 500 GRUPOS DE CENA; 08 PROCESSADORES DE EFEITO; FILTRO DE PASSA ALTA VARIÁVEL, COMPRESSOR GATE E PHANTOM POWER POR CANAL; FONTE DE AC REDUNDANTE. YAMAHA PM5D RH, DIGIDESIGN AVID VENUE PROFILE OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) PROCESSADOR DIGITAL DO SISTEMA DE PA 4 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA +26 Db, 24 bits/ 96 khz E IMPEDÂNCIA DE SAÍDA 50 ohms. XTA DP 448, DBX 4800 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E ALINHAMENTO ACÚSTICO DO SISTEMA COM FUNÇÃO DE ANÁLISE DE ESPECTRO COM MICROFONE CALIBRADO.SMAART LIVE 8.0, RITA, CROSSLITE OU EQUIVALENTE</li><li>● 1 (UM) SOFTWARE DE ALINHAMENTO E PROJEÇÃO, FORNECIDO PELO FABRICANTE DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO UTILIZADO NO PA. (PUBLIC ADDRESS)</li><li>● 1 (UM) CD PLAYER NUMARK CDN 22S</li><li>● 1 (UM) NOTEBOOK COM PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM DE 8 GB (2X4GB), TIPO DDR3-1333 MHZ. TELA DE 15.6 LED HD 720P (1366X768) COM WEBCAM DE 2.0 MP, OU RESOLUÇÃO SUPERIOR, DISCO RÍGIDO DE 1 TB, PLACA DE VÍDEO 2 GB DEDICADA, UNIDADE ÓPTICA LEITORA DE BLURAY E GRAVADOR ÓPTICO DE CD/ DVD-/+RW, PLACA WIRELESS, CONTROLADORA DE ÁUDIO, DISPOSITIVO DE SOM PADRÃO, PLACA DE REDE ETHERNET 10/100 MBPS, TECLADO EM PORTUGUÊS, BATERIA DE LITHIUM DE 6 CÉLULAS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU 11 PRO PT, OFFICE 365;</li><li>● 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS EM LINE ARRAY DE 2 OU 3 VIAS ATIVAS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 100Hz A 20KHz (02 LINHAS DE 08 ELEMENTOS) COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. EV XLE 1.81, ATTACK LAS 212, DAS AERO 12, DAS AERO 20, FZ J08A OU EQUIVALENTE);</li></ul>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

	<ul style="list-style-type: none"><li>● 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER COM 2 FALANTES DE 18" CADA COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. EAW SB 1000, EAW SB 850, OU EQUIVALENTE);</li><li>● 4 (QUATRO) CAIXAS PARA FRONT FILL EM LINE ARRAY L/R DE COM COBERTURA HORIZONTAL DE 120º. ELECTRO VOICE XLC 127 DVX, ELECTRO VOICE XLE181, FZ J08, DAS AERO 20/120 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) SISTEMA DE INTERCOM PA/PALCO/PA COM 02 PONTOS;</li><li>● 2 (DUAS) TALHAS MANUAIS OU ELÉTRICAS DE 02 TONELADA COM 12 METROS DE ELEVAÇÃO;</li><li>● 4 (QUATRO) CINTAS DE 2 TONELADAS;</li></ul> <p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO PALCO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 1 (UM) CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL 48 CANAIS DE INPUT COM EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA; COM BARGRAF; 24 AUXILIARES; 8 DCA'S; 3 MASTER'S DE OUTPUT; 8 GRUPOS DE MUTE; 8 CANAIS MATRIX; 500 GRUPOS DE CENA; 08 PROCESSADORES DE EFEITO; FILTRO DE PASSA ALTA VARIÁVEL, COMPRESSOR GATE E PHANTOM POWER POR CANAL; FONTE DE AC REDUNDANTE. YAMAHA PM5D RH, YAMAHA M7CL, DIGIDESIGN AVID VENUE PROFILE, SOUNDCRAFT Vi 3000, OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) SISTEMA DE SIDE FILL STEREO (L/R) ATIVO; 4 VIAS; 2 CAIXAS DE 3 VIAS POR LADO, 2 CAIXAS DE SUBWOOFER COM 2 TRANSDUTORES DE 18" CADA, COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. EAW KF 850, EAW SB850 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) MONITOR DE CHÃO DE 2 VIAS PARA BATERIA COM TRANSDUTORES DE 15" AMPLIFICADO E PROCESSADO. DAS ROAD 15, ATTACK VRM 1550A, OU EQUIVALENTE;</li><li>● 8 (OITO) MONITORES DE CHÃO 2 VIAS, COM 2 TRANSDUTORES DE 12" E DRIVER DE NEODÍMIO PARA MÚSICOS, COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. EAW SM 400, D&amp;B M2, TURBO SOUND TFM 560, MEYER SOUND MJF 212, FZ 212 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) SISTEMA DE MONITOR AURICULAR COM FIO (POWER PLAY) COM 8 CANAIS. BEHRINGER PRO-X HA4700, ALTO HA8000 OU EQUIVALENTE</li><li>● 8 (OITO) FONES DE OUVIDO COM FIO. AKG K416P, KOSS PORTAPRO OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) SISTEMA AMPLIFICADO PARA GUITARRA, VALVULADO COMBO 85 WATTS, 2 CANAIS (CUSTOM/VINTAGE), 2 INPUTS (INPUT 2 C/ -6DB), 2 TRANSDUCTORES DE 12" (8-OHMS), VÁLVULAS 4 X 12AX7 + 2 X 12AT7 (PRE) + 4 X 6L6 (POWER), CONTROLES DE: BRIGHT (ON/OFF), VOLUME, GRAVE, MÉDIO E AGUDO EM CADA UM DOS CANAIS, CONTROLES DE REVERB. FENDER TWIN, OU EQUIVALENTE</li><li>● 1 (UM) SISTEMA DE CONTRA-BAIXO COM AMPLIFICADOR E 2 CAIXAS (1 CAIXA COM 1X15" E 1 CAIXA COM 4X10"). GK 800RB OU EQUIVALENTE;</li><li>● 20 (VINTE) PEDESTAIS LONGOS PARA MICROFONE. RMV OU EQUIVALENTE</li></ul>
--	---



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

	<ul style="list-style-type: none"><li>● 8 (OITO) PEDESTAIS CURTOS PARA MICROFONE. RMV OU EQUIVALENTE</li><li>● 2 (DOIS) MICROFONES SEM FIO DIGITAL COM SOFTWARE E MONITORAMENTO DE RF, UHF. BASTÃO ADX2/K8 COM CAPSULA KSM, RECEPTOR DUAL AD4Q. SHURE UR4, SENNHEISER EWDX, SENNHEISER EW500G4 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) MICROFONE PARA BUMBO. SHURE SM 91, AKG D112, SHURE SM 52, OU EQUIVALENTE</li><li>● 10 (DEZ) MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 60Hz A 18 KHz. SHURE SM58, SENNHEISER E 835 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 14 (QUATORZE) MICROFONES DINÂMICOS COM PADRÃO POLAR PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 40Hz A 18Khz. SHURE SM57, SENNHEISER e604, OU EQUIVALENTE</li><li>● 6 (SEIS) MICROFONES CONDENSER. SHURE SM 81, AKG 451 B, C1000, OU EQUIVALENTE;</li><li>● 3 (TRÊS) MICROFONES PARA METAIS. AKG 519 OU EQUIVALENTE</li><li>● 10 (DEZ) DIRECT BOX PASSIVOS. WHIRLWIND IMP-2, EAM PNM-1 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) MULTICABO ISOLADO E BALANCEADO COM SPLITTER, COM QUANTIDADE DE VIAS COMPATÍVEL COM AS CONSOLES DE PA E MONITOR;</li><li>● 30 (TRINTA) CABOS BALANCEADOS XLR DE 15 METROS;</li><li>● 20 (VINTES) CABOS BALANCEADOS XLR DE 10 METROS;</li><li>● 50 (CINQUENTA) CABOS BALANCEADOS XLR DE 5 METROS;</li><li>● 15 (QUINZE) CABOS P10/P10 DE 5 METROS;</li><li>● 8 (OITO) SUB SNAKE DE 12 CANAIS COM MULTIPINOS;</li><li>● 15 (QUINZE) RÉGUAS DE AC COM 6 TOMADAS 2P+T COM EXTENSÃO DE 10 A 15 METROS;</li><li>● 1 (UMA) MAIN POWER TRIFÁSICA 250A. COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, COM DISTRIBUIÇÃO DE AC (CORRENTE ALTERNADA) 220 PA E MONITOR, COM TRANSFORMADOR 220/110 DE 15.000 WATTS DE POTÊNCIA, 110 V. ESTABILIZADA E ATERRADA;</li><li>● 50 (CINQUENTA) PROTETORES DE CABOS EM POLIETILENO DE 5 VIAS COM SISTEMA DE RAMPA, COM TAMPA DE ABERTURA RÁPIDA, MODULAR, ISOLANTE E ANTI-DERRAPANTE; PARA CABOS COM ATÉ 40MM DE DIÂMETRO; 0,90M DE COMPRIMENTO, SUPORTA TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE ATÉ 32 TONELADAS;</li><li>● 12 (DOZE) PLATAFORMAS PANTOGRÁFICAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NO TAMANHO DE 2MX1M COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA ACIONADO POR MEIO DE MAÇANETA, ALTURAS VARIÁVEIS A CADA 20 CM (20/40/60/80/100 CM), ACABAMENTO EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIDO COM CARPETO NA COR PRETA OU CINZA, COM TRAVA DE ENCAIXE E RODÍZIOS COM FREIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M<sup>2</sup>. ROSCO, FEELING OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UMA) BATERIA COMPLETA (TAMA, YAMAHA, PEARL, PREMIER OU EQUIVALENTE);</li></ul>
--	---



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

		2 (DOIS) EXTINTORES DE INCÊNDIO CO2 (DIÓXIDO DE CARBONO) 6KG.
57	Diária da Unid.	<p><b><u>SONORIZAÇÃO TIPO 4</u></b> - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPOSTO POR SISTEMA DE P.A E SISTEMA DE PALCO CONFORME QUANTIDADES E DESCRIÇÃO A SEGUIR:</p> <p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO P.A. (3 OU 4 VIAS):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 1 (UM) CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL DE 32 CANAIS, PARAMÉTRICO, COM 16 AUXILIARES, 3 MASTER'S DE SAÍDA L/R E MONO, 6 GRUPOS DE MUTE, 4 CANAIS DE EFEITOS, COMPRESSOR GATE, FILTRO DE PASSA ALTA VARIÁVEL, PHANTOM POWER POR CANAL.YAMAHA LS9, BEHRINGER X32, BEHRINGER WING OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) PROCESSADOR OU GERENCIADOR DIGITAL DE 4 VIAS ESTÉREO DE 24 BITS E 96 KHZ. BEHRINGER 2496, DBX DRIVERACK 260 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E ALINHAMENTO ACÚSTICO DO SISTEMA COM FUNÇÃO DE ANÁLISE DE ESPECTRO COM MICROFONE CALIBRADO.SMAART LIVE 8.0, RITA, CROSSLITE OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) SOFTWARE DE ALINHAMENTO E PROJEÇÃO, FORNECIDO PELO FABRICANTE DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO UTILIZADO NO PA. (PUBLIC ADDRESS);</li><li>● 1 (UM) CD PLAYER NUMARK CDN 22S;</li><li>● 1 (UM) NOTEBOOK COM PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM DE 8 GB (2X4GB), TIPO DDR3-1333 MHZ. TELA DE 15.6 LED HD 720P (1366X768) COM WEBCAM DE 2.0 MP, OU RESOLUÇÃO SUPERIOR, DISCO RÍGIDO DE 1 TB, PLACA DE VÍDEO 2 GB DEDICADA, UNIDADE ÓPTICA LEITORA DE BLURAY E GRAVADOR ÓPTICO DE CD/ DVD-/+RW, PLACA WIRELESS, CONTROLADORA DE ÁUDIO, DISPOSITIVO DE SOM PADRÃO, PLACA DE REDE ETHERNET 10/100 MBPS, TECLADO EM PORTUGUÊS, BATERIA DE LITHIUM DE 6 CÉLULAS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU 11 PRO PT, OFFICE 365;</li><li>● 12 (DOZE) CAIXAS ACÚSTICAS EM LINE ARRAY DE 2 OU 3 VIAS ATIVAS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 100Hz A 20KHz (02 LINHAS DE 08 ELEMENTOS) COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. EV XLE 1.81, ATTACK LAS 212, DAS AERO 12, DAS AERO 20, FZ J08A OU EQUIVALENTE);</li><li>● 12 (DOZE) CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER COM 2 FALANTES DE 18" CADA COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. EAW SB 1000, EAW SB 850, OU EQUIVALENTE);</li><li>● 2 (DUAS) CAIXAS PARA FRONT FILL EM LINE ARRAY L/R DE COM COBERTURA HORIZONTAL DE 120º. ELECTRO VOICE XLC 127 DVX, ELECTRO VOICE XLE181, FZ J08, DAS AERO 20/120 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 2 (DUAS) TALHAS MANUAIS OU ELÉTRICAS DE 500 KG COM 8 METROS DE ELEVAÇÃO;</li><li>● 4 (QUATRO) CINTAS DE 1 TONELADA;</li></ul>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

	<p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO PALCO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 1 (UM) CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL DE 32 CANAIS, PARAMÉTRICO, COM 16 AUXILIARES, 3 MASTER'S DE SAÍDA L/R E MONO, 6 GRUPOS DE MUTE, 4 CANAIS DE EFEITOS, COMPRESSOR GATE, FILTRO DE PASSA ALTA VARIÁVEL, PHANTOM POWER POR CANAL.YAMAHA LS9, BEHRINGER X32, BEHRINGER WING OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) SISTEMA DE SIDE FILL STEREO (L/R) ATIVO; 4 VIAS; 1 CAIXAS DE 3 VIAS POR LADO, 1 CAIXAS DE SUBWOOFER COM 2 TRANSDUTORES DE 18" CADA, COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. EAW KF 850, EAW SB850 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) MONITORES DE CHÃO DE 2 VIAS PARA BATERIA COM TRANSDUTORES DE 15" AMPLIFICADO E PROCESSADO. DAS ROAD 15, ATTACK VRM 1550A, OU EQUIVALENTE;</li><li>● 6 (SEIS) MONITORES DE CHÃO 2 VIAS, COM 2 TRANSDUTORES DE 12" E DRIVER DE NEODÍMIO PARA MÚSICOS, COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. EAW SM 400, D&amp;B M2, TURBO SOUND TFM 560,MEYER SOUND MJF 212, FZ 212 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) SISTEMA DE MONITOR AURICULAR COM FIO (POWER PLAY) COM 8 CANAIS. BEHRINGER PRO-X HA4700, ALTO HA8000 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 8 (OITO) FONES DE OUVIDO COM FIO. AKG K416P, KOSS PORTAPRO OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) SISTEMA AMPLIFICADO PARA GUITARRA, VALVULADO COMBO 85 WATTS, 2 CANAIS (CUSTOM/VINTAGE), 2 INPUTS (INPUT 2 C/ -6DB), 2 TRANSDUTORES DE 12" (8-OHMS), VÁLVULAS 4 X 12AX7 + 2 X 12AT7 (PRE) + 4 X 6L6 (POWER), CONTROLES DE: BRIGHT (ON/OFF), VOLUME, GRAVE, MÉDIO E AGUDO EM CADA UM DOS CANAIS, CONTROLES DE REVERB. FENDER TWIN, OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) SISTEMA DE CONTRA-BAIXO COM AMPLIFICADOR E 2 CAIXAS (1 CAIXA COM 1X15" E 1 CAIXA COM 4X10"). GK RB 800, METEORO BMP 5000 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 15 (QUINZE) PEDESTAIS LONGOS PARA MICROFONE.RMV OU EQUIVALENTE;</li><li>● 5 (CINCO) PEDESTAIS CURTOS PARA MICROFONE.RMV OU EQUIVALENTE;</li><li>● 2 (DOIS) MICROFONES SEM FIO DIGITAL, UHF. BASTÃO UR2 COM CAPSULA SHURE SM 58 BETA, RECEPTOR DUAL UR-4 , SENNHEISER EW 300 G3, OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) MICROFONE PARA BUMBO.AKG D112, SHURE SM 52 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 6 (SEIS) MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 60Hz A 18 KHz. SHURE SM58, SENNHEISER E 835 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 10 (DEZ) MICROFONES DINÂMICOS COM PADRÃO POLAR PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 40Hz A 18KHz. SHURE SM57, SENNHEISER e604, OU EQUIVALENTE;</li></ul>
--	--



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

		<ul style="list-style-type: none"><li>● 4 (QUATRO) MICROFONES CONDENSER. SHURE SM 81, AKG 451 B, C1000, OU EQUIVALENTE;</li><li>● 3 (UM) MICROFONES PARA CAPTAÇÃO DE METAIS COM CLAMP. SENNHEISER 421 AKG 519 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 8 (OITOS) DIRECT BOX PASSIVOS. WHIRLWIND IMP-2, RADIAL PRO DI OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) MULTICABO ISOLADO E BALANCEADO COM SPLITTER, COM QUANTIDADE DE VIAS COMPATÍVEL COM AS CONSOLES DE PA E MONITOR;</li><li>● 10 (DEZ) CABOS BALANCEADOS XLR DE 15 METROS;</li><li>● 10 (DEZ) CABOS BALANCEADOS XLR DE 10 METROS;</li><li>● 30 (TRINTA) CABOS BALANCEADOS XLR DE 5 METROS;</li><li>● 8 (OITO) CABOS P10/P10 DE 5 METROS;</li><li>● 4 (QUATRO) SUB SNAKE DE 12 CANAIS;</li><li>● 8 (OITO) RÉGUAS DE AC COM 6 TOMADAS 2P+T COM EXTENSÃO DE 10 A 15 METROS;</li><li>● 1 (UMA) MAIN POWER TRIFÁSICA 125A. COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, COM DISTRIBUIÇÃO DE AC (CORRENTE ALTERNADA) 220 PARA PA E MONITOR, COM TRANSFORMADOR 220/110 DE 15.000 WATTS DE POTÊNCIA, 110 V. ESTABILIZADA E ATERRADA;</li><li>● 30 PROTETORES DE CABOS EM POLIETILENO DE 5 VIAS COM SISTEMA DE RAMPA, COM TAMPA DE ABERTURA RÁPIDA, MODULAR, ISOLANTE E ANTI-DERRAPANTE; PARA CABOS COM ATÉ 40MM DE DIÂMETRO; 0,90M DE COMPRIMENTO, SUPORTA TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE ATÉ 32 TONELADAS;</li><li>● 6 PLATAFORMAS PANTOGRÁFICAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NO TAMANHO DE 2MX1M COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA ACIONADO POR MEIO DE MAÇANETA, ALTURAS VARIÁVEIS A CADA 20 CM (20/40/60/80/100 CM), ACABAMENTO EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIDO COM CARPETO NA COR PRETA OU CINZA, COM TRAVA DE ENCAIXE E RODÍZIOS COM FREIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M<sup>2</sup>. ROSCO, FEELING OU EQUIVALENTE;</li><li>2 EXTINTORES DE INCÊNDIO CO<sup>2</sup> (DIÓXIDO DE CARBONO) 6KG.</li></ul>
58	Diária da Unid.	<p><b><u>SONORIZAÇÃO TIPO 5</u></b> - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPOSTO POR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 1 (UM) CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL DE 24 CANAIS, SEMI PARAMÉTRICO, COM 8 SAÍDAS AUXILIARES, 2 MASTER'S DE SAÍDA L/R COM 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 6 DCA. YAMAHA LS9, AUDIO LAB 24, ALLEN&amp;HEATH QU-24, OU EQUIVALENTE;</li><li>● 2 (DOIS) PROCESSADORES OU GERENCIADORES DIGITAL DE 4 VIAS ESTÉREO DE 24 BITS E 96 KHZ. BEHRINGER 2496, DBX DRIVERACK 260 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 CD PLAYER NUMARK CDN 22S</li><li>● 1 (UM) NOTEBOOK COM PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM DE 8 GB (2X4GB), TIPO DDR3-1333 MHZ. TELA DE 15.6 LED HD 720P (1366X768) COM WEBCAM DE 2.0 MP, OU RESOLUÇÃO SUPERIOR, DISCO RÍGIDO DE 1 TB, PLACA DE VÍDEO 2 GB DEDICADA, UNIDADE ÓPTICA LEITORA DE</li></ul>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

	<p>BLU-RAY E GRAVADOR ÓPTICO DE CD/ DVD-/+RW, PLACA WIRELESS, CONTROLADORA DE ÁUDIO, DISPOSITIVO DE SOM PADRÃO, PLACA DE REDE ETHERNET 10/100 MBPS, TECLADO EM PORTUGUÊS, BATERIA DE LITHIUM DE 6 CÉLULAS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU 11 PRO PT, OFFICE 365;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 4 (QUATRO) CAIXAS ACÚSTICAS DE 3 VIAS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 80Hz A 20Khz COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. EAW KF 850, OU EQUIVALENTE;</li><li>● 4 (QUATRO) CAIXAS ACÚSTICAS PARA SUBWOOFER C/ 2 FALANTES DE 18" COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. EAW SB 850, OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) MONITOR DE CHÃO DE 2 VIAS PARA BATERIA COM TRANSDUTORES DE 15" AMPLIFICADO E PROCESSADO. DAS ROAD 15, ATTACK VRM 1550A, OU EQUIVALENTE;</li><li>● 4 (QUATRO) MONITORES DE CHÃO DE 2 VIAS PARA MÚSICOS COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. DAS ROAD 12, DAS SML 12 A, OU EQUIVALENTE</li><li>● 1 (UM) SISTEMA DE MONITOR AURICULAR COM FIO (POWER PLAY) COM 8 CANAIS. BEHRINGER PRO –X HA4700, ALTO HA8000 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 6 (UM) FONES DE OUVIDO COM FIO. AKG K416P, KOSS PORTAPRO OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) SISTEMA PARA GUITARRA.JAZZ CHORUS, METEORO OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) SISTEMA PARA CONTRABAIXO. HARTKE VX 3500, AMPEG BA-112 V2 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 15 (QUINZE) PEDESTAIS PARA MICROFONE.RMV OU EQUIVALENTE;</li><li>● 2 (DOIS) MICROFONES SEM FIO UHF. SENNHEISER EW 500 G4 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) KIT COM 06 MICROFONES PARA BATERIA. SHURE DMK57-52;</li><li>● 8 (UM) MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 60Hz A 18 KHz. SHURE SM58, SENNHEISER E 835 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 6 (SEIS) MICROFONES DINÂMICOS COM PADRÃO POLAR PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 40Hz A 18Khz. SHURE SM57, SENNHEISER e604, OU EQUIVALENTE;</li><li>● 6 (SEIS) DIRECT BOX PASSIVO. WHIRLWIND IMP-2, RADIAL PRO DI OU EQUIVALENTE;</li><li>● 5 (CINCO) CABOS BALANCEADOS XLR DE 15 METROS;</li><li>● 15 (QUINZE) CABOS BALANCEADOS XLR DE 10 METROS;</li><li>● 15 (QUINZE) CABOS BALANCEADOS XLR DE 5 METROS;</li><li>● 8 (OITO) CABOS P10/P10 DE 5 METROS;</li><li>● 4 (QUATRO) RÉGUAS DE AC COM 6 TOMADAS 2P+T COM EXTENSÃO DE 10 METROS;</li><li>● 1 (UMA) MAIN POWER TRIFÁSICA 100A. COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, COM DISTRIBUIÇÃO DE AC (CORRENTE ALTERNADA) 220 PA</li></ul>
--	---



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

		E MONITOR, COM TRANSFORMADOR 220/110 DE 5.000 WATTS DE POTÊNCIA, 110 V. ESTABILIZADA E ATERRADA; ● 1 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO CO <sub>2</sub> (DIÓXIDO DE CARBONO) 6KG; ATERRAMENTO UNIFICADO DO SISTEMA COM AS FONTES DE ENERGIA (GERADOR E/OU CONCESSIONÁRIA) E OUTRAS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO).
59	Diária da Unid.	<b><u>SONORIZAÇÃO TIPO 6</u></b> - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPOSTO POR: ● 1 (UM) CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL DE 16 CANAIS.YAMAHA 01V96, YAMAHA DM3 OU EQUIVALENTE; ● 1 (UM) SISTEMA L/R DE 2 VIAS AMPLIFICADO (SLIM / SATÉLITE), CAIXA SUBWOOFER COM 1 TRANSDUTOR DE 18" COBERTURA HORIZONTAL E VERTICAL OMNI, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 30Hz A 150Hz, CAIXA DE ALTA COM TRANSDUTORES DE 3" COBERTURA HORIZONTAL 90º, COBERTURA VERTICAL 7º, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 100Hz A 20Khz. K- ARRAY 402, K- ARRAY 802, TAIGAR SLIM V851, FZ 2402PI OU EQUIVALENTE; ● 4 (QUATRO) MONITORES DE CHÃO DE 2 VIAS PARA MÚSICOS COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. DAS ROAD 12, DAS SML 12 A, OU EQUIVALENTE; ● 1 (UM) NOTEBOOK COM PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM DE 8 GB (2X4GB), TIPO DDR3-1333 MHZ. TELA DE 15.6 LED HD 720P (1366X768) COM WEBCAM DE 2.0 MP, OU RESOLUÇÃO SUPERIOR, DISCO RÍGIDO DE 1 TB, PLACA DE VÍDEO 2 GB DEDICADA, UNIDADE ÓPTICA LEITORA DE BLURAY E GRAVADOR ÓPTICO DE CD/ DVD-/+RW, PLACA WIRELESS, CONTROLADORA DE ÁUDIO, DISPOSITIVO DE SOM PADRÃO, PLACA DE REDE ETHERNET 10/100 MBPS, TECLADO EM PORTUGUÊS, BATERIA DE LITHIUM DE 6 CÉLULAS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU 11 PRO PT, OFFICE 365; ● 2 (DOIS) MICROFONES SEM FIO UHF. SENNHEISER EW 500 G4 OU EQUIVALENTE; ● 4 (QUATRO) MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 60Hz A 18 KHz. SHURE SM58, SENNHEISER E 835 OU EQUIVALENTE; ● 4 (QUATRO) MICROFONES DINÂMICOS COM PADRÃO POLAR PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 40Hz A 18Khz. SHURE SM57, SENNHEISER e604, OU EQUIVALENTE; ● 1 (UM) KIT COM 06 MICROFONES PARA BATERIA. SHURE DNK57-52; ● 10 (DEZ) PEDESTAIS PARA MICROFONE.RMV OU EQUIVALENTE; ● 5 (CINCO) CABOS BALANCEADO XLR DE 10 METROS; ● 15 (QUINZE) CABOS BALANCEADOS XLR DE 5 METROS; ● 5 (CINCO) CABO P10/P10 DE 5 METROS; ● 4 (QUATRO) RÉGUAS DE AC COM 6 TOMADAS 2P+T COM EXTENSÃO DE 10 METROS;



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

		<ul style="list-style-type: none"><li>● 1 (UMA) MAIN POWER TRIFÁSICA 50A. COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, COM DISTRIBUIÇÃO DE AC (CORRENTE ALTERNADA) 220 PA E MONITOR, COM TRANSFORMADOR 220/110 DE 5.000 WATTS DE POTÊNCIA, 110 V. ESTABILIZADA E ATERRADA;</li><li>● 1 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO CO<sub>2</sub> (DIÓXIDO DE CARBONO) 6KG;</li><li>● CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;</li><li>● ATERRAMENTO UNIFICADO DO SISTEMA COM AS FONTES DE ENERGIA (GERADOR E/OU CONCESSIONÁRIA) E OUTRAS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO).</li></ul>
60	Diária da Unid.	<p><b><u>SONORIZAÇÃO PARA PALESTRA</u></b> – SONORIZAÇÃO COMPOSTA POR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 1 (UM) CONSOLE DE MIXAGEM ANALÓGICO DE 8 CANAIS, PHANTOM POWER, 2 OU 4 SAÍDAS AUXILIARES CHAVE DE ATENUAÇÃO (PAD). YAMAHA DM3, BEHRINGER X1832, OU EQUIVALENTE;</li><li>● 4 (QUATRO) CAIXAS ACÚSTICAS DE 2 VIAS, AMPLIFICADA, 1 TRANSDUTOR DE 8", 10", 12" OU 15", 1 DRIVER TITANIO, IMPEDÂNCIA NOMINAL 8 OHMS, SISTEMA ALTO RAMP DE ACIONAMENTO, SAÍDA AMPLIFICADA PARA CAIXA PASSIVA, ENTRADA PARALELA LINE/XLR (MACHO E Fêmea) ENTRADA PARALELA LINE(P10-1/4) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 HZ/17 KHZ, PRESSÃO SONORA 1W/1M 100 DB, PEDESTAL PARA FIXAÇÃO. FZ 108A, DAS SML 12A, ELECTRO VOICE ZLX 12P, OU EQUIVALENTE;</li><li>● 2 (DOIS) MONITORES DE CHÃO DE 2 VIAS COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. DAS ROAD 12, DAS SML 12 A, OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) NOTEBOOK COM PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM DE 8 GB (2X4GB), TIPO DDR3-1333 MHZ. TELA DE 15.6 LED HD 720P (1366X768) COM WEBCAM DE 2.0 MP, OU RESOLUÇÃO SUPERIOR, DISCO RÍGIDO DE 1 TB, PLACA DE VÍDEO 2 GB DEDICADA, UNIDADE ÓPTICA LEITORA DE BLURAY E GRAVADOR ÓPTICO DE CD/ DVD-/+RW, PLACA WIRELESS, CONTROLADORA DE ÁUDIO, DISPOSITIVO DE SOM PADRÃO, PLACA DE REDE ETHERNET 10/100 MBPS, TECLADO EM PORTUGUÊS, BATERIA DE LITHIUM DE 6 CÉLULAS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU 11 PRO PT, OFFICE 365;</li><li>● 4 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO UHF. SENNHEISER EW 500 G4 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 4 (QUATRO) MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 60Hz A 18 KHz. SHURE SM58, SENNHEISER E 835 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 4 (QUATRO) PEDESTAIS DE MESA;</li><li>● 2 (DOIS) PEDESTAIS PARA MICROFONE;</li><li>● 6 (SEIS) CABOS BALANCEADOS XLR DE 10 METROS;</li><li>● 8 (OITO) CABOS P10/P10 DE 5 METROS;</li></ul>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

		<ul style="list-style-type: none"><li>● 3 (TRÊS) RÉGUAS DE AC COM 6 TOMADAS 2P+T COM EXTENSÃO DE 10 METROS;</li><li>● 1 (UMA) MAIN POWER TRIFÁSICA 50A. COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, COM DISTRIBUIÇÃO DE AC (CORRENTE ALTERNADA) 220 PA E MONITOR, COM TRANSFORMADOR 220/110 DE 5.000 WATTS DE POTÊNCIA, 110 V. ESTABILIZADA E ATERRADA;</li><li>● 1 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO CO<sub>2</sub> (DIÓXIDO DE CARBONO) 6KG;</li><li>● CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; ATERRAMENTO UNIFICADO DO SISTEMA COM AS FONTES DE ENERGIA (GERADOR E/OU CONCESSIONÁRIA) E OUTRAS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO).</li></ul>
61	Diária da Unid.	<p><b><u>SONORIZAÇÃO AMBIENTE</u></b> – SONORIZAÇÃO COMPOSTA POR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 1 (UM) CONSOLE DE MIXAGEM ANALÓGICO DE 8 CANAIS, PHANTOM POWER, 2 OU 4 SAÍDAS AUXILIARES CHAVE DE ATENUAÇÃO (PAD). YAMAHA DM3, BEHRINGER X1832, OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) CD PLAYER. NUMARK CDN 22S;</li><li>● 4 (QUATRO) AMPLIFICADORES DIGITAL, COM 2 CANAIS DE POTÊNCIA 2800W, IMPEDÂNCIA 4 OHMS OU 8 OHMS, LED INDICADORES DE SINAL E CLIP. STANER DAS- 2850;</li><li>● 60 (SESSENTA) CAIXAS ACÚSTICAS FIXADAS POR SUPORTE PRÓPRIO, COM POTÊNCIA DE 30W, 01 ALTO- FALANTE DE 4,75" E 01 TWEETER CADA, NAS DIMENSÕES 170MM(L) X 236MM (H) X 145MM(P), JBL C321, STANER CONTRAC, STANER LW3 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) NOTEBOOK COM PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM DE 8 GB (2X4GB), TIPO DDR3-1333 MHZ. TELA DE 15.6 LED HD 720P (1366X768) COM WEBCAM DE 2.0 MP, OU RESOLUÇÃO SUPERIOR, DISCO RÍGIDO DE 1 TB, PLACA DE VÍDEO 2 GB DEDICADA, UNIDADE ÓPTICA LEITOR DE BLURAY E GRAVADOR ÓPTICO DE CD/ DVD-/+RW, PLACA WIRELESS, CONTROLADORA DE ÁUDIO, DISPOSITIVO DE SOM PADRÃO, PLACA DE REDE ETHERNET 10/100 MBPS, TECLADO EM PORTUGUÊS, BATERIA DE LITHIUM DE 6 CÉLULAS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU 11 PRO PT, OFFICE 365;</li><li>● 1 (UM) MICROFONE SEM FIO UHF. SENNHEISER EW 500 G4 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) MICROFONE DINÂMICO PARA CAPTAÇÃO DE VOZ COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 60Hz A 18 KHz. SHURE SM58, SENNHEISER E 835 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 2 (DOIS) PEDESTAIS GIRAFAS;</li><li>● 10 (DEZ) CABOS BALANCEADOS XLR DE 5 METROS;</li></ul>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

		<ul style="list-style-type: none"><li>● CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;</li><li>ATERRAMENTO UNIFICADO DO SISTEMA COM AS FONTES DE ENERGIA (GERADOR E/OU CONCESSIONÁRIA) E OUTRAS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO).</li></ul>
62	Diária da Unid.	<p><b><u>ILUMINAÇÃO TIPO ESPECIAL:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 3 (TRÊS) CONSOLES DE ILUMINAÇÃO COM CONTROLE EM TEMPO REAL PARA ATÉ 65.536 PARÂMETROS POR SESSÃO EM CONEXÃO COM MA NPU (EQUIVALENTE A 256 UNIVERSOS DMX), HTP 8192 / PARÂMETROS LTP, 6 SAÍDAS DMX, 3 INTERNOS TFT TOUCH SCREENS MODO PANORÂMICO (15,4" WXGA), 2 ECRÃS TFT EXTERNO (UXGA, TOUCHSCREENS), 1 TELA DE COMANDO INTERNO - MULTI-TOUCH (9" SVGA), 30 FADERS MOTORIZADOS EXECUTOR, GAVETA DE TECLADO INTEGRADO, BUILT-IN FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (UPS), 2 CONECTORES ETHERCON, 5 CONECTORES USB 2.0, ASA DO MONITOR MOTORIZADO, 2 A MOTORIZADOS / B FADER 100 MILÍMETROS, TECLAS INDIVIDUALMENTE EM CONTRALUZ E REGULÁVEIS SILENCIOSAS. GRANDMA2 FULL-SIZE OU EQUIVALENTE;</li><li>● 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES DE LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 COM GELATINAS CORRETIVAS;</li><li>● 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES EM LED COB 300 COM INDOOR, OUTDOOR, TEMPERATURA DE COR DE 3.200K A 5.600K, PROTOCOLO DMX EM 06 CANAIS, ABERTURA DE LENTE 60º, BRANCO QUENTE E FRIO.ONELIGHT, LPG OU EQUIVALENTE;</li><li>● 32 (TRINTA E DOIS) REFLETORES ACL PAR 36, POTÊNCIA 50W. MECALUX M22AT-1 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 18 (DEZOITO) REFLETORES ELIPSOIDAIOS 750W 36º COM FACAS E IRIS. ETC SOURCE FOUR OU EQUIVALENTE;</li><li>● 60 (SESENTA) REFLETORES PAR LED RGBW COM 54 LEDS DE 3W. HOT MACHINNE LP354 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES MINI BRUTT COM BANDOOR DE 06 LÂMPADAS DWE 650W. CBI 3953 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 18 (DEZOITO) STROBOS COM FONTE DE LUZ LED BRANCA, COBERTURA GRANDE ANGULAR 110º, ESTROBOSCÓPICO DE ALTA VELOCIDADE DE 48274 LÚMENS, PROTEÇÃO IP65, 8 CANAIS DMX. SGM Q7W OU EQUIVALENTE;</li><li>● 20 (VINTE) RIBALTAS DE 18 LED 15W RGBWA, ÂNGULO DE ABERTURA 25º, 10 CANAIS DMX 512, PROTEÇÃO IP65, DIMMER ELETRÔNICO 0% - 100%. HOT MACHINE LED1815 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 72 (SETENTA E DOIS) MOVING HEAD POINTE COM 30 CANAIS DMX, LÂMPADA HRI 280W, CONTROLE ON/OFF AUTOMÁTICO E REMOTO, ZOOM MODO BEAM 2,5º-10º, MODO SPOT 5º-20º, 13 FILTROS</li></ul>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

		<p>DICRÓICOS+BRANCO, PRISMA 1COM 8 FACES, PRISMA 2 COM 6 FACES, ZOOM E FOCO MOTORIZADO, PAN E TILT DE 8 A 16 BIT, PAN 540º, TILT 270º. ROBE OU EQUIVALENTE;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 48 (QUARENTA E OITO) MOVING HEAD 15R COM 18 CANAIS DMX, COM LÂMPADA 330W (16.500 LÚMENS; 7.500 ° K), ABERTURA BEAM: 0,6 ° - 3,4 °, 16 BITS FOCO LINEAR MOTORIZADO, DIMMER / SHUTTER / STROBO LINEAR ULTRA RÁPIDO, 150.000 LUX / 15 M, 17 RODAS DE COR COM A SELEÇÃO LINEAR PARA 2 CORES DE BEAM, RODA COM 17 GOBOS, 8-FACETAS PRISMA ROTATIVO, FILTRO SMOOTH, FILTRO FROST, DISPLAY, 4 SOFT-KEYS, CONTROLADO VIA DMX 512, WIRELESS, PAN &amp; TILT, PAN 540 ° (2,5 SEC.) INCLINAÇÃO 270 ° (1,5 SEC.), RESOLUÇÃO 16-BIT. DTS RAPTOR 15R OU EQUIVALENTE;</li><li>● 24 (VINTE E QUATRO) MOVING HEAD SPOT COM LÂMPADA OU LED DE 800W, SA/DE. DIMMER 0-100%, SHUTTER 1- 13 FPS, SISTEMA COLOR CMY WITH ADJUSTABLE SPEED, GOBOS: 2 WHEELS OF 6 GOBOS ROTATING INDEXABLE INSERTS + OPEN, FROST: 0 - 100%. PAN: 540°/630°, TILT 265° (16 BIT), CONEXÃO DMX 38 CANAIS, 21.000 LUMENS, PROFILE.LPG MAX 800, ELATION FUZE MAX OU EQUIVALENTE;</li><li>● 48 (QUARENTA E OITO) MOVING HEAD WASH COM 24 LEDS DE 60W, RGBW, EFEITO DE CALEIDOSCÓPIO, ÂNGULO DE ZOOM DE 4º A 60º, 5 MODOS DE CANAIS DMX 512. CLAY PAKY BIG EYE K20, HOTMACHINNE K20 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 8 (OITO) MÁQUINAS HAZER COM PAINEL DE CONTROLE ON-BOARD, ON-BOARD DMX, 3 E 5 PINOS, MODO SET-UP RÁPIDO ACESSO, SAÍDA E CONTROLE DE NÍVEL DE DENSIDADE, 5.000 M³ / SAÍDA DE NÉVOA MIN, VENTILADOR INTEGRADO DE ALTA VELOCIDADE E ROTAÇÃO VARIÁVEL, 2,5 LITROS DE CAPACIDADE DE FLUIDO, À BASE DE ÁGUA, PROCEDIMENTO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA EVITAR O ENTUPIMENTO, CONTROLE REMOTO DIGITAL, MODO SILENCIOSO. SMOKE FACTORY TOUR HAZER II BOXED OU EQUIVALENTE;</li><li>● 8 (OITO) VENTILADORES PARA MÁQUINA DE FUMAÇA;</li><li>● 4 (QUATRO) CANHÕES SEGUIDORES DE 1500W. DTS PHARUS 1500 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 8 (OITO) DIMMERS RACK DMX COM 12 CANAIS DE 4000 WATTS POR CANAL. MPL DX2020 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 4 (QUATRO) SPLITTERS DMX COM 06 ENTRADAS, 48 SAÍDAS, PROTOCOLO DE CONTROLE ART NET, LPG OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) GRIDE DE SUSTENTAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO EM TRELIÇA ESPACIAL DE ALUMÍNIO EM BOX TRUSS 0,50MX0,50M, MEDINDO 18MX13M COM 04 LINHAS TRANSVERSAIS COM ACESSÓRIOS E CONEXÕES (DOBRADIÇAS, CUBOS E SLEEVE);</li><li>● 24 (VINTE E QUATRO) TALHAS DE 01 TONELADA;</li><li>● 72 (SETENTA E DUAS) CINTAS DE 03 TONELADAS;</li><li>● 1 (UM) SISTEMA DE INTERCOM PA/PALCO/PA COM 06 PONTOS;</li></ul>
--	--	--



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

		<ul style="list-style-type: none"><li>● 1 (UMA) MAIN POWER TRIFÁSICA 500A COM 200 PONTOS DE ALIMENTAÇÃO 2P+T EM 220V COM CONEXÃO CAMLOCK 300A PARA ALIMENTAÇÃO DE TODO SISTEMA;</li><li>● CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.</li><li>● 50 (CINQUENTA) PROTETORES DE CABOS EM POLIETILENO DE 5 VIAS COM SISTEMA DE RAMPA, COM TAMPA DE ABERTURA RÁPIDA, MODULAR, ISOLANTE E ANTI-DERRAPANTE; PARA CABOS COM ATÉ 40MM DE DIÂMETRO; 0,90M DE COMPRIMENTO, SUPORTA TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE ATÉ 32 TONELADAS;</li><li>ATERRAMENTO UNIFICADO PARA OS SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, FONTES DE ENERGIA (GERADOR E OU CONCESSIONÁRIA) E OUTRAS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO).</li></ul>
63	Diária da Unid.	<p><b><u>ILUMINAÇÃO TIPO 1:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 1 (UM) CONSOLE DE ILUMINAÇÃO COM CONTROLE EM TEMPO REAL PARA ATÉ 65.536 PARÂMETROS POR SESSÃO EM CONEXÃO COM MA NPU (EQUIVALENTE A 256 UNIVERSOS DMX), HTP 8192 / PARÂMETROS LTP, 6 SAÍDAS DMX, 3 INTERNOS TFT TOUCH SCREENS MODO PANORÂMICO (15,4" WXGA), 2 ECRÃS TFT EXTERNO (UXGA, TOUCHSCREENS), 1 TELA DE COMANDO INTERNO - MULTI-TOUCH (9" SVGA), 30 FADERS MOTORIZADOS EXECUTOR, GAVETA DE TECLADO INTEGRADO, BUILT-IN FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (UPS), 2 CONECTORES ETHERCON, 5 CONECTORES USB 2.0, ASA DO MONITOR MOTORIZADO, 2 A MOTORIZADOS / B FADER 100 MILÍMETROS, TECLAS INDIVIDUALMENTE EM CONTRALUZ E REGULÁVEIS SILENCIOSAS. GRANDMA2 FULL-SIZE OU EQUIVALENTE;</li><li>● 12 (DOZE) REFLETORES DE LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 COM GELATINAS CORRETIVAS;</li><li>● 16 (DEZESSEIS) REFLETORES EM LED COB 300 COM BANDOOR, OUTDOOR, TEMPERATURA DE COR DE 3.200K A 5.600K, PROTOCOLO DMX EM 06 CANAIS, ABERTURA DE LENTE 60º, BRANCO QUENTE E FRIO. ONELIGHT, LPG OU EQUIVALENTE;</li><li>● 12 (DOZE) REFLETORES ELIPSOIDAIOS 750W 36º COM FACAS E IRIS. ETC SOURCE FOUR OU EQUIVALENTE;</li><li>● 48 (QUARENTA E OITO) REFLETORES PAR LED RGBW COM 54 LED DE 3W. HOT MACHINNE LP354 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 12 (DOZE) REFLETORES MINI BRUTT COM BANDOOR DE 06 LÂMPADAS DWE 650W. CBI 3953 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 12 (DOZE) STROBOS COM FONTE DE LUZ LED BRANCA, COBERTURA GRANDE ANGULAR 110º, ESTROBOSCÓPICO DE ALTA VELOCIDADE DE 48274 LÚMENS, PROTEÇÃO IP65, 8 CANAIS DMX. SGM Q7W OU EQUIVALENTE;</li></ul>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

	<ul style="list-style-type: none"><li>● 12 (DOZE) RIBALTAS DE 18 LED 15W RGBWA, ÂNGULO DE ABERTURA 25º, 10 CANAIS DMX 512, PROTEÇÃO IP65, DIMMER ELETRÔNICO 0% - 100%. HOT MACHINE LED 1815 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 24 (VINTE E QUATRO) MOVING HEAD POINTE COM 30 CANAIS DMX, LÂMPADA HRI 280W, CONTROLE ON/OFF AUTOMÁTICO E REMOTO, ZOOM MODO BEAM 2,5º-10º, MODO SPOT 5º-20º, 13 FILTROS DÍCRÓICOS+BRANCO, PRISMA 1 COM 8 FACES, PRISMA 2 COM 6 FACES, ZOOM E FOCO MOTORIZADO, PAN E TILT DE 8 A 16 BIT, PAN 540º, TILT 270º. ROBE OU EQUIVALENTE;</li><li>● 24 (VINTE E QUATRO) MOVING HEAD SPOT COM LÂMPADA OU LED DE 800W, SA/DE.DIMMER 0-100%, SHUTTER 1- 13 FPS, SISTEMA COLOR CMY WITH ADJUSTABLE SPEED, GOBOS: 2 WHEELS OF 6 GOBOS ROTATING INDEXABLE INSERTS + OPEN, FROST: 0 - 100%. PAN: 540º/630º, TILT 265º (16 BIT), CONEXÃO DMX 38 CANAIS, 21.000 LUMENS, PROFILE.LPG MAX 800, ELATION FUZE MAX OU EQUIVALENTE;</li><li>● 24 (VINTE E QUATRO) MOVING HEAD WASH COM 24 LEDS DE 60W, RGBW, EFEITO DE CALEIDOSCÓPIO, ÂNGULO DE ZOOM DE 4º A 60º, 5 MODOS DE CANAIS DMX 512. CLAY PAKY BIG EYE K20, HOTMACHINNE K20 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 2 (DUAS) MÁQUINAS HAZER COM PAINEL DE CONTROLE ON-BOARD, ON-BOARD DMX, 3 E 5 PINOS, MODO SET-UP RÁPIDO ACESSO, SAÍDA E CONTROLE DE NÍVEL DE DENSIDADE, 5.000 M³ / SAÍDA DE NÉVOA MIN, VENTILADOR INTEGRADO DE ALTA VELOCIDADE E ROTAÇÃO VARIÁVEL, 2,5 LITROS DE CAPACIDADE DE FLUIDO, À BASE DE ÁGUA, PROCEDIMENTO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA EVITAR O ENTUPIMENTO, CONTROLE REMOTO DIGITAL, MODO SILENCIOSO.SMOKE FACTORY TOUR HAZER II BOXED OU EQUIVALENTE;</li><li>● 2 (DOIS) VENTILADORES PARA MÁQUINA DE FUMAÇA;</li><li>● 2 (DOIS) CANHÕES SEGUIDOR DE 1500 W. DTS PHARUS 1500 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 4 (QUATRO) DIMMERS RACK DMX COM 12 CANAIS DE 4000 WATTS POR CANAL. MPL DX2020 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 2 (DOIS) SPLITTERS DMX COM 4 ENTRADAS, 16 SAÍDAS, PROTOCOLO DMX 512, MPL S006 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) GRIDES DE SUSTENTAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO EM TRELIÇA ESPACIAL DE ALUMÍNIO EM BOX TRUSS 0,50MX0,50M, MEDINDO 14MX10M COM 03 LINHAS TRANSVERSAIS COM ACESSÓRIOS E CONEXÕES (DOBRADIÇAS, CUBOS E SLEEVE);</li><li>● 12 (DOZE) TALHAS DE 01 TONELADA;</li><li>● 24 (VINTE E QUATRO) CINTAS DE 03 TONELADAS;</li><li>● 1 (UM) SISTEMA DE INTERCOM PA/PALCO/PA COM 04 PONTOS;</li><li>● 1 (UMA) MAIN POWER TRIFÁSICA 500A COM 160 PONTOS DE ALIMENTAÇÃO 2P+T EM 220V COM CONEXÃO CAMLOCK 300A PARA ALIMENTAÇÃO DE TODO SISTEMA;</li></ul>
--	---



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

		<ul style="list-style-type: none"><li>● CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;</li><li>● 50 (CINQUENTA) PROTETORES DE CABOS EM POLIETILENO DE 5 VIAS COM SISTEMA DE RAMPA, COM TAMPA DE ABERTURA RÁPIDA, MODULAR, ISOLANTE E ANTI-DERRAPANTE; PARA CABOS COM ATÉ 40MM DE DIÂMETRO; 0,90M DE COMPRIMENTO, SUPORTA TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE ATÉ 32 TONELADAS; ATERRAMENTO UNIFICADO PARA OS SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, FONTES DE ENERGIA (GERADOR E OU CONCESSIONÁRIA) E OUTRAS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO).</li></ul>
64	Diária da Unid.	<p><b>ILUMINAÇÃO TIPO 2:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 1 (UM) CONSOLE DE ILUMINAÇÃO COM CONTROLE EM TEMPO REAL PARA ATÉ 65.536 PARÂMETROS POR SESSÃO EM CONEXÃO COM MA NPU (EQUIVALENTE A 256 UNIVERSOS DMX), HTP 8192 / PARÂMETROS LTP, 6 SAÍDAS DMX, 3 INTERNOS TFT TOUCH SCREENS MODO PANORÂMICO (15,4" WXGA), 2 ECRÃS TFT EXTERNO (UXGA, TOUCHSCREENS), 1 TELA DE COMANDO INTERNO - MULTI-TOUCH (9" SVGA), 30 FADERS MOTORIZADOS EXECUTOR, GAVETA DE TECLADO INTEGRADO, BUILT-IN FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (UPS), 2 CONECTORES ETHERCON, 5 CONECTORES USB 2.0, ASA DO MONITOR MOTORIZADO, 2 A MOTORIZADOS / B FADER 100 MILÍMETROS, TECLAS INDIVIDUALMENTE EM CONTRALUZ E REGULÁVEIS SILENCIOSAS. GRANDMA2 FULL-SIZE OU EQUIVALENTE;</li><li>● 16 (DEZESSEIS) REFLETORES EM LED COB 300 COM BANDOOR, OUTDOOR, TEMPERATURA DE COR DE 3.200K A 5.600K, PROTOCOLO DMX EM 06 CANAIS, ABERTURA DE LENTE 60º, BRANCO QUENTE E FRIO.ONELIGHT, LPG OU EQUIVALENTE;</li><li>● 6 (SEIS) REFLETORES ELIPSOIDAIOS 750W 36º COM FACAS E IRIS. ETC SOURCE FOUR OU EQUIVALENTE;</li><li>● 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES PAR LED RGBW COM 54 LED DE 3W. HOT MACHINNE LP354 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 4 (QUATRO) REFLETORES MINI BRUTT COM BANDOOR DE 06 LÂMPADAS DWE 650W.CBI 3953 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 6 (SEIS) STROBOS COM FONTE DE LUZ LED BRANCA, COBERTURA GRANDE ANGULAR 110º, ESTROBOSCÓPICO DE ALTA VELOCIDADE DE 48274 LÚMENS, PROTEÇÃO IP65, 8 CANAIS DMX. SGM Q7W OU EQUIVALENTE;</li><li>● 24 (VINTE E QUATRO) MOVING HEAD 15R COM 18 CANAIS DMX, COM LÂMPADA 330W (16,500 LÚMENS; 7.500 ° K), ABERTURA BEAM: 0,6 ° - 3,4 °, 16 BITS FOCO LINEAR MOTORIZADO, DIMMER / SHUTTER / STROBO LINEAR ULTRA RÁPIDO, 150.000 LUX / 15 M, 17 RODAS DE COR COM A SELEÇÃO LINEAR PARA 2 CORES DE BEAM, RODA COM 17 GOBOS, 8-FACETAS PRISMA ROTATIVO, FILTRO SMOOTH, FILTRO FROST, DISPLAY, 4</li></ul>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

	<p>SOFT-KEYS, CONTROLADO VIA DMX 512, WIRELESS, PAN &amp; TILT, PAN 540 ° (2,5 SEC.) INCLINAÇÃO 270 ° (1,5 SEC.), RESOLUÇÃO 16-BIT. DTS RAPTOR 15R OU EQUIVALENTE;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 16 (DEZESSEIS) MOVING HEAD WASH COM 19 LED DE 15W, RGBW, EFEITO DE CALEIDOSCÓPIO, ÂNGULO DE ZOOM DE 4º À 60º, 5 MODOS DE CANAIS DMX 512. CLAY PAKY BIG EYE K10 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 2 (DUAS) MÁQUINAS HAZER COM PAINEL DE CONTROLE ON-BOARD, ON-BOARD DMX, 3 E 5 PINOS, MODO SET-UP RÁPIDO ACESSO, SAÍDA E CONTROLE DE NÍVEL DE DENSIDADE, 5.000 M³ / SAÍDA DE NÉVOA MIN, VENTILADOR INTEGRADO DE ALTA VELOCIDADE E ROTAÇÃO VARIÁVEL, 2,5 LITROS DE CAPACIDADE DE FLUIDO, À BASE DE ÁGUA, PROCEDIMENTO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA EVITAR O ENTUPIMENTO, CONTROLE REMOTO DIGITAL, MODO SILENCIOSO. SMOKE FACTORY TOUR HAZER II BOXED OU EQUIVALENTE;</li><li>● 2 (DOIS) VENTILADORES PARA MÁQUINA DE FUMAÇA;</li><li>● 1 (UM) CANHÃO SEGUIDOR DE 1500 W. DTS PHARUS 1500 OU EQUIVALENTE</li><li>● 2 DIMMER RACK DMX COM 12 CANAIS DE 4000 WATTS POR CANAL. MPL DX 2020 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) SPLITTER DMX COM 4 ENTRADAS, 16 SAÍDAS, PROTOCOLO DMX 512. MPL S006 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) GRIDE DE SUSTENTAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO EM TRELIÇA ESPACIAL DE ALUMÍNIO EM BOX TRUSS 0,50MX0,50M, MEDINDO 10MX8M COM DUAS LINHAS TRANSVERSAIS COM ACESSÓRIOS E CONEXÕES (DOBRADIÇAS, CUBOS E SLEEVE);</li><li>● 4 (QUATRO) TALHAS DE 01 TONELADAS;</li><li>● 8 (OITO) CINTAS DE 03 TONELADAS;</li><li>● 1 (UM) SISTEMA DE INTERCOM PA/PALCO/PA COM 02 PONTOS;</li><li>● 1 (UMA) MAIN POWER TRIFÁSICA 250A COM 80 PONTOS DE ALIMENTAÇÃO 2P+T EM 220V COM CONEXÃO CAMLOCK 300A PARA ALIMENTAÇÃO DE TODO SISTEMA;</li><li>● CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.</li><li>● 30 (TRINTA) PROTETORES DE CABOS EM POLIETILENO DE 5 VIAS COM SISTEMA DE RAMPA, COM TAMPA DE ABERTURA RÁPIDA, MODULAR, ISOLANTE E ANTI-DERRAPANTE; PARA CABOS COM ATÉ 40MM DE DIÂMETRO; 0,90M DE COMPRIMENTO, SUPORTA TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE ATÉ 32 TONELADAS;</li></ul> <p>ATERRAMENTO UNIFICADO PARA OS SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, FONTES DE ENERGIA (GERADOR E OU CONCESSIONÁRIA) E OUTRAS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO).</p>
--	---



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

		<p><b><u>ILUMINAÇÃO TIPO 3:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 1 (UM) CONSOLE DE ILUMINAÇÃO COMPUTADORIZADO COM 2048 CANAIS, COM BIBLIOTECA PARA 3.000 ARQUIVOS, 240 CANAIS DE DIMMER, FUNÇÕES TEATRAL PLOTAGEM E REPRODUÇÃO, MIDI E BASS, MID, SOM TREBLE PARA GATILHOS DE LUZ, SAÍDA VGA DE SÉRIE, PAINEL FRONTAL INVERTER, 15 PLAYBACK MASTERS. AVOLITE PEARL 2010 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 8 (OITO) REFLETORES EM LED COB 300 COM BANDOOR, OUTDOOR, TEMPERATURA DE COR DE 3.200K A 5.600K, PROTOCOLO DMX EM 06 CANAIS, ABERTURA DE LENTE 60º, BRANCO QUENTE E FRIOS.ONELIGHT, LPG OU EQUIVALENTE;</li><li>● 4 (QUATRO) REFLETORES ELIPSOIDAIOS 750W 36º COM FACAS E IRIS. ETC SOURCE FOUR OU EQUIVALENTE;</li><li>● 16 (DEZESSEIS) REFLETOR PAR LED RGBW COM 54 LED DE 3W. HOT MACHINNE LP354 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 3 (TRÊS) REFLETORES MINI BRUTT COM BANDOOR DE 06 LÂMPADAS DWE 650W.CBI 3953 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 4 (QUATRO) STROBOS COM FONTE DE LUZ LED BRANCA, COBERTURA GRANDE ANGULAR 110º, ESTROBOSCÓPICO DE ALTA VELOCIDADE DE 48274 LÚMENS, PROTEÇÃO IP65, 8 CANAIS DMX. SGM Q7W OU EQUIVALENTE;</li><li>● 16 (DEZESSEIS) MOVING HEAD 15R COM 18 CANAIS DMX, COM LÂMPADA 330W (16,500 LÚMENS; 7.500 ° K), ABERTURA BEAM: 0,6 ° - 3,4 °, 16 BITS FOCO LINEAR MOTORIZADO, DIMMER / SHUTTER / STROBO LINEAR ULTRA RÁPIDO, 150.000 LUX / 15 M, 17 RODAS DE COR COM A SELEÇÃO LINEAR PARA 2 CORES DE BEAM, RODA COM 17 GOBOS, 8-FACETAS PRISMA ROTATIVO, FILTRO SMOOTH, FILTRO FROST, DISPLAY, 4 SOFT-KEYS, CONTROLADO VIA DMX 512, WIRELESS, PAN &amp; TILT, PAN 540 ° (2,5 SEC.) INCLINAÇÃO 270 ° (1,5 SEC.), RESOLUÇÃO 16-BIT. DTS RAPTOR 15R OU EQUIVALENTE;</li><li>● 2 (DUAS) MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 2000W DE POTÊNCIA E 1500W DE CONSUMO, SAÍDA DE FUMAÇA DE 30000 CUFF/MIN, MONOBLOCO DE ALUMÍNIO BLINDADO, DISTÂNCIA DO JATO DE 7 Á 12 METROS. MARTIN PRO 2000 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 2 (DOIS) VENTILADORES PARA MÁQUINA DE FUMAÇA;</li><li>● 2 (DOIS) DIMMERS RACK DMX COM 12 CANAIS DE 4000 WATTS POR CANAL.MPL DX2020 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) SPLITTER DMX COM 4 ENTRADAS, 16 SAÍDAS, PROTOCOLO DMX 512, MPL S006 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) GRIDE DE SUSTENTAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO EM TRELIÇA ESPACIAL DE ALUMÍNIO EM BOX TRUSS 0,30MX0,30M (P-30) MEDINDO 8MX6M COM DUAS LINHAS TRANSVERSAIS COM ACESSÓRIOS E CONEXÕES (DOBRADEIRAS, CUBOS E SLEEVE);</li><li>● 4 (QUATRO) TALHAS DE 01 TONELADAS;</li><li>● 8 (OITO) CINTAS DE 02 TONELADAS;</li></ul>
65	Diária da Unid.	



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

		<ul style="list-style-type: none"><li>● 1 (UMA) MAIN POWER TRIFÁSICA 250A COM 60 PONTOS DE ALIMENTAÇÃO 2P+T EM 220V COM CONEXÃO CAMLOCK 300A PARA ALIMENTAÇÃO DE TODO SISTEMA;</li><li>● CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;</li><li>● 30 (TRINTA) PROTETORES DE CABOS EM POLIETILENO DE 5 VIAS COM SISTEMA DE RAMPA, COM TAMPA DE ABERTURA RÁPIDA, MODULAR, ISOLANTE E ANTI-DERRAPANTE; PARA CABOS COM ATÉ 40MM DE DIÂMETRO; 0,90M DE COMPRIMENTO, SUPORTA TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE ATÉ 32 TONELADAS; ATERRAMENTO UNIFICADO PARA OS SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, FONTES DE ENERGIA (GERADOR E OU CONCESSIONÁRIA) E OUTRAS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO).</li></ul>
66	Diária da Unid.	<p><b><u>ILUMINAÇÃO TIPO 4:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 1 (UM) CONSOLE DE ILUMINAÇÃO COMPUTADORIZADO COM 2048 CANAIS, COM BIBLIOTECA PARA 3.000 ARQUIVOS, 240 CANAIS DE DIMMER, FUNÇÕES TEATRAL PLOTAGEM E REPRODUÇÃO, MIDI E BASS, MID, SOM TREBLE PARA GATILHOS DE LUZ, SAÍDA VGA DE SÉRIE, PAINEL FRONTAL INVERTER, 15 PLAYBACK MASTERS. AVOLITE PEARL 2010 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 6 (SEIS) REFLETORES EM LED COB 300 COM INDOOR, OUTDOOR, TEMPERATURA DE COR DE 3.200K A 5.600K, PROTOCOLO DMX EM 06 CANAIS, ABERTURA DE LENTE 60º, BRANCO QUENTE E FRIOS.ONELIGHT, LPG OU EQUIVALENTE;</li><li>● 12 (DOZE) REFLETOR PAR LED RGBW COM 54 LED DE 3W. HOT MACHINNE LP354 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 2 (DOIS) REFLETORES MINI BRUTT COM BANDOOR DE 06 LÂMPADAS DWE 650W.CBI 3953 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 8 (OITO) MOVING HEAD 15R COM 18 CANAIS DMX, COM LÂMPADA 330W (16,500 LÚMENS; 7.500 ° K), ABERTURA BEAM: 0,6 ° - 3,4 °, 16 BITS FOCO LINEAR MOTORIZADO, DIMMER / SHUTTER / STROBO LINEAR ULTRA RÁPIDO, 150.000 LUX / 15 M, 17 RODAS DE COR COM A SELEÇÃO LINEAR PARA 2 CORES DE BEAM, RODA COM 17 GOBOS, 8-FACETAS PRISMA ROTATIVO, FILTRO SMOOTH, FILTRO FROST, DISPLAY, 4 SOFT-KEYS, CONTROLADO VIA DMX 512,WIRELESS, PAN &amp; TILT, PAN 540 ° (2,5 SEC.)INCLINAÇÃO 270 ° (1,5 SEC.), RESOLUÇÃO 16-BIT. DTS RAPTOR 15R OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA DE 2000W DE POTÊNCIA E 1500W DE CONSUMO, SAÍDA DE FUMAÇA DE 30000 CUFF/MIN, MONOBLOCO DE ALUMÍNIO BLINDADO, DISTÂNCIA DO JATO DE 7 Á 12 METROS. MARTIN PRO 2000 OU EQUIVALENTE;</li></ul>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

		<ul style="list-style-type: none"><li>● 1 (UM) VENTILADORES PARA MÁQUINA DE FUMAÇA;</li><li>● 1 (UM) DIMMER RACK DMX COM 12 CANAIS DE 4000 WATTS POR CANAL. MPL DX2020 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) SPLITTER DMX COM 4 ENTRADAS, 16 SAÍDAS, PROTOCOLO DMX 512. MPL S006 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UM) GRIDE DE SUSTENTAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO EM TRELIÇA ESPACIAL DE ALUMÍNIO EM BOX TRUSS 0,30MX0,30M, MEDINDO 6MX4M COM UMA LINHA TRANSVERSAL COM ACESSÓRIOS E CONEXÕES (DOBRADIÇAS, CUBOS E SLEEVE);</li><li>● 4 (QUATRO) TALHAS DE 01 TONELADAS;</li><li>● 8 (OITO) CINTAS DE 1 TONELADA;</li><li>● 1 (UM) MAIN POWER TRIFASICA 150A COM 24 SAÍDAS 2P+T 220V, ATERRADA, PARA ALIMENTAÇÃO DE TODO SISTEMA;</li><li>● CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.</li><li>● 30 (TRINTA) PROTETORES DE CABOS EM POLIETILENO DE 5 VIAS COM SISTEMA DE RAMPA, COM TAMPA DE ABERTURA RÁPIDA, MODULAR, ISOLANTE E ANTI-DERRAPANTE; PARA CABOS COM ATÉ 40MM DE DIÂMETRO; 0,90M DE COMPRIMENTO, SUPORTA TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE ATÉ 32 TONELADAS.</li></ul> <p>ATERRAMENTO UNIFICADO PARA OS SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, FONTES DE ENERGIA (GERADOR E OU CONCESSIONÁRIA) E OUTRAS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO).</p>
67	Diária da Unid.	<p><b><u>ILUMINAÇÃO TIPO 5:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 1 (UM) CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COM CONTROLADOR DMX UNIVERSAL LIGHTS OU HEAD PERMITINDO 512 CANAIS DMX, SOQUETE SMPTE PARA A MUDANÇA DE SINCRONIZAÇÃO DE MEMÓRIA DE AJUSTE INDEPENDENTE DO TEMPO DE MISTURA ENTRE PRESETS OU CENAS, ENTRADA MIDI. PILOT 2000 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 12 (DOZE) REFLETOR PAR LED RGBW COM 54 LED DE 3W. HOT MACHINE LP 354;</li><li>● 1 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA DE 2000W DE POTÊNCIA E 1500W DE CONSUMO, SAÍDA DE FUMAÇA DE 30000 CUFF/MIN, MONOBLOCO DE ALUMÍNIO BLINDADO, DISTÂNCIA DO JATO DE 7 Á 12 METROS. MARTIN PRO 2000 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 1 (UMA) MAIN POWER TRIFASICA 80A COM 24 SAÍDAS 2P+T 220V, ATERRADA, PARA ALIMENTAÇÃO DE TODO SISTEMA CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;</li><li>● ATERRAMENTO UNIFICADO PARA OS SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, FONTES DE ENERGIA (GERADOR E OU CONCESSIONÁRIA) E</li></ul>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

		OUTRAS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO).
68	Diária da Unid.	<p><b><u>ILUMINAÇÃO TIPO 6:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 1 (UM) CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DIGITAL COM CONTROLADOR DMX UNIVERSAL LIGHTS OU HEAD PERMITINDO 512 CANAIS DMX, SOQUETE SMPTE PARA A MUDANÇA DE SINCRONIZAÇÃO DE MEMÓRIA DE AJUSTE INDEPENDENTE DO TEMPO DE MISTURA ENTRE PRESETS OU CENAS, ENTRADA MIDI. PILOT 2000 OU EQUIVALENTE</li><li>● 6 (SEIS) REFLETORES PAR LED RGBW COM 54 LED DE 3W. HOT MACHINNE LP 354</li><li>● 1 (UM) MAIN POWER TRIFASICA 80A COM 24 SAÍDAS 2P+T 220V, ATERRADA, PARA ALIMENTAÇÃO DE TODO SISTEMA</li><li>● CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; ATERRAMENTO UNIFICADO DO SISTEMA COM AS FONTES DE ENERGIA (GERADOR E/OU CONCESSIONÁRIA) E OUTRAS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO).</li></ul>
69	Diária da Unid.	<p><b><u>ILUMINAÇÃO CÊNICA:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 1 (UM) CONSOLE DE ILUMINAÇÃO COMPUTADORIZADO COM 2048 CANAIS, COM BIBLIOTECA PARA 3.000 ARQUIVOS, 240 CANAIS DE DIMMER, FUNÇÕES TEATRAIS PLOTAGEM E REPRODUÇÃO, MIDI E BASS, MID, SOM TREBLE PARA GATILHOS DE LUZ, SAÍDA VGA DE SÉRIE, PAINEL FRONTAL INVERTER, 15 PLAYBACK MASTERS. AVOLITE PEARL 2010 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 36 (TRINTA E SEIS) REFLETORES DE LED FULL COLOR RGBW, COM ÂNGULO DE FEIXE DE 23° A 42°, POTÊNCIA DE 500 W A 600 W, PARA USO AO AR LIVRE, PROTEÇÃO IP65, DMX, SENSOR CREPUSCULAR PARA LIGAR E DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CONFORME A INTENSIDADE DA LUZ EXTERNA.DTS DELTA 12 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 48 (QUARENTA E OITO) REFLETORES PAR LED RGBW COM NO MÍNIMO 54 LED DE 3W, PROTEÇÃO IP65, HOT MACHINE LP 3545 OU EQUIVALENTE;</li><li>● CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;</li><li>● 1 (UMA) MAIN POWER TRIFÁSICA 150A COM 24 SAÍDAS 2P+T 220V, ATERRADA, PARA ALIMENTAÇÃO DE TODO SISTEMA; ATERRAMENTO UNIFICADO DO SISTEMA COM AS FONTES DE ENERGIA (GERADOR E/OU CONCESSIONÁRIA) E OUTRAS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA</li></ul>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

		CONTRATADA, ATENDENDO A NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO).
70	Diária da Unid.	<p><b><u>ILUMINAÇÃO DECORATIVA:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 1 (UM) CONSOLE DE ILUMINAÇÃO COMPUTADORIZADO COM 2048 CANAIS, COM BIBLIOTECA PARA 3.000 ARQUIVOS, 240 CANAIS DE DIMMER, FUNÇÕES TEATRAIS PLOTAGEM E REPRODUÇÃO, MIDI E BASS, MID, SOM TREBLE PARA GATILHOS DE LUZ, SAÍDA VGA DE SÉRIE, PAINEL FRONTAL INVERTER, 15 PLAYBACK MASTERS. AVOLITE PEARL 2010 OU EQUIVALENTE;</li><li>● 48 (QUARENTA E OITO) REFLETORES PAR LED RGBW COM NO MÍNIMO 54 LED DE 3W, PROTEÇÃO IP65.HOT MACHINE LP3545 OU EQUIVALENTE.;</li><li>● CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;</li><li>● 1 (UMA) MAIN POWER TRIFASICA 100A COM 24 SAÍDAS 2P+T 220V, ATERRADA, PARA ALIMENTAÇÃO DE TODO SISTEMA; ATERRAMENTO UNIFICADO DO SISTEMA COM AS FONTES DE ENERGIA (GERADOR E/OU CONCESSIONÁRIA) E OUTRAS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO).</li></ul>
71	Diária do M <sup>2</sup>	<p><b><u>PAINEL DE LED</u></b> - PAINEL DE LED MODULAR COM GABINETES SLIM, FABRICADOS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, P3.91MM, DENSIDADE DE 65.536 PIXELS/M<sup>2</sup>, PAINÉIS DO TIPO SMD, LED 3 EM 1 RGB, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 150° E VERTICAL 130°, DISTÂNCIA MÍNIMA DE VISÃO 3.91 METROS, NÍVEL DE BRILHO DE 7.000 NITS, CONSUMO MÉDIO DE 500 W/M<sup>2</sup> COM FONTE DE ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO AC BIVOLT 100 A 240V, COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65 PARA AMBIENTE ABERTO OU FECHADO. PAINÉIS DOTADOS DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO E SUSTENTAÇÃO ADEQUADAS.</p> <p><b><u>DESKTOP OU NOTEBOOK</u></b>: PROCESSADOR INTEL I9 14900 KF 6.00HZ OU EQUIVALENTE, PLACA MÃE Z790 UD GIGABYTE OU EQUIVALENTE, MEMORIA 64GB 5200MHZ, M.2 2TB XPG OU EQUIVALENTE, PARA O SISTEMA M.2 4TB XPG OU EQUIVALENTE, ARMAZENAMENTO, FONTE 1300W, PLACA DE VÍDEO RTX 4070 TI 12GB OU EQUIVALENTE, 2 MEMÓRIA RAM DE 32 DDR5 392 BITS, GABINETE RACK 4U, WATER COOLER, WINDOWS 10 PRO ORIGINAL, RESOLUME LICENCIADO OU EQUIVALENTE, PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO INTERNA, PORTAS DE ENTRADA E SAÍDA SDI, INTERFACE PCI EXPRESS OU EQUIVALENTE, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE SAÍDA DE 1080P, COMPATÍVEL COM WINDOWS, MACOS, LINUX, MAC 12.0 MONTEREY, TAXA DE QUADROS DE ATÉ 60 FPS.</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

		<p><b>PROCESSAMENTO:</b> EQUIPADA PARA ATENDER O RESPECTIVO PAINEL COM RESOLUÇÃO 4K OU FULL HD COM ENTRADA DE SINAL HDMI, DVI, VGA, USB, BNC, SAÍDA DE SINAL DVI, P2 STEREO PARA ÁUDIO, RJ 45.</p> <p><b>ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA:</b> MAIN POWER TRIFASICO 100A, COM DISTRIBUIÇÃO DE AC (CORRENTE ALTERNADA) 220V, ESTABILIZADA E ATERRADA. CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, CABOS DE SINAL COM RESPECTIVAS CONEXÕES PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. ATERRAMENTO UNIFICADO PARA O SISTEMA E OUTRAS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO).</p>
72	Diária da Unid.	<p><b>SISTEMA PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA</b> - SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE IMAGEM COMPOSTA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 04 (CINCO) CÂMERAS FILMADORAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080) COM LENTE FIXA COM ZOOM DE 20X,</li><li>● 01 (UMA) CÂMERAS FILMADORAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080) LENTE INTERCAMBIÁVEL, SONY ALPHA A7III OU EQUIVALENTE E PELO MENOS 02 LENTES TIPO 18/105 E 10/20, COM ESTABILIZADOR GIMBAL OU EQUIVALENTE;</li><li>● 05 (CINCO) TRIPÉS DE CÂMERAS.</li><li>● 01 (UM) DRONE MAVIC AIR 2S OU EQUIVALENTE;</li><li>● 01 (UMA) CENTRAL DE VÍDEO COMPOSTA POR: 01 (UMA) MESA DE CORTE DE VÍDEO (SWITCHER) BLACKMAGIC / INPUT SDI OU EQUIVALENTE COM NO MÍNIMO 08 ENTRADAS DE SINAL PARA RECEPÇÃO DE CÂMERAS, (02) COMPUTADORES COM PLACA DE CAPTURA DECKLINK/STREAMING BLACKMAGIC OU EQUIVALENTE E SOFTWARE VMIX COM POSSIBILIDADE DE EFEITOS DE CHAVEAMENTO, TRANSIÇÕES, FADE, GERADOR DE CARACTERES (GC) E INCLUSÃO DE LAYERS, UM PARA CADA FORMATO DE IMAGEM (HORIZONTAL E VERTICAL); 04 (QUATRO) MONITORES DE VÍDEO DE 32 POLEGADAS PARA CONTROLE/ MULTIVIEW; 01 (UM) GRAVADOR VIDEO ASSIST BLACKMAGIC OU EQUIVALENTE, COM 2 (DOIS) CARTÕES SD 128GB - 200MB;</li><li>● SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO SEM FIO COM PELO MENOS 05 PONTOS;</li><li>● 01 (UM) TRANSMISSOR DE VÍDEO SEM FIO HOLYLAND MARS 400S PRO OU EQUIVALENTE</li><li>● CABOS SDI DE 100M E HDMI SUFICIENTES PARA O SISTEMA COMPLETO PARA TRANSMISSÃO DE LIBRAS: 01 (UMA) CAIXA DE SOM, ILUMINAÇÃO DE LED, 01 (UMA) TELA VERDE CHROMA KEY.</li></ul>
73	Diária da Unid.	<p><b>ACESSO À INTERNET</b> - PONTO DE INTERNET EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, COM NO MÍNIMO 25 MB DE VELOCIDADE, JÁ INCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE PROVEDOR. PODENDO SER CONEXÃO A CABO, WIRELESS,</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

		RÁDIO, ENTRE OUTRAS, CONFORME A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADE DO EVENTO.
74	Diária da Unid.	<b><u>MONITOR DE VÍDEO</u></b> - SISTEMA DE RETORNO COMPOSTO POR 02 MONITORES DE VÍDEO LED DE 42 POLEGADAS COM SUPORTE E CABEAMENTO NECESSÁRIO.
75	Minuto x M <sup>2</sup>	<b><u>CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E LAYOUTS DE CONTEÚDO PARA PROJEÇÃO</u></b> <b><u>MAPEADA DE VIDEO</u></b> - PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA VIDEOMAPPING EM SUPERFÍCIES VOLUMÉTRICAS (3D) QUE PERMITAM A SENSAÇÃO DE MOVIMENTO A FACHADAS URBANAS (USUALMENTE HISTÓRICAS) OU AFINS, TRANSFORMANDO EDIFÍCIOS EM "TELAS" DINÂMICAS, COM ELABORAÇÃO DE ROTEIRO, UTILIZANDO PESQUISAS PARA O PROJETO. A PARTIR DE MODELO 3D DA SUPERFÍCIE, CONFIGURADO POR MEIO DE SOFTWARE DE MODELAGEM 3D, A CRIAÇÃO AUDIOVISUAL DEVE SER MOLDADA PARA SE AJUSTAR PERFEITAMENTE À FORMA E À ESTRUTURA DA SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO, CRIANDO ILUSÕES VISUAIS COMPOSTAS POR ANIMAÇÃO EM MOTION GRAPHICS, MODELAGENS E ANIMAÇÕES EM 3D. DEVERÁ SER REALIZADA PESQUISA DE IMAGENS COPYRIGHT-FREE, BANCO DE IMAGENS FORNECIDAS PELO CONTRATANTE E EM BANCOS DE IMAGENS ESPECIALIZADOS, COMPOSIÇÕES DE IMAGENS, ANIMAÇÕES DE LETREIROS E LOGOTIPOS, EDIÇÃO EM ILHA DIGITAL, FINALIZAÇÃO E SAÍDAS EM FORMATOS ADEQUADOS AOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO EVENTO, PRODUÇÃO DE ÁUDIO ESTÉREO COM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ESTÚDIO COM INCLUSÃO DE EFEITOS SONOROS E TRILHAS FORNECIDAS PELO CONTRATANTE E PESQUISADAS PELA CONTRATADA. APRESENTAÇÃO DA VERSÃO PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÕES. APRESENTAÇÃO DE VERSÃO FINAL PARA APROVAÇÃO E ENTREGA DO CONTEÚDO EM MÍDIA HD FORNECIDA PELA CONTRATADA.
76	Diária do M <sup>2</sup>	<b><u>SISTEMA DE VIDEOMAPPING 3D EM FACHADA ARQUITETÔNICA</u></b> - PROJEÇÃO MAPEADA DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL PARA CRIAÇÃO DE EFEITOS VISUAIS TRIDIMENSIONAIS EM FACHADAS ARQUITETÔNICAS COM ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO DE IMAGENS A SEREM REPRODUZIDAS EM RESOLUÇÃO E DIMENSÕES ADEQUADAS À SUPERFÍCIE MAPEADA, COM CORRESPONDÊNCIA PRECISA DOS PIXELS DO VÍDEO COM OS PONTOS NA SUPERFÍCIE DO EDIFÍCIO, CONSIDERANDO A PERSPECTIVA E A FORMA DA FACHADA. CALIBRAÇÃO DE PROJETORES E AJUSTE FINO DE POSIÇÃO E FOCO. USO DE SOFTWARE DE MAPEAMENTO (LICENCIADO) DE PROJEÇÃO QUE CALCULE A EXATA DISTORÇÃO DE PIXELS E ALINHAMENTO PRECISO AOS ELEMENTOS VOLUMÉTRICOS DA FACHADA. PROJEÇÃO COM NO MÍNIMO 90 LUX/M <sup>2</sup> , UTILIZANDO PROJETOR(ES) DE ALTA PERFORMANCE, COM NO MÍNIMO LÂMPADA UHP, 3 DLP (DIGITAL LIGHT PROCESSING) OU



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>LASER 1 DLP, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA 4096 X 2160 PIXELS (4K), LENTE INTERCAMBIÁVEL COM CONTROLE DE ZOOM AUTOMÁTICO COM DESLOCAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL, ENTRADA HDMI 2.0, DISPLAY PORT 1.2. CHRISTIE BOXER 4K30, BARCO DP4K- 32B, PANASONIC PT-RZ34K OU EQUIVALENTE.</p> <p><b>HARDWARE E SOFTWARE COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA:</b></p> <p>SERVIDOR DE VÍDEO DE ALTA PERFORMANCE COM RENDERIZAÇÃO 3D EM TEMPO REAL COM PROCESSADOR INTEL I9 14900 KF OU EQUIVALENTE, PLACA MÃE ASUS Z790P WI-FI 5G OU EQUIVALENTE, 4 MEMÓRIAS RAM DE 32GB DE 6000MHZ DDR5 (TOTALIZANDO 128 GB DE MEMÓRIA RAM 24000 MHZ DDR5), 1 NVME M2 2TB XPG BLADE 7500 MHZ OU EQUIVALENTE ALOCADO NO SLOT 4.0 DA PLACA MÃE PARA O SISTEMA OPERACIONAL DO WINDOWS, 2 NVME M2 4TB XPG BLADE 7500 OU EQUIVALENTE ALOCADO NO SLOT 4.0 DA PLACA MÃE PARA ARMAZENAMENTO DE MÍDIA E BACKUP, FONTE 1300W, LICENÇA WINDOWS 10 PRO ORIGINAL, GABINETE PADRÃO RACK 4U, 2 PLACAS DE VÍDEO RTX 4080 SUPER PANTHER OC16GB GDDR6X 256BIT 3-DP HDMI OU EQUIVALENTE, WATER COOLER CORSAIR H45 OU EQUIVALENTE, MONITOR 24P FULL HD, KIT TECLADO E MOUSE WIRELESS. SOFTWARE DE VIDEO MAPPING (LICENCIADO), ESPECIFICAÇÕES PREVIEW DE SAÍDA, NÚMERO ILIMITADO DE LAYER DE VÍDEO E EFEITOS, REPRODUÇÃO DE VÍDEOS EM 4K, EDIÇÃO DE OBJETOS E VÍDEO EM TEMPO REAL (ESCALA, ROTAÇÃO, POSIÇÃO E CORTE), FERRAMENTAS EDIÇÃO DE VÍDEO EM TEMPO REAL (CORTE, MÁSCARA, PARTÍCULAS, SOMBRA, DESENHO LIVRE), CORREÇÃO DE GEOMETRIA EM TEMPO REAL MÚLTIPLOS PONTOS, COMPATÍVEL COM A RESOLUÇÃO MAXIMA E QUANTIDADES DE SAÍDAS DISPONÍVEIS DA PLACA GRÁFICA, SINCRONIZAÇÃO DAS MÚLTIPLAS SAÍDAS DA PLACA GRÁFICA SEM LATÊNCIA ENTRE AS MESMAS, PLAYLIST, FORMATO DE MÍDIA COMPATÍVEIS (DXV, PHOTO JPEG, PRORES), FORMATO DE OBJETOS COMPATÍVEIS (GIF, PNG, JPG), SMPTE TIMECODE INPUT, RESOLUTE ARENA 7 OU EQUIVALENTE. TRANSMISSÃO DE SINAL EM CABEAMENTO DE FIBRA ÓPTICA HDMI 2.1 8K LÓTUS OU EQUIVALENTE.</p> <p><b>ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA:</b> MAIN POWER TRIFÁSICA 100A, COM DISTRIBUIÇÃO DE AC (CORRENTE ALTERNADA) 220V, ESTABILIZADA E ATERRADA. CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, CABOS DE SINAL COM RESPECTIVAS CONEXÕES PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. ATERRAMENTO UNIFICADO PARA O SISTEMA E OUTRAS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO).</p>
--	--



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

		<p><b>ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO(S) PROJETOR(ES):</b> CABINE ELEVADA PARA ALOJAMENTO DE PROJETOR SOBRE ESTRUTURA EM TRELIÇAS ESPACIAIS DE ALUMÍNIO, COM SECÇÃO 0,30MX0,30M (P-30), CONECTADAS ENTRE SI, COM PARAFUSOS DE AÇO, SEXTAVADOS, A325, ADEQUADO COM O TAMANHO, PESO E FORMA DE SUSTENTAÇÃO, PARA POSICIONAMENTO DO(S) PROJETOR(ES) EM ALTURA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DEVIDAMENTE ESTABILIZADA, DE ACORDO COM O SOLICITADO PARA CADA EVENTO, FECHAMENTO, COBERTURA DE PROTEÇÃO E BANCADA PARA EQUIPAMENTOS.</p>
77	Diária da Unid.	<p><b>PROJEÇÃO DE VÍDEO TIPO 1</b> - SISTEMA DE PROJEÇÃO COM 01 (UM) PROJETOR, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: 1 DLP DIGITAL LIGHT PROCESSING CHIP 0,96 DIGITAL MICROMIRROR DEVICE (DMD), 20.000 ANSI LUMENS; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM TECNOLOGIA LASER, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA 1920 X 1200 PIXELS (WUXGA), LENTE CONTROLE DE ZOOM, LENTES 1.02-1.36:1 ZOOM LENS, ENTRADA HDMI 2.0 4096 X 2160, 60 HZ RGB/4:4:4, DVI-D, D-SUB 15, 3G-SDI (BNC), CHRISTIE D20WU-HS OU EQUIVALENTE.</p> <p><b>ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO(S) PROJETOR(ES):</b> CABINE ELEVADA PARA ALOJAMENTO DE PROJETOR SOBRE ESTRUTURA EM TRELIÇAS ESPACIAIS DE ALUMÍNIO, COM SECÇÃO 0,30MX0,30M (P-30), CONECTADAS ENTRE SI, COM PARAFUSOS DE AÇO, SEXTAVADOS, A325, ADEQUADO COM O TAMANHO, PESO E FORMA DE SUSTENTAÇÃO, PARA POSICIONAMENTO DO(S) PROJETOR(ES) EM ALTURA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DEVIDAMENTE ESTABILIZADA, DE ACORDO COM O SOLICITADO PARA CADA EVENTO, FECHAMENTO, COBERTURA DE PROTEÇÃO E BANCADA PARA EQUIPAMENTOS.</p> <p><b>HARDWARE E SOFTWARE COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA:</b> SERVIDOR DE VÍDEO DE ALTA PERFORMANCE COM RENDERIZAÇÃO 3D EM TEMPO REAL COM PROCESSADOR INTEL I9 14900 KF OU EQUIVALENTE, PLACA MÃE ASUS Z790P WI-FI 5G OU EQUIVALENTE, 2 MEMÓRIAS RAM DE 32GB DE 6000MHZ DDR5 (TOTALIZANDO 64GB DE MEMÓRIA RAM 24000 MHZ DDR5), 1 NVME M2 2TB XPG BLADE 7500 MHZ OU EQUIVALENTE ALOCADO NO SLOT 4.0 DA PLACA MÃE PARA O SISTEMA OPERACIONAL DO WINDOWS, 1 NVME M2 4TB XPG BLADE 7500 OU EQUIVALENTE ALOCADO NO SLOT 4.0 DA PLACA MÃE PARA ARMAZENAMENTO DE MÍDIA E BACKUP, FONTE 1300W, LICENÇA WINDOWS 10 PRO ORIGINAL, GABINETE PADRÃO RACK 4U, PLACA DE VÍDEO RTX 4080 SUPER PANTHER OC16GB GDDR6X 256BIT 3-DP HDMI OU EQUIVALENTE, WATER COOLER CORSAIR H45 OU EQUIVALENTE, MONITOR 24P FULL HD, KIT TECLADO E MOUSE WIRELESS. SOFTWARE DE VIDEO</p>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

		<p>(LICENCIADO), ESPECIFICAÇÕES PREVIEW DE SAIDA, NÚMERO ILIMITADO DE LAYER DE VÍDEO E EFEITOS, REPRODUÇÃO DE VIDEOS EM 4K, EDIÇÃO DE OBJETOS E VIDEO EM TEMPO REAL (ESCALA, ROTAÇÃO, POSIÇÃO E CORTE), FERRAMENTAS EDIÇÃO DE VIDEO EM TEMPO REAL ( CORTE, MASCARA, PARTICULAS, SOMBRA, DESENHO LIVRE), CORREÇÃO DE GEOMETRIA EM TEMPO REAL MÚLTIPLOS PONTOS, COMPATÍVEL COM A RESOLUÇÃO MAXIMA E QUANTIDADES DE SAÍDAS DISPONÍVEIS DA PLACA GRÁFICA, SINCRONIZAÇÃO DAS MÚLTIPLAS SAÍDAS DA PLACA GRÁFICA SEM LATÊNCIA ENTRE ELAS, FORMATOS DE MÍDIA COMPATÍVEIS - DXV3, PHOTO JPEG, PRORES, FORMATOS DE OBJETOS COMPATÍVEIS - GIF, PNG, JPG, SMPTE TIMECODE INPUT, RESOLUME ARENA 7 OU EQUIVALENTE. TRANSMISSÃO DE SINAL EM CABEAMENTO DE FIBRA ÓPTICA HDMI 2.1 8K LÓTUS OU EQUIVALENTE.</p> <p><b>ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA:</b> MAIN POWER TRIFÁSICA 100A, COM DISTRIBUIÇÃO DE AC (CORRENTE ALTERNADA) 220V, ESTABILIZADA E ATERRADA. CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, CABOS DE SINAL COM RESPECTIVAS CONEXÕES PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. ATERRAMENTO UNIFICADO PARA O SISTEMA E OUTRAS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO).</p> <p><b>ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO PROJETOR:</b> CABINE ELEVADA PARA ALOJAMENTO DE PROJETOR SOBRE ESTRUTURA EM TRELIÇAS ESPACIAIS DE ALUMÍNIO, COM SECÇÃO 0,30MX0,30M (P-30), CONECTADAS ENTRE SI, COM PARAFUSOS DE AÇO, SEXTAVADOS, A325, ADEQUADO COM O TAMANHO, PESO E FORMA DE SUSTENTAÇÃO, PARA POSICIONAMENTO DO(S) PROJETOR(ES) EM ALTURA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DEVIDAMENTE ESTABILIZADA, DE ACORDO COM O SOLICITADO PARA CADA EVENTO, FECHAMENTO, COBERTURA DE PROTEÇÃO E BANCADA PARA EQUIPAMENTOS.</p>
78	Diária da Unid.	<p><b>PROJEÇÃO DE VIDEO TIPO 2</b> - SISTEMA DE PROJEÇÃO COM 01 (UM) PROJETOR, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: DLP DIGITAL LIGHT PROCESSING, 9.800 ANSI LUMENS; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM TECNOLOGIA LASER, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA 1920 X 1200 PIXELS (WUXGA), LENTE CONTROLE DE ZOOM, LENTE 0.65:1~0.75:1, ZOOM LENS, ENTRADAS HDBASET, HDMI 2.0, VGA, 3D SYNC, AUDIO 3.5MM, 60 HZ RGB/4:4:4, OPTOMA ZU920TST OU EQUIVALENTE.</p> <p><b>ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO(S) PROJETOR(ES):</b> CABINE ELEVADA PARA ALOJAMENTO DE PROJETOR SOBRE ESTRUTURA EM TRELIÇAS ESPACIAIS DE ALUMÍNIO, COM SECÇÃO 0,30MX0,30M (P-30), CONECTADAS</p>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>ENTRE SI, COM PARAFUSOS DE AÇO, SEXTAVADOS, A325, ADEQUADO COM O TAMANHO, PESO E FORMA DE SUSTENTAÇÃO, PARA POSICIONAMENTO DO(S) PROJETOR(ES) EM ALTURA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DEVIDAMENTE ESTABILIZADA, DE ACORDO COM O SOLICITADO PARA CADA EVENTO, FECHAMENTO, COBERTURA DE PROTEÇÃO E BANCADA PARA EQUIPAMENTOS.</p> <p><b>HARDWARE E SOFTWARE COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA:</b></p> <p>SERVIDOR DE VÍDEO DE ALTA PERFORMANCE COM RENDERIZAÇÃO 3D EM TEMPO REAL COM PROCESSADOR INTEL I9 14900KF OU EQUIVALENTE, PLACA MÃE ASUS Z790P WIFI 5G OU EQUIVALENTE, 2 MEMÓRIAS RAM DE 32GB DE 6000MHZ DDR5 (TOTALIZANDO 64GB DE MEMÓRIA RAM 2400MHZ DDR5), 1 NVME M2 2TB XPG BLADE 7500 MHZ OU EQUIVALENTE ALOCADO NO SLOT 4.0 DA PLACA MÃE PARA O SISTEMA OPERACIONAL DO WINDOWS, 1 NVME M2 4TB XPG BLADE 7500 OU EQUIVALENTE ALOCADO NO SLOT 4.0 DA PLACA MÃE PARA ARMAZENAMENTO DE MÍDIA E BACKUP, FONTE 1300W, LICENÇA WINDOWS 10 PRO ORIGINAL, GABINETE PADRÃO RACK 4U, PLACA DE VÍDEO RTX 4080 SUPER PANTHER OC16GB GDDR6X 256BIT 3-DP HDMI OU EQUIVALENTE, WATER COOLER CORSAIR H45 OU EQUIVALENTE, MONITOR 24P FULL HD, KIT TECLADO E MOUSE WIRELESS. SOFTWARE DE VIDEO (LICENCIADO), ESPECIFICAÇÕES PREVIEW DE SAIDA, NÚMERO ILIMITADO DE LAYER DE VÍDEO E EFEITOS, REPRODUÇÃO DE VIDEOS EM 4K, EDIÇÃO DE OBJETOS E VIDEO EM TEMPO REAL (ESCALA, ROTAÇÃO, POSIÇÃO E CORTE), FERRAMENTAS EDIÇÃO DE VIDEO EM TEMPO REAL ( CORTE, MASCARA, PARTICULAS, SOMBRA, DESENHO LIVRE), CORREÇÃO DE GEOMETRIA EM TEMPO REAL MÚLTIPLOS PONTOS, COMPATÍVEL COM A RESOLUÇÃO MAXIMA E QUANTIDADES DE SAÍDAS DISPONÍVEIS DA PLACA GRAFICA, SINCRONIZAÇÃO DAS MÚLTIPLAS SAÍDAS DA PLACA GRAFICA SEM LATÊNCIA ENTRE ELAS, FORMATOS DE MÍDIA COMPATÍVEIS - DXV3, PHOTO JPEG, PRORES, FORMATOS DE OBJETOS COMPATIVEIS - GIF, PNG, JPG, SMPTE TIMECODE INPUT, RESOLUTE ARENA 7 OU EQUIVALENTE. TRANSMISSÃO DE SINAL EM CABEAMENTO DE FIBRA ÓPTICA HDMI 2.1 8K LÓTUS OU EQUIVALENTE.</p> <p><b>ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA:</b> MAIN POWER TRIFÁSICA 100A, COM DISTRIBUIÇÃO DE AC (CORRENTE ALTERNADA) 220V, ESTABILIZADA E ATERRADA. CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, CABOS DE SINAL COM RESPECTIVAS CONEXÕES PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. ATERRAMENTO UNIFICADO PARA O SISTEMA E OUTRAS ESTRUTURAS, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO(S) ENGENHEIRO(S) DA</p>
--	--



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

		<p>EMPRESA CONTRATADA, ATENDENDO A NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO).</p> <p><b>ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO PROJETOR:</b> CABINE ELEVADA PARA ALOJAMENTO DE PROJETOR SOBRE ESTRUTURA EM TRELIÇAS ESPACIAIS DE ALUMÍNIO, COM SECÇÃO 0,30MX0,30M (P-30), CONECTADAS ENTRE SI, COM PARAFUSOS DE AÇO, SEXTAVADOS, A325, ADEQUADO COM O TAMANHO, PESO E FORMA DE SUSTENTAÇÃO, PARA POSICIONAMENTO DO(S) PROJETOR(ES) EM ALTURA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DEVIDAMENTE ESTABILIZADA, DE ACORDO COM O SOLICITADO PARA CADA EVENTO, FECHAMENTO, COBERTURA DE PROTEÇÃO E BANCADA PARA EQUIPAMENTOS.</p>
79	Diária da Unid.	<p><b>PROJEÇÃO DE VÍDEO TIPO 3 - SISTEMA DE PROJEÇÃO COM 01 (UM) PROJETOR,</b> CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: DLP DIGITAL LIGHT PROCESSING 3 LCD LIQUID CRYSTAL DISPLAY, 1 X 0,64", LUMINOSIDADE 6.500 ANSI LUMENS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM TECNOLOGIA LASER, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA 1920 X 1200 PIXELS (WUXGA), LENTE CONTROLE DE ZOOM 1.4-2.4:1, DESLOCAMENTO DE LENTE MANUAL (VERTICAL: 0 - 56.5%, HORIZONTAL: ±4.6%), ENTRADA HDMI 4096 X 2160 30HZ, CHRISTIE LWU-650 APS OU EQUIVALENTE.</p> <p><b>HARDWARE E SOFTWARE COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA:</b> SERVIDOR DE VÍDEO DE ALTA PERFORMANCE COM RENDERIZAÇÃO 3D EM TEMPO REAL COM PROCESSADOR INTEL I9 14900 KF OU EQUIVALENTE, PLACA MÃE ASUS Z790P WI-FI 5G OU EQUIVALENTE, 2 MEMÓRIAS RAM DE 32GB DE 6000MHZ DDR5 (TOTALIZANDO 64GB DE MEMÓRIA RAM 24000 MHZ DDR5), 1 NVME M2 2TB XPG BLADE 7500 MHZ OU EQUIVALENTE ALOCADO NO SLOT 4.0 DA PLACA MÃE PARA O SISTEMA OPERACIONAL DO WINDOWS, 1 NVME M2 4TB XPG BLADE 7500 OU EQUIVALENTE ALOCADO NO SLOT 4.0 DA PLACA MÃE PARA ARMAZENAMENTO DE MÍDIA E BACKUP, FONTE 1300W, LICENÇA WINDOWS 10 PRO ORIGINAL, GABINETE PADRÃO RACK 4U, PLACA DE VÍDEO RTX 4080 SUPER PANTHER OC16GB GDDR6X 256BIT 3-DP HDMI OU EQUIVALENTE, WATER COOLER CORSAIR H45 OU EQUIVALENTE, MONITOR 24P FULL HD, KIT TECLADO E MOUSE WIRELESS. SOFTWARE DE VÍDEO (LICENCIADO), ESPECIFICAÇÕES PREVIEW DE SAIDA, NÚMERO ILIMITADO DE LAYER DE VÍDEO E EFEITOS, REPRODUÇÃO DE VÍDEOS EM 4K, EDIÇÃO DE OBJETOS E VÍDEO EM TEMPO REAL (ESCALA, ROTAÇÃO, POSIÇÃO E CORTE), FERRAMENTAS EDIÇÃO DE VÍDEO EM TEMPO REAL ( CORTE, MASCARA, PARTICULAS, SOMBRA, DESENHO LIVRE), CORREÇÃO DE GEOMETRIA EM TEMPO REAL MÚLTIPLOS PONTOS, COMPATÍVEL COM A RESOLUÇÃO MAXIMA E QUANTIDADES DE SAÍDAS DISPONÍVEIS DA PLACA GRAFICA, SINCRONIZAÇÃO DAS MÚLTIPLAS SAÍDAS</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

		<p>DA PLACA GRAFICA SEM LATÊNCIA ENTRE ELAS, FORMATOS DE MÍDIA COMPATÍVEIS - DXV3, PHOTO JPEG, PRORES, FORMATOS DE OBJETOS COMPATÍVEIS - GIF, PNG, JPG, SMPTE TIMECODE INPUT, RESOLUME ARENA 7 OU EQUIVALENTE. TRANSMISSÃO DE SINAL EM CABEAMENTO DE FIBRA ÓPTICA HDMI 2.1 8K LÓTUS OU EQUIVALENTE.</p> <p><b>ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA:</b> CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA.</p> <p><b>ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO PROJETOR:</b> A DEPENDER DO LOCAL, SUPORTE OU ESTRUTURA EM TRELIÇAS ESPACIAIS DE ALUMÍNIO, COM SECÇÃO 0,30MX0,30M (P-30), CONECTADAS ENTRE SI, COM PARAFUSOS DE AÇO, SEXTAVADOS, A325, ADEQUADO COM O TAMANHO, PESO E FORMA DE SUSTENTAÇÃO, PARA POSICIONAMENTO DO(S) PROJETOR(ES) EM ALTURA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DEVIDAMENTE ESTABILIZADA, DE ACORDO COM O SOLICITADO PARA CADA EVENTO, FECHAMENTO, COBERTURA DE PROTEÇÃO E BANCADA PARA EQUIPAMENTOS.</p>
80	Diária da Unid.	<p><b>PROJEÇÃO DE VÍDEO TIPO 4</b> - SISTEMA DE PROJEÇÃO COM 01 (UM) PROJETOR, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: DLP DIGITAL LIGHT PROCESSING LUMINOSIDADE 3.500 ANSI LUMENS, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA 1280X800 PIXELS (WXGA), PROPORÇÃO NATIVA 16:10, TAXA DE CONTRASTE 20.000:1. DISPLAY COLOR 30-BIT (1.07 BILHÕES DE CORES), FATOR DE LENTE 0.49, FREQUÊNCIA HORIZONTAL 15 K~102KHZ. BENQ MW826STH 3500 OU EQUIVALENTE.</p> <p><b>NOTEBOOK COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA:</b> PROCESSADOR INTEL CORE I7, COM VELOCIDADE DE 3,2 GHZ A 4,7 GHZ, MEMORIA RAM DE 16GB DDR5, FUNÇÃO GAME SHIFT PARA MAXIMIZAÇÃO DE DESEMPENHO, MONITOR COM 165 HZ DE FREQUÊNCIA E 300 NITS DE BRILHO. DELL G15 RTX 3060 OU EQUIVALENTE. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11.</p> <p><b>ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA:</b> CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA.</p> <p><b>ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO PROJETOR:</b> SUPORTE AÉREO OU APOIO TERRESTRE A DEPENDER DO LOCAL.</p>
81	Diária da Unid.	<p><b>TELA DE PROJEÇÃO 300 POLEGADAS</b> – FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TELA DE PROJEÇÃO PORTÁTIL (TRIPÉ), TAMANHO DE ATÉ 300 POLEGADAS, NA COR BRANCA, COM SUPORTE DE MONTAGEM RÁPIDA, COM ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA PRETA.</p>
82	Diária da Unid.	<p><b>TELA DE PROJEÇÃO 180 POLEGADAS</b> – FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TELA DE PROJEÇÃO PORTÁTIL (TRIPÉ), TAMANHO DE ATÉ 180 POLEGADAS, NA COR BRANCA, COM SUPORTE DE</p>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

		MONTAGEM RÁPIDA, COM ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA PRETA
83	Diária da Unid.	<b><u>TELA DE PROJEÇÃO 100 POLEGADAS</u></b> – FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TELA DE PROJEÇÃO PORTÁTIL (TRIPÉ), TAMANHO DE ATÉ 100 POLEGADAS, NA COR BRANCA, COM SUPORTE DE MONTAGEM RÁPIDA, COM ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA PRETA.
84	Km	<b><u>TRANSPORTE PARA ATÉ 45 TONELADAS</u></b> – TRANSPORTE DE CARGA, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR ATÉ 45 TONELADAS POR VIAGEM, QUANDO OS SERVIÇOS FOREM PRESTADOS FORA DA ILHA DE SÃO LUÍS.
85	Km	<b><u>TRANSPORTE PARA ATÉ 25 TONELADAS</u></b> – TRANSPORTE DE CARGA, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR ATÉ 25 TONELADAS POR VIAGEM, QUANDO OS SERVIÇOS FOREM PRESTADOS FORA DA ILHA DE SÃO LUÍS.
86	Km	<b><u>TRANSPORTE PARA ATÉ 15 TONELADAS</u></b> – TRANSPORTE DE CARGA, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR ATÉ 15 TONELADAS POR VIAGEM, QUANDO OS SERVIÇOS FOREM PRESTADOS FORA DA ILHA DE SÃO LUÍS.
87	Km	<b><u>TRANSPORTE PARA ATÉ 6 TONELADAS</u></b> – TRANSPORTE DE CARGA, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR ATÉ 6 TONELADAS POR VIAGEM, QUANDO OS SERVIÇOS FOREM PRESTADOS FORA DA ILHA DE SÃO LUÍS.

LOTE 02 – BANHEIROS QUÍMICOS		
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	Diária de Unid.	<b><u>BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD</u></b> – LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, TUBO DE SUSPIRO DE 3" DO TIPO CHAMINÉ, COM CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE PARA 220 LITROS, COM PORTA OBJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA. PISO FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, DO TIPO ANTIDERRAPANTE. PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILAÇÃO. BANHEIRO CONTENDO ADESIVO IDENTIFICADOR DE MASCULINO E/OU FEMININO, FECHADURA DA PORTA DO TIPO ROLETE COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO. O BANHEIRO DEVERÁ TER AS DIMENSÕES DE 1,22M X 1,16M X 2,30M. PORTA COM SISTEMA DE MOLA PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO NÃO ESTÁ EM USO. SENDO FEITA 01 (UMA) LIMPEZA DIÁRIA DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO COM DESTINAÇÃO ADEQUADA DE DEJETOS.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

2	Diária de Unid.	<b><u>BANHEIRO QUÍMICO PNE</u></b> – LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE BANHEIROS QUÍMICOS CONTENDO VASO SANITÁRIO; COM ESTRUTURA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PISO ANTIDERRAPANTE, SUPERFÍCIE DAS PAREDES INTERNAS LISA, TELAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, DISPOSITIVO DE TRINCO COM INDICAÇÃO LIVRE/OUPACADO. PLACAS NAS PORTAS INDICANDO MASCULINO OU FEMININO. ESGOTAMENTO ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VÁCUO E HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTO BIODEGRADÁVEL – SENDO FEITA 01 (UMA) LIMPEZA DIÁRIA DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO COM DESTINAÇÃO ADEQUADA DE DEJETOS.
3	Km	<b><u>TRANSPORTE PARA ATÉ 6 TONELADAS</u></b> – TRANSPORTE DE CARGA, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR ATÉ 6 TONELADAS POR VIAGEM, QUANDO OS SERVIÇOS FOREM PRESTADOS FORA DA ILHA DE SÃO LUÍS.

**LOTE 03 – TRIOS ELÉTRICOS**

ITEM	UNIDADE	Descrição
1	Diária da Unid.	<b><u>TRIO ELÉTRICO “CAMINHÃO”:</u></b> <b>VEÍCULO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (UM) VEÍCULO DE DOIS EIXOS COM MOTOR NO MÍNIMO DE 135 HP COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 04 TONELADAS.</li></ul> <b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (UM) CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL DE 32 CANAIS, PARAMÉTRICO, COM 16 AUXILIARES, 3 MASTER'S DE SAÍDA L/R E MONO, 6 GRUPOS DE MUTE, 4 CANAIS DE EFEITOS, COMPRESSOR GATE, FILTRO DE PASSA ALTA VARIÁVEL, PHANTOM POWER POR CANAL.YAMAHA LS9, BEHRINGER X32, BEHRINGER WING OU EQUIVALENTE;</li><li>• 2 (DOIS) PROCESSADORES OU GERENCIADORES DIGITAL DE 4 VIAS ESTÉREO DE 24 BITS E 96 KHZ. BEHRINGER 2496, DBX DRIVERACK 260 OU EQUIVALENTE;</li><li>• 2 (DOIS) EQUALIZADOR 31 BANDAS L/R PARA PA FRENTE/ FUND / LATERAL ESQUERDA/ LATERAL DIREITA. KLARK TEKNIK DN 360, DN 370, YAMAHA 2031, XTA GQ600 OU EQUIVALENTE;</li><li>• 1 (UM) CD PLAYER NUMARK CDN 22S;</li><li>• 1 (UM) NOTEBOOK COM PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM DE 8 GB (2X4GB), TIPO DDR3-1333 MHZ. TELA DE 15.6 LED HD 720P (1366X768) COM WEBCAM DE 2.0 MP, OU RESOLUÇÃO SUPERIOR, DISCO RÍGIDO DE 1 TB, PLACA DE VÍDEO 2 GB DEDICADA, UNIDADE ÓPTICA LEITORA DE BLU-RAY E GRAVADOR ÓPTICO DE CD/ DVD-/+RW, PLACA</li></ul>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

**LOTE 03 – TRIOS ELÉTRICOS**

WIRELESS, CONTROLADORA DE ÁUDIO, DISPOSITIVO DE SOM PADRÃO, PLACA DE REDE ETHERNET 10/100 MBPS, TECLADO EM PORTUGUÊS, BATERIA DE LITHIUM DE 6 CÉLULAS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 PRO PT, OFFICE 365;

- 8 (OITO) LATERAL L/R - CAIXAS ACÚSTICAS DE 2 OU 3 VIAS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 100Hz A 20Khz, COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES;
- 8 (OITO) LATERAIS L/R - CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER COM 2 TRANSDUTORES DE 18" CADA COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES;
- 8 (OITO) FRENTE E FUNDO - CAIXAS ACÚSTICAS DE 2 OU 3 VIAS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 100Hz A 20Khz, COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES;
- 4 (QUATRO) FRENTE E FUNDO - CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER COM 2 TRANSDUTORES DE 18" CADA COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES;
- 6 (SEIS) MONITORES DE CHÃO DE 2 VIAS PARA MÚSICOS COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DOS TRANSDUTORES. EAW SM 400, EAW SM 222 OU EQUIVALENTE;
- 1 (UM) SISTEMA DE MONITOR AURICULAR COM FIO (POWER PLAY) COM 8 CANAIS. BEHRINGER PRO –X HA4700, ALTO HA8000 OU EQUIVALENTE;
- 8 (OITO) FONE DE OUVIDO COM FIO. AKG K416P, KOSS PORTAPRO OU EQUIVALENTE;
- 10 (DEZ) PEDESTAIS LONGOS PARA MICROFONE. K&M, RMV OU EQUIVALENTE;
- 10 (DEZ) PEDESTAIS CURTOS PARA MICROFONE. K&M, RMV OU EQUIVALENTE;
- 4 (QUATRO) GARRAS PARA MICROFONE LP CLAW LP592 OU EQUIVALENTE;
- 2 (DOIS) MICROFONES SEM FIO DIGITAL, UHF. BASTÃO UR2 COM CAPSULA SHURE SM 58 BETA, RECEPTOR DUAL UR-4, SENNHEISER EW 300 G3, OU EQUIVALENTE
- 1 (UM) MICROFONES PARA BUMBO. SHURE SM 91, AKG D112, SHURE SM 52, OU EQUIVALENTE;
- 10 (DEZ) MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 60Hz A 18 KHz. SHURE SM 58 OU EQUIVALENTE;
- 10 (DEZ) MICROFONES DINÂMICOS COM PADRÃO POLAR PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 40Hz A 18Khz. SENNHEISER 604, SHURE SM 57, OU EQUIVALENTE;
- 2 (DOIS) MICROFONES CONDENSER. SHURE SM 81, AKG 451 B, C1000S OU EQUIVALENTE;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

**LOTE 03 – TRIOS ELÉTRICOS**

- 12 (DOZE) DIRECT BOX PASSIVOS. WHIRLWIND IMP-2, EAM PN M1 OU EQUIVALENTE;
- 20 (VINTE) CABOS BALANCEADOS XLR DE 10 METROS;
- 20 (VINTE) CABOS BALANCEADOS XLR DE 5 METROS;
- 16 (DEZESSEIS) CABOS P10/P10 DE 5 METROS;
- 8 (OITO) RÉGUAS DE AC COM 6 TOMADAS 2P+T COM EXTENSÃO DE 5 METROS.

**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:**

- 1 (UM) CONSOLE LIGHT DMX 512. PILOT 2000 OU EQUIVALENTE;
- 1 (UM) RACK DIMMER DIGITAL 512 DMX COM 12 CANAIS 4K. MPL DX 2020 OU EQUIVALENTE;
- 8 (OITO) PAR LED DMX 512 COM POTÊNCIA DE 3W. LPG 14 X 12W OU EQUIVALENTE;
- 8 (OITO) REFLETORES COB. LPG CB300 OUTDOOR;
- 4 (QUATRO) MINI BRUTT DE 04 OU 06 LÂMPADAS. DWE 650W OU EQUIVALENTE.

**ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:**

- 1 (UM) GRUPO GERADOR (MOTOR A DIESEL E ALTERNADOR) ABASTECIDO, COM CAPACIDADE DE 100 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380V, FREQUÊNCIA 60 HZ, QUADRO PRINCIPAL COM DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DE 125A, SILENCIADO, NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1 METRO DISTÂNCIA, COM 04 CABOS FLEXÍVEIS DE 25MM. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA COM DEVIDAS PROTEÇÕES DOS CIRCUITOS. STEMAC, CUMMIENS OU EQUIVALENTE.
- ATERRAMENTO UNIFICADO CONECTADO AO NEUTRO DO GERADOR, ENTRE TODOS OS SISTEMAS, INCLUINDO CHASSIS, ESTRUTURA METÁLICA DO TRIO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED.

**EQUIPE TÉCNICA:**

- 1 (UM) MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA “D”;
- 1 (UM) TÉCNICO DE ÁUDIO;
- 1 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO;
- 1 (UM) TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO GERADOR;
- 1 (UM) AUXILIAR TÉCNICO DE ÁUDIO;
- 1 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
- 1 (UM) AUXILIAR DE PALCO.

**OBRIGATORIEDADES:**



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

LOTE 03 – TRIOS ELÉTRICOS		
		<ul style="list-style-type: none"><li>● SINALIZAÇÃO SIGA/PARE EXCLUSIVA PARA COMUNICAÇÃO PALCO-CABINE DO CAMINHÃO EM CORES DIFERENTES (VERDE E VERMELHO) - NÃO SERÃO ACEITOS RÁDIOS TRANSMISSORES;</li><li>● VEÍCULO COM PNEUS NOVOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO;</li><li>● DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REVISÃO MECÂNICA, ELÉTRICA (MOTOR, FREIO, EMBREAGEM, SISTEMAS ELÉTRICOS);</li><li>● SISTEMA DE PROTEÇÃO DE RODAS;</li><li>● DOCUMENTO DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO ATUALIZADO (ANO CORRENTE), PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS VISTORIADORES.</li></ul>
2	DIÁRIA DE UNID.	<p><b><u>TRIO ELÉTRICO “CONVENCIONAL - CARRETINHA”:</u></b></p> <p><b>VEÍCULO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● CAVALO MECÂNICO COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO COM 2 EIXOS.</li><li>● TRIO ELÉTRICO MONTADO SOBRE PRANCHAS COM 3 EIXOS;</li><li>● 11,50M COMPRIMENTO;</li><li>● 3,60 M LARGURA;</li><li>● 4,50 M ALTURA.</li></ul> <p><b>REQUISITOS MÍNIMOS DE ESTRUTURA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 7,60 X 4,60 M DE ÁREA LIVRE DE PALCO REVESTIDO EM GRAMA SINTÉTICA;</li><li>● ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA EM LONA (BRANCA OU TRANSPARENTE) QUE ABRANJA TODA A ÁREA DE PALCO;</li><li>● 1 (UM) BANHEIRO COMPLETO COM: PIA, ESPELHO, CAIXA D'ÁGUA E TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS;</li><li>● 3 (TRÊS) EXTINTORES DE INCÊNDIO;</li><li>● 1 (UM) CAMARIM CLIMATIZADO COM TV, FRIGOBAR, MICROONDAS, ESPELHO E SOFÁ, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 6 PESSOAS;</li></ul> <p><b>REQUISITOS MÍNIMOS DE SONORIZAÇÃO SISTEMA DE PA (PUBLIC ADDRESS) FRENTE E FUNDO DE 3 OU 4 VIAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● LOW FREQUENCY, MÍNIMO DE 16 TRANSDUTORES DE 15" OU 18" (CADA) COM POTÊNCIA DE 800W RMS. EROS SDS 815, EROS SDS 818 OU EQUIVALENTE;</li><li>● MID LOW FREQUENCY, MÍNIMO DE 16 TRANSDUTORES DE 12" (CADA) COM POTÊNCIA DE 450W RMS. EROS E-412 MG OU EQUIVALENTE;</li><li>● MID HIGH FREQUENCY, MÍNIMO DE 08 DRIVERS (CADA), COMPRESSOR EM TITÂNIO COM POTÊNCIA DE 100W RMS. EROS ETD-7169 OU EQUIVALENTE.</li></ul>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

**LOTE 03 – TRIOS ELÉTRICOS**

**SISTEMA DE PA (PUBLIC ADDRESS) LATERAL DIREITA / LATERAL ESQUERDA DE 3 OU 4 VIAS:**

- LOW FREQUENCY, MÍNIMO DE 24 TRANSDUTORES DE 15" OU 18" (CADA) COM POTÊNCIA DE 800W RMS. EROS SDS 815, EROS SDS 818 OU EQUIVALENTE;
- MID LOW FREQUENCY, MÍNIMO DE 16 TRANSDUTORES DE 12" (CADA) COM POTÊNCIA DE 450W RMS. EROS E-412 MG OU EQUIVALENTE;
- MID HIGH FREQUENCY, MÍNIMO DE 12 DRIVERS (CADA), COMPRESSOR EM TITÂNIO, COM POTÊNCIA DE 100W RMS. EROS ETD-7169 OU EQUIVALENTE.

**CONSOLE DE MIXAGEM E PERIFÉRICOS:**

- 1 (UM) CONSOLE DE MIXAGEM DIGITAL DE 40 CANAIS, PARAMÉTRICO, COM 16 AUXILIARES, 3 MASTER'S DE SAÍDA L/R E MONO, 6 GRUPOS DE MUTE, 4 CANAIS DE EFEITOS, COMPRESSOR GATE, FILTRO DE PASSA ALTA VARIÁVEL, PHANTOM POWER POR CANAL. YAMAHA M7CL, BEHRINGER WING OU EQUIVALENTE;
- 2 (DOIS) GERENCIADORES DIGITAIS PARA O SISTEMA DE PA COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS (CADA) COM 24 BITS. BEHRINGER DCX 2496 OU EQUIVALENTE;
- 1 (UM) SISTEMA DE FONE DE OUVIDO COM 8 CANAIS. BEHRINGER HA 800 OU EQUIVALENTE;
- 8 (OITO) FONES DE OUVIDO. AKG 414 OU EQUIVALENTE.

**MONITORES E BACK LINE:**

- 6 (SEIS) MONITORES DE CHÃO, ATIVO OU PASSIVO, COM POTÊNCIA DE 400W RMS; 1 TRANSDUTOR DE 12"; 1 DRIVER COMPRESSOR. DAS SML 12A, EAW SM400, EAW SM222 OU EQUIVALENTE;
- 1 (UM) COMBO PARA CONTRABAIXO DE 150W RMS COM TRANSDUTOR DE 15". HARTKE SYSTEM HD 150 OU EQUIVALENTE;
- 1 (UM) COMBO PARA GUITARRA DE 100W RMS COM 2 TRANSDUTORES DE 12" CADA. FENDER 65 OU EQUIVALENTE;
- 1 (UMA) CAIXA SUBWOOFER PARA BATERIA COM 01 TRANSDUTOR DE 18" COM POTÊNCIA DE 800W RMS. EROS SDS 818 OU EQUIVALENTE.

**MICROFONES E DIRECT BOX:**

- 2 (DOIS) MICROFONES SEM FIO UHF, HOMOLOGADOS PELA ANATEL, ANTENA EXTERNA, RANGE DE FREQUÊNCIA 470 A 698 MHZ, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE 100 MV EM 60MHZ. SHURE UHF-R UR4D OU EQUIVALENTE;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

**LOTE 03 – TRIOS ELÉTRICOS**

- 10 (DEZ) MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 60Hz A 18 KHz. SHURE SM 58 OU EQUIVALENTE
- 10 (DEZ) MICROFONES DINÂMICOS PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E METAIS. SHURE SM 57 OU EQUIVALENTE;
- 1 (UM) KIT DE MICROFONES DINÂMICOS E CONDENSER PARA BATERIA. SUPERLUX DKR B5C2 OU EQUIVALENTE;
- 14 (QUATORZE) DIRECT BOX PASSIVOS. EAM PN M1 OU EQUIVALENTE.

**CABOS E ACESSÓRIOS:**

- 60 (SESSENTA) CABOS DE MICROFONES XLR;
- 12 (DOZE) CABOS PARA INSTRUMENTOS P-10;
- 2 (DOIS) SUB SNAKE DE 12 VIAS XLR;
- 8 (OITO) CABOS PARA MONITORES DE CHÃO E SUB DA BATERIA;
- 20 (VINTE) PEDESTAIS ARTICULADOS, RMV PSU 0090 OU EQUIVALENTE;
- 8 (OITO) CLAMP (GARRAS) PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO. LP 592 OU EQUIVALENTE;
- 12 (DOZE) REGUAS DE AC 2P+T 10A 110V;
- 4 (QUATRO) RÉGUAS DE AC 2P+T 10A 220V;
- 1 (UM) TRANSFORMADOR DE 200V PARA 110V DE PALCO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000W.

**REQUISITOS MÍNIMOS DE ILUMINAÇÃO:**

- 1 (UM) CONSOLE LIGHT DMX 512. PILOT 2000 OU EQUIVALENTE;
- 1 (UM) RACK DIMMER DIGITAL 512 DMX COM 12 CANAIS 4K. MPL DX 2020 OU EQUIVALENTE;
- 8 (OITO) MOVING BEAM 7R LPG ROBE OU EQUIVALENTE;
- 12 (DOZE) PAR LED OUTDOOR. HOT MACHINE LP354, LPG 12 X 14W OU EQUIVALENTE;
- 4 (QUATRO) MINI BRUTT DE 04 OU 06 LÂMPADAS. DWE 650W OU EQUIVALENTE;

**ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:**

- 1 (UM) GRUPO GERADOR (MOTOR A DIESEL E ALTERNADOR) ABASTECIDO, COM CAPACIDADE DE 180 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380V, FREQUÊNCIA 60 Hz, QUADRO PRINCIPAL COM DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DE 250A, SILENCIADO, NÍVEL DE RUÍDO 75 DB A 1 METRO DISTÂNCIA, COM 04 CABOS FLEXÍVEIS DE 50MM. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA COM DEVIDAS PROTEÇÕES DOS CIRCUITOS. STEMAC, CUMMIENS OU EQUIVALENTE;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

LOTE 03 – TRIOS ELÉTRICOS		
		<ul style="list-style-type: none"><li>● ATERRAMENTO UNIFICADO CONECTADO AO NEUTRO DO GERADOR, ENTRE TODOS OS SISTEMAS, INCLUINDO CHASSIS, ESTRUTURA METÁLICA DO TRIO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED.</li></ul> <p><b>EQUIPE TÉCNICA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 1 (UM) MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA “E”;</li><li>● 1 (UM) TÉCNICO DE ÁUDIO;</li><li>● 1 (UM) TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO;</li><li>● 1 (UM) TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO GERADOR;</li><li>● 1 (UM) AUXILIAR TÉCNICO DE ÁUDIO;</li><li>● 1 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;</li><li>● 1 (UM) AUXILIAR DE PALCO.</li></ul> <p><b>OBRIGATORIEDADES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● SINALIZAÇÃO SIGA/PARE EXCLUSIVA PARA COMUNICAÇÃO PALCO-CABINE DO CAMINHÃO EM CORES DIFERENTES (VERDE E VERMELHO) - NÃO SERÃO ACEITOS RÁDIOS TRANSMISSORES;</li><li>● VEÍCULO COM PNEUS NOVOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO;</li><li>● DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REVISÃO MECÂNICA, ELÉTRICA (MOTOR, FREIO, EMBREAGEM, SISTEMAS ELÉTRICOS);</li><li>● SISTEMA DE PROTEÇÃO DE RODAS;</li><li>● DOCUMENTO DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO ATUALIZADO (ANO CORRENTE), PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS VISTORIADORES.</li></ul>
3	Diária da Unid.	<p><b>TRIO ELÉTRICO “CARRETÃO”:</b></p> <p><b>VEÍCULO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● CAVALO MECÂNICO COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO COM 3 EIXOS;</li><li>● TRIO ELÉTRICO MONTADO SOBRE PRANCHA COM 3 EIXOS;</li><li>● 24,00M DE COMPRIMENTO;</li><li>● 4,60M DE LARGURA;</li><li>● 5,00M DE ALTURA.</li></ul> <p><b>REQUISITOS MÍNIMOS DE ESTRUTURA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA EM LONA (BRANCA OU TRANSPARENTE) QUE ABRANJA TODA A ÁREA TÉCNICA E DE PALCO;</li><li>● ÁREA DE PALCO DE 82M<sup>2</sup> COM REVESTIMENTO EM GRAMA SINTÉTICA;</li><li>● 1 (UM) CAMARIM CLIMATIZADO COM TV, FRIGO BAR, MICROONDAS, ESPELHO E SOFÁ, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 6 PESSOAS;</li></ul>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

**LOTE 03 – TRIOS ELÉTRICOS**

- |  |  |
|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>● 1 (UM) BANHEIRO COMPLETO COM: PIA, ESPELHO, CAIXA D'ÁGUA E TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS;</li><li>● 3 (TRÊS) EXTINTORES DE INCÊNDIO.</li></ul> |
|--|--|

**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO:**

- SISTEMA DE PA (PUBLIC ADDRESS) FRENTE E FUNDO DE 3 OU 4 VIAS;
- LOW FREQUENCY, MÍNIMO DE 32 TRANSDUTORES DE 15" OU 18" (CADA) COM
- POTÊNCIA DE 800W RMS. EROS SDS 815, 818 OU EQUIVALENTE;
- MID LOW FREQUENCY, MÍNIMO DE 24 TRANSDUTORES DE 12" (CADA) COM POTÊNCIA DE 600W RMS. EROS E-612 MG OU EQUIVALENTE;
- MID HIGH FREQUENCY, MÍNIMO DE 24 DRIVERS, COMPRESSOR EM TITÂNIO COM POTÊNCIA DE 100W RMS. EROS ETD-7200 OU EQUIVALENTE.

**SISTEMA DE PA (PUBLIC ADDRESS) LATERAL DIREITA / LATERAL ESQUERDA DE 3 OU 4 VIAS:**

- LOW FREQUENCY, MÍNIMO DE 40 TRANSDUTORES DE 15" OU 18" (CADA) COM POTÊNCIA DE 800W RMS. EROS SDS 815, 818 OU EQUIVALENTE;
- MID LOW FREQUENCY, MÍNIMO DE 24 TRANSDUTORES DE 12" (CADA) COM POTÊNCIA DE 600W RMS. EROS E-612 MG OU EQUIVALENTE;
- MID HIGH FREQUENCY, MÍNIMO DE 24 DRIVERS, COMPRESSOR EM TITÂNIO, COM POTÊNCIA DE 100W RMS. EROS ETD-7200 OU EQUIVALENTE.

**CONSOLE DE MIXAGEM E PERIFÉRICOS:**

- 2 (DOIS) CONSOLES DE MIXAGEM DIGITAL 56 CANAIS DE INPUT COM EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA; 24 BUSSES DE OUTPUT; 08 DCA'S; 03 MASTER'S DE OUTPUT; 08 GRUPOS DE MUTE; TAXA DE AMOSTRAGEM 48 KHz; PLACA MADI PARA GRAVAÇÃO E SOUNDCHECK VIRTUAL DE ATÉ 64 CANAIS DE ÁUDIO VIA DANTE; FILTROS HI PASS, LOW PASS; PHANTOM POWER POR CANAL; FONTE DE AC REDUNDANTE. DIGIDESIGN AVID PROFILE COM 03 DSP, DIGICO SD8, YAMAHA CL5 COM 2 RIO 3224-D2 OU EQUIVALENTE;
- 4 (QUATRO) GERENCIADORES DIGITAIS PARA O SISTEMA DE PA COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS (CADA) COM 24 BITS. BEHRINGER DCX 2496 OU EQUIVALENTE;
- 8 (OITO) SISTEMAS DE FONE SEM FIO (EAR). SHURE PSM1000, SHURE PSM900, SENNHEISER 2050 OU EQUIVALENTE;

**MONITORES E BACK LINE:**



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

**LOTE 03 – TRIOS ELÉTRICOS**

- 10 (DEZ) MONITORES DE CHÃO, ATIVO OU PASSIVO, COM POTÊNCIA DE 400W RMS. 2 TRANSDUTORES DE 12" (CADA). 01 DRIVER COMPRESSOR. EAW SM 400 OU EQUIVALENTE;
- 1 (UM) SISTEMA PARA CONTRABAIXO COM 01 CAIXA E 4 TRANSDUTORES DE 10", 1 CAIXA COM 1 TRANSDUTOR DE 15", 1 CABEÇOTE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 480W. GALLIEN KRUEGER 800RB OU EQUIVALENTE;
- 2 (DOIS) AMPLIFICADORES DE GUITARRA COM 02 TRANSDUTORES DE 12". FENDER TWIN OU EQUIVALENTE;
- 1 (UMA) CAIXA SUBWOOFER PARA BATERIA COM 02 TRANSDUTORES DE 18" E POTÊNCIA DE 800W RMS;
- 1 (UM) COMBO PARA GUITARRA DE 100W RMS COM 2 TRANSDUTOR EROS SDS 818 OU EQUIVALENTE.

**MICROFONES E DIRECT BOX:**

- 4 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO UHF, HOMOLOGADOS PELA ANATEL, ANTENA EXTERNA, RANGE DE FREQUÊNCIA 470 A 698 MHZ, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE 100 MV EM 60MHZ. SHURE UHFR UR4D OU EQUIVALENTE;
- 15 (QUINZE) MICROFONES DINÂMICOS PARA VOZ. SHURE SM 58 OU EQUIVALENTE;
- 15 (QUINZE) MICROFONES DINÂMICOS PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E METAIS. SHURE SM 57 OU EQUIVALENTE;
- 1 (UM) KIT DE MICROFONES DINÂMICOS E CONDENSER PARA BATERIA. SUPERLUX DKR B5C2 OU EQUIVALENTE;
- 20 (VINTE) DIRECT BOX PASSIVOS. EAM PN M1 OU EQUIVALENTE.

**CABOS E ACESSÓRIOS:**

- 100 (CEM) CABOS DE MICROFONES XLR;
- 30 (TRINTA) CABOS PARA INSTRUMENTOS P-10;
- 1 (UM) SPLITTER COM 48 VIAS XLR (CONSOLE PA / CONSOLE DE MONITOR)
- 4 (QUATRO) SUB SNAKE DE 12 VIAS XLR;
- 2 (DOZE) SUB SNAKE DE 6 VIAS SLR;
- 12 (DOZE) CABOS PARA MONITORES DE CHÃO E SUB DA BATERIA;
- 30 (TRINTA) PEDESTAIS ARTICULADOS, RMV PSU 0090 OU EQUIVALENTE;
- 8 (OITO) CLAMP (GARRAS) PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO. LP 592 OU EQUIVALENTE;
- 20 (VINTE) RÉGUAS DE AC 2P+T 10A 110V;
- 6 (SEIS) RÉGUAS DE AC 2P+T 10A 220V;
- 1 (UM) TRANSFORMADOR DE 200V PARA 110V DE PALCO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 10.000W.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

**LOTE 03 – TRIOS ELÉTRICOS**

**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:**

- 1 (UM) CONSOLE LIGHT DMX 512 COM 2048 CANAIS, 4 PORTAS DE SAÍDA, E ARMAZENAMENTO DE ATÉ 450 PROGRAMAS. AVOLITE PEARL 2010, GRAND MA COMMANDER FADER/WING OU EQUIVALENTE.
- 2 (DOIS) SPLITTER COM 4 ENTRADAS E OITO SAÍDAS;
- 16 (DEZESSEIS) MOVING BEAM 7R LPG ROBE OU EQUIVALENTE;
- 12 (DOZE) MOVING WASH LPG W700 OU EQUIVALENTE;
- 24 (VINTE E QUATRO) PAR LED OUTDOOR. HOT MACHINE LP354, LPG 12 X 14W OU EQUIVALENTE;
- 1 (UM) RACK DIMMER DIGITAL 512 DMX COM 12 CANAIS 4K. MPL DX 2020 OU EQUIVALENTE;
- 8 (OITO) MINI BRUTT DE 04 OU 06 LÂMPADAS. DWE 650W OU EQUIVALENTE.

**ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:**

- 2 (DOIS) GRUPOS GERADORES (MOTOR A DIESEL E ALTERNADOR) ABASTECIDO, COM CAPACIDADE DE 250 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380V, FREQUÊNCIA 60 HZ, QUADRO PRINCIPAL COM DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DE 300A, SILENCIADO, NÍVEL DE RUÍDO 85 DB A 1 METRO DISTÂNCIA, COM 04 CABOS FLEXÍVEIS DE 90MM. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA COM DEVIDAS PROTEÇÕES DOS CIRCUITOS. STEMAC, CUMMIENS OU EQUIVALENTE;
- ATERRAMENTO UNIFICADO CONECTADO AO NEUTRO DO GERADOR, ENTRE TODOS OS SISTEMAS, INCLUINDO CHASSIS, ESTRUTURA METÁLICA DO TRIO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED.

**EQUIPE TÉCNICA:**

- 2 (DOIS) MOTORISTAS HABILITADOS NA CATEGORIA “E”;
- 1 (UM) TÉCNICO DE ÁUDIO;
- 1 (UM) TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO;
- 1 (UM) AUXILIAR DE TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO;
- 1 (UM) TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO GERADOR;
- 1 (UM) AUXILIAR TÉCNICO DE ÁUDIO;
- 1 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

**OBRIGATORIEDADES:**

- SINALIZAÇÃO SIGA/PARE EXCLUSIVA PARA COMUNICAÇÃO PALCO-CABINE DO CAMINHÃO EM CORES DIFERENTES (VERDE E VERMELHO) - NÃO SERÃO ACEITOS RÁDIOS TRANSMISSORES;
- VEÍCULO COM PNEUS NOVOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

**LOTE 03 – TRIOS ELÉTRICOS**

- |  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>● DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REVISÃO MECÂNICA, ELÉTRICA (MOTOR, FREIO, EMBREAGEM, SISTEMAS ELÉTRICOS);</li><li>● SISTEMA DE PROTEÇÃO DE RODAS;</li><li>● DOCUMENTO DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO ATUALIZADO (ANO CORRENTE), PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS VISTORIADORES.</li></ul> |
|--|--|--|

**LOTE 04 – SHOW PIROTÉCNICO E PIROMUSICAL**

ITEM	UNIDADE	Descrição
1	Diária de Unid.	<p><b><u>SHOW PIROTÉCNICO PIROMUSICAL (REVEILLON/ANIVERSÁRIO DE SÃO LUÍS)</u></b> - FORNECIMENTO DE FOGOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO PIROMUSICAL SINCRONIZADO COM MÚSICA, COM MALETA DE DISPARO CONTROLE REMOTO DE 960 CANAIS, SOFTWARE DESENVOLVIDO PARA APRESENTAÇÃO EM 3D E DISPARO DOS FOGOS NO NOTEBOOK. O SHOW PIROTÉCNICO DEVERÁ SER COMPOSTO DE EFEITOS COLORIDOS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 10 MINUTOS ININTERRUPTAMENTE, COM CÉU CHEIO, COM MORTEIROS COM LANÇAMENTOS VARIANDO DE 50 A 150 METROS DE ALTURA. 05 (CINCO) PONTOS DE QUEIMA ASSIM DISTRIBUÍDOS: 5 (CINCO) PONTOS TERRESTRES CERCADOS COM TAPUMES, PARA BOMBAS AÉREAS COM CALIBRES DE 2,5" A 6" POLEGADAS, TORTAS COM CALIBRES DE 1,5" A 2,5". MONTADOS EM ANDAIMES DE 6 METROS DE ALTURA - ESTRUTURA METÁLICA PARA BASE DOS FOGOS: ESTRUTURA TUBULAR COM BASE EM MADEIRA, NO FORMATO DE TUBOS COM ROSETAS, TRAVADOS POR MÃO FRANCESA TUBULAR, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 950 KG/M<sup>2</sup>, COM ALTURA MÍNIMA INICIAL DE 00,50CM E ALTURA MÁXIMA DE 02,00MT; 400 MORTEIROS 2,5"; CORES DIVERSAS 400 MORTEIROS DE 3"; CORES DIVERSAS 300 MORTEIROS DE 4"; CORES DIVERSAS 250 MORTEIROS DE 5"; CORES DIVERSAS 250 MORTEIROS DE 6"; CORES DIVERSAS 15 CAKES DE 120 TUBOS DE 38MM COM EFEITO H; 15 CAKES DE 148 TUBOS DE 37MM COM EFEITO Z; 15 CAKES DE 90 TUBOS DE 37MM COM EFEITO DE LEQUE; 15 CAKES DE 135 TUBOS DE 25M COM EFEITO LEQUE; 15 CAKES DE 300 TUBOS DE 25MM COM EFEITO Z 15 CAKES DE 100 TUBOS DE 38MM COM EFEITO W, SERVIÇOS DE TÉCNICO COM ,MÃO-DE-OBRAS ESPECIALIZADA EM MANUSEIO DE MATERIAL BÉLICO - FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA MONTAGEM, EXECUÇÃO, DESMONTAGEM E RESCALDO DE ESPETÁCULO PIROTÉCNICO.</p>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

2	Diária de Unid.	<p><b><u>SHOW PIROTÉCNICO PARA DIVERSOS EVENTOS (A DEFINIR) -</u></b></p> <p>FORNECIMENTO DE FOGOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE "SHOW PIROTÉCNICO –, COM MALETA DE DISPARO CONTROLE REMOTO DE 540 CANAIS, COM DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) MINUTOS EM 01 (UM) PONTO DE QUEIMA, PARA BOMBAS AÉREAS COM CALIBRES DE 2" A 3" POLEGADAS, CAKES COM CALIBRES DE 1" A 1/2". ESPECIFICAÇÃO DAS BOMBAS E DESCRIÇÃO DO MATERIAL – ESTRUTURA METÁLICA PARA BASE DOS FOGOS: ESTRUTURA TUBULAR COM BASE EM MADEIRA, NO FORMATO DE TUBOS COM ROSETAS, TRAVADOS POR MÃO FRANCESAS TUBULAR, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 950KG/M<sup>2</sup>, COM ALTURA MÍNIMA INICIAL DE 00,50 CM E ALTURA MÁXIMA DE 02,00M 100 MORTEIROS DE 2"; CORES DIVERSAS 100 MORTEIROS DE 3"; CORES DIVERSAS 03 CAKES DE 120 TUBOS DE 38MM COM EFEITO H; 03 CAKES DE 148 TUBOS DE 37MM COM EFEITO Z; 03 CAKES DE 90 TUBOS DE 37MM COM EFEITO DE LEQUE; 03 CAKES DE 135 TUBOS DE 25M COM EFEITO LEQUE; 03 CAKES DE 300 TUBOS DE 25MM COM EFEITO Z 03 CAKES DE 100 TUBOS DE 38MM COM EFEITO W, SERVIÇOS DE TÉCNICO COM ,MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM MANUSEIO DE MATERIAL BÉLICO - FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA MONTAGEM, EXECUÇÃO, DESMONTAGEM E RESCALDO DE ESPETÁCULO PIROTÉCNICO.</p>
---	--------------------	---



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**APÊNDICE II**  
**PLANILHA DE QUANTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

<b>Tipo</b>	<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
LOTE 001	1	0043377	LOCAÇÃO DE PALCO 20,00 X 14,00 M	1 - Dia/Und	24	57.433,33	1.378.399,92
LOTE 001	2	0039336	LOCAÇÃO DE PALCO 16,00M X 14,00M	1 - Dia/Und	40	36.600,00	1.464.000,00
LOTE 001	3	0039337	LOCAÇÃO DE PALCO 12,00M X 10,00M	1 - Dia/Und	60	16.800,00	1.008.000,00
LOTE 001	4	0039338	LOCAÇÃO DE PALCO 10,00M X 8,00M	1 - Dia/Und	200	8.566,66	1.713.332,00
LOTE 001	5	0039339	LOCAÇÃO DE PALCO 8,00M X 6,00M	1 - Dia/Und	300	4.833,33	1.449.999,00
LOTE 001	6	0039340	LOCAÇÃO DE PALCO 6,00M X 4,00M	1 - Dia/Und	300	3.033,33	909.999,00
LOTE 001	7	0039341	LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE	1 - Dia/Und	24	36.233,33	869.599,92
LOTE 001	8	0039342	LOCAÇÃO DE TÚNEL GEO SPACE	1 - Diária	700	7.866,66	5.506.662,00
LOTE 001	9	0034677	LOCAÇÃO DE TENDA 12X12 COM FECHAMENTO	1 - Dia/Und	250	3.366,66	841.665,00
LOTE 001	10	0034678	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 COM FECHAMENTO	1 - Dia/Und	300	3.066,66	919.998,00
LOTE 001	11	0039364	LOCAÇÃO DE TENDA 8,00M X 8,00M	1 - UND/DIA	350	2.466,66	863.331,00
LOTE 001	12	0034676	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 COM FECHAMENTO	1 - UND/DIA	400	2.033,33	813.332,00
LOTE 001	13	0039368	LOCAÇÃO DE TENDA 5,00M X 5,00M	1 - UND/DIA	400	1.733,33	693.332,00
LOTE 001	14	0039369	LOCAÇÃO DE TENDA 4,00M X 4,00M	1 - Dia/Und	400	1.466,66	586.664,00
LOTE 001	15	0039371	LOCAÇÃO DE TENDA 3,00M X 3,00M	1 - Dia/Und	400	1.266,66	506.664,00
LOTE 001	16	0047516	FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PISO ESTRUTURADO EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA REGULÁVEL, COM TRAVAMENTO INFERIOR EM CHAPA DOBRADA, TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO DE PICO EM CHAPA METÁLICA COM CARGA MÍNIMA DE 350KG/M <sup>2</sup> COM PLACA DE 2,20 X 1,60M, COM FORRAÇÃO EM CHAPAS DE COMPENSADO DE 20MM.	1 - M <sup>2</sup> /DIA	15.000	97,33	1.459.950,00
LOTE 001	17	0039363	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO	1 - Dia/Und	5.000	179,00	895.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

LOTE 001	18	0052028	LOCAÇÃO DE CAMAROTE TIPO 1	1- Dia/Und	120	8.866,66	1.063.999,20
LOTE 001	19	0052029	LOCAÇÃO DE CAMAROTE TIPO 2	1- Dia/Und	80	2.586,66	206.932,80
LOTE 001	20	0052030	LOCAÇÃO DE CAMAROTE TIPO 3	1- Dia/Und	80	10.933,33	874.666,40
LOTE 001	21	0047529	FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA.	1 - Diária	300	7.933,33	2.379.999,00
LOTE 001	22	0030197	CAMARIM MEDINDO 4,00M X 4,00M, EM ESTRUTURA DE ALUMINIO E FECHAMENTO EM PLACAS DE TS (OCTORNORM), CLIMATIZADO COM AR CONDICIONADO DE 12000 BTU'S, PISO ELEVADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA E COMPENSADO COM ALTURA DE 6 CM E REVESTIDO EM CARPETO NA COR CINZA, FORRO COM TRELIÇA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM PLACAS DE MDF NA COR BRANCA, COM A INSTALAÇÃO ELÉTRICA ADEQUADAMENTE PRONTA, COM LÂMPADAS FLUORESCENTES E TOMADAS TRIPOLARES MONOFÁSICA. MOBILIADO COM: DUAS POLTRONAS, UMA MESA EM ESTRUTURAÇAO INOX C/ TAMPO DE VIDRO REDONDA E QUATRO CADEIRAS, UMA MESA DE APOIO PARA BUFFET, UM ESPELHO CORPO INTEIRO, UMA ARARA EM INOX, UMA BANCADA COM ESPELHO, DOIS BANQUETAS, UM FRIBOBAR.	1 - Dia/Und	200	5.433,33	1.086.666,00
LOTE 001	23	0030198	BARRICADA EM ESTRUTURA CONSTRUÍDA INTEGRALMENTE EM ALUMÍNIO (LIGA ESTRUTURAL), MEDINDO 1,00M(L) X 1,20M(H) X 1,25M (P) MÓDULOS DIFERENTES EM 45º / 90º / PORTÃO E RETA PARA ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E A CONTENÇÃO DE EXPECTADORES EM EVENTOS PÚBLICOS.	1 - Dia/Und	7.000	112,00	784.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

LOTE 001	24	0047509	FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ALAMBRADO DISCIPLINADOR DE PÚBLICO, ESTRUTURA DE GRADE EM MODULO DE 2,00 X 1,00, DO TIPO GRADE METÁLICA TUBULAR, FIXADOS AO SOLO POR PÉS TUBULARES COM ALTURA DE 1,20M DE ALTURA.	1 - Dia/Und	15.000	78,00	1.170.000,00
LOTE 001	25	0039403	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR DE POLIPROPILENO	1 - Dia/Und	15.000	57,33	859.950,00
LOTE 001	26	0039406	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO	1 - M/DIA	5.000	100,66	503.300,00
LOTE 001	27	0039407	LOCAÇÃO DE PROTETOR DE CABOS (PEÇA DE 0,90M)	1 - Dia/Und	3.000	40,66	121.980,00
LOTE 001	28	0039408	LOCAÇÃO DE ORGANIZADOR DE FILA (PEDESTAL/RETRÁTIL)	1 - Dia/Und	6.000	46,00	276.000,00
LOTE 001	29	0039409	LOCAÇÃO DE ORGANIZADOR DE FILA (PEDESTAL/CORRENTE)	1 - Dia/Und	3.000	28,33	84.990,00
LOTE 001	30	0010914	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS: SKY PAPER: SOB PRESSÃO (CO <sub>2</sub> ), POTÊNCIA DE 1/2 CV, PARA ATÉ 01 HORA DE DURAÇÃO, PODENDO SER PAPEL LAMINADO PRATA, PÉTALAS DE ROSAS, CONFETES, BOLINHAS DE ISOPOR OU PAPEL COLORIDO. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO TÉCNICA.	und - 1 -Un.	100	825,33	82.533,00
LOTE 001	31	0052031	LOCAÇÃO DE PÚLPITO	1 - Dia/Und	600	205,00	123.000,00
LOTE 001	32	0039401	LOCAÇÃO DE SUPORTE PARA MICROFONE (COLETIVA DE IMPRENSA)	1 - Dia/Und	450	111,33	50.098,50
LOTE 001	33	0039424	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA	1 - Dia/Und	2.000	51,66	103.320,00
LOTE 001	34	0034474	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA	1 - Dia/Und	10.000	13,05	130.500,00
LOTE 001	35	0010958	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO: CADEIRA PLÁSTICA BRANCA SEM BRAÇO.	1 - Diária	40.000	5,31	212.400,00
LOTE 001	36	0039427	LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO CO <sub>2</sub>	1 - Dia/Und	800	51,33	41.064,00
LOTE 001	37	0048762	LOCAÇÃO DE LIXEIRA 50 LITROS, COM FORNECIMENTO DE SACO DE LIXO	1 - Dia/Und	1.000	45,66	45.660,00
LOTE 001	38	0048761	LOCAÇÃO DE LIXEIRA 100 LITROS, COM FORNECIMENTO DE SACO DE LIXO	1 - Dia/Und	1.000	73,66	73.660,00



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

LOTE 001	39	0048749	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA LIXO DE 500 LITROS	1 - Dia/Und	200	372,00	74.400,00
LOTE 001	40	0048750	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA LIXO DE 700 LITROS	1 - Dia/Und	200	435,00	87.000,00
LOTE 001	41	0048751	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA LIXO DE 1000 LITROS	1 - Dia/Und	150	535,00	80.250,00
LOTE 001	42	0034405	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR	1 - Dia/Und	1.000	605,00	605.000,00
LOTE 001	43	0039410	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL	1 - Dia/Und	800	710,66	568.528,00
LOTE 001	44	0039411	LOCAÇÃO DE CONE DE SINALIZAÇÃO	1 - UND/DIA	2.000	70,66	141.320,00
LOTE 001	45	0039412	LOCAÇÃO DE CONE BARRIL DE SINALIZAÇÃO	1 - Dia/Und	2.000	93,33	186.660,00
LOTE 001	46	0047664	FORNECIMENTO DE RÁDIO COMUNICADOR MODELO HT.	1 - Dia/Und	2.500	112,66	281.650,00
LOTE 001	47	0039375	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS (P-30)	1 - M/DIA	60.000	114,00	6.840.000,00
LOTE 001	48	0039392	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS (P-50)	1 - M/DIA	12.000	158,33	1.899.960,00
LOTE 001	49	0047567	FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GRUPO GERADOR SINGULAR DE 350KVA	1 - Dia/Und	120	10.933,33	1.311.999,60
LOTE 001	50	0047568	FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GRUPO GERADOR SINGULAR DE 250KVA.	1 - Dia/Und	200	8.400,00	1.680.000,00
LOTE 001	51	0047569	FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GRUPO GERADOR SINGULAR DE 180KVA.	1 - Dia/Und	300	4.900,00	1.470.000,00
LOTE 001	52	0047570	FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GRUPO GERADOR SINGULAR DE 75KVA.	1 - Dia/Und	400	3.206,66	1.282.664,00
LOTE 001	53	0052007	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO ESPECIAL	1 - Dia/Und	36	106.083,33	3.818.999,88
LOTE 001	54	0052008	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 1	1 - Dia/Und	100	66.733,33	6.673.333,00
LOTE 001	55	0052009	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 2	1 - Dia/Und	200	33.266,66	6.653.332,00
LOTE 001	56	0052010	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 3	1 - Dia/Und	400	13.373,33	5.349.332,00



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

LOTE 001	57	0052011	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 4	1 - Dia/Und	400	8.353,33	3.341.332,00
LOTE 001	58	0052012	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 5	1 - Dia/Und	500	4.710,00	2.355.000,00
LOTE 001	59	0052013	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 6	1 - Dia/Und	500	3.673,33	1.836.665,00
LOTE 001	60	0039353	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTRA	1 - Dia/Und	600	2.986,66	1.791.996,00
LOTE 001	61	0039354	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE	1 - Dia/Und	50	3.960,00	198.000,00
LOTE 001	62	0052014	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO ESPECIAL	1 - Dia/Und	36	79.600,00	2.865.600,00
LOTE 001	63	0052015	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 1	1 - Dia/Und	100	63.343,33	6.334.333,00
LOTE 001	64	0052016	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 2	1 - Dia/Und	200	22.133,33	4.426.666,00
LOTE 001	65	0052017	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 3	1 - Dia/Und	300	8.366,66	2.509.998,00
LOTE 001	66	0052018	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 4	1 - Dia/Und	300	5.400,00	1.620.000,00
LOTE 001	67	0052019	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 5	1 - Dia/Und	300	3.633,33	1.089.999,00
LOTE 001	68	0052020	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 6	1 - Dia/Und	300	2.533,33	759.999,00
LOTE 001	69	0039355	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA	1 - Dia/Und	200	10.133,33	2.026.666,00
LOTE 001	70	0039356	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA	1 - Dia/Und	120	4.700,00	564.000,00
LOTE 001	71	0034421	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED	1 - Dia/Und	10.000	865,83	8.658.300,00
LOTE 001	72	0039422	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA	1 - Dia/Und	200	12.266,66	2.453.332,00
LOTE 001	73	0047672	FORNECIMENTO DE PONTO DE ACESSO A INTERNET EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, COM NO MÍNIMO 25MB DE VELOCIDADE.	1 - Dia/Und	200	3.833,33	766.666,00
LOTE 001	74	0039423	LOCAÇÃO DE MONITOR DE VÍDEO	1 - Dia/Und	200	222,00	44.400,00
LOTE 001	75	0039421	SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E LAYOUTS DE CONTEÚDO PARA PROJEÇÃO MAPEADA DE VÍDEO	1 - MIN/M <sup>2</sup>	120.000	53,33	6.399.600,00
LOTE 001	76	0052026	SISTEMA DE VIDEO MAPPING 3D EM FACHADA ARQUITETÔNICA	1 - Diária	180.000	43,33	7.799.400,00



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

LOTE 001	77	0052021	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO DE VÍDEO TIPO 1	1 - Dia/Und	80	6.900,00	552.000,00
LOTE 001	78	0052022	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO DE VÍDEO TIPO 2	1 - Dia/Und	150	4.133,33	619.999,50
LOTE 001	79	0052023	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO DE VÍDEO TIPO 3	1 - Dia/Und	150	3.133,33	469.999,50
LOTE 001	80	0052024	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO DE VÍDEO TIPO 4	1 - Dia/Und	300	1.086,66	325.998,00
LOTE 001	81	0042169	LOCAÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO DE 300 POLEGADAS	1 - Dia/Und	100	191,66	19.166,00
LOTE 001	82	0042170	LOCAÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO DE 180 POLEGADAS	1 - Dia/Und	100	145,33	14.533,00
LOTE 001	83	0052025	LOCAÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO 100 POLEGADAS	1 - Dia/Und	100	98,66	9.866,00
LOTE 001	84	0039432	TRANSPORTE PARA ATÉ 45 TONELADAS	1 - Km	30.000	28,53	855.900,00
LOTE 001	85	0030285	TRANSPORTE PARA ATÉ 25 TONELADAS	1 - Km	40.000	23,36	934.400,00
LOTE 001	86	0030286	TRANSPORTE PARA ATÉ 15 TONELADAS	1 - Km	50.000	19,80	990.000,00
LOTE 001	87	0039430	TRANSPORTE PARA ATÉ 6 TONELADAS	1 - Km	60.000	14,06	843.600,00
LOTE 002	88	0023686	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO STANDARD EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E DURABILIDADE OU MATERIAL COMPATÍVEL, TETO TRANSLÚCIDO, POSSUINDO PORTA, BATENTE, PISO E TANQUE DE CONTENÇÃO DE DEJETOS, PAPELEIRA, TAMPA DO ASSENTO E MICTÓRIO.	DIÁRIA -1 - Un.	10.000	179,33	1.793.300,00
LOTE 002	89	0047696	FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.	DIÁRIA -1 - Un.	3.500	226,00	791.000,00
LOTE 003	90	0052027	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO CAMINHÃO	1 - Dia/Und	30	20.633,33	618.999,90
LOTE 003	91	0047688	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO CONVENCIONAL – CARRETINHA-COMPRIMENTO; 11,50 M; 3,60 M LARGURA; 4,50 M ALTURA; 7,60 X 4,60 M DE ÁREA LIVRE DE PALCO REVESTIDO EM GRAMA SINTÉTICA.	1 - Dia/Und	25	77.833,33	1.945.833,25
LOTE 003	92	0047689	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO "CARRETÃO"– MONTADO SOBRE PRANCHA COM 3 EIXOS, COM 24,00M DE COMPRIMENTO, ÁREA	1 - Dia/Und	16	93.750,00	1.500.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

			DE PALCO REVESTIMENTO SINTÉTICA.	82M <sup>2</sup> DE GRAMA				
LOTE 004	93	0047753	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE "SHOW PIROTÉCNICO - MEGA PORTE	1 - Dia/Und	25	30.593,33	764.833,25	
LOTE 004	94	0047754	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE "SHOW PIROTÉCNICO - PEQUENO E MÉDIO PORTE	1 - Dia/Und	50	10.350,00	517.500,00	
							<b>964.895,98</b>	
							<b>142.567.955,62</b>	



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024 – SALIC/MA  
PROCESSO Nº SEAD/00139/2024

**ANEXO II**  
**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024 – SEAD**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.425 de 20 de julho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, a Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas [...]

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviço de locação/aquisição de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos no Estado do Maranhão compreendendo, de interesse do órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo Nº 0070/2024 – SALIC/MA**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se elencados abaixo:

<b>EMPRESA: XXXXXXXX</b>	
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXX	Telefone / Fax: (XX) XXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	E-mail: XXXXX@XXXXXX



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

Representante Legal: XXXXXXXXXXXXXXXX	CPF: XXX.XXX.XXX-XX RG:XXXXXXXXXXXXXXX
---------------------------------------	---

Quadro de Especificações					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
VALOR TOTAL					R\$ XXXXXX

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO-SEAD**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS-SALIC**, por meio da **Unidade Gestora de Registro de Preços**, consoantes Decreto Nº 38.425 de 20 de julho de 2023.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024– SALIC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São Luís – MA, xx de xxxx de 2024.

**Aline Pinheiro Vasconcelos**  
Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégica  
SALIC/SEAD

**Representante da Empresa**  
NOME DA EMPRESA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00x/202x – SALIC/MA  
SEAD/000xx/202x

APÊNDICE II-B - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Cadastro de Reserva dos Fornecedores

Classificação	Fornecedor licitante	CNPJ	ITENS	Tipo de Registro
XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024 – SALIC/MA  
PROCESSO Nº SEAD/00139/2024

ANEXO III  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ...../2024  
PROCESSO Nº xxxx/2024 - SALIC/SEAD

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA  
..... E A  
EMPRESA..... PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA,  
INCLUINDO, MOBILIZAÇÃO, MONTAGEM,  
INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM, ALÉM  
DO FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO-DE-OBRA,  
PARA ATENDER OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS E  
APOIADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO  
MARANHÃO.

O ESTADO DO MARANHÃO, através da ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada na ....., órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, ....., RG nº ....., CPF nº ....., residente nesta Capital, e de outro, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., Inscrição Estadual nº ....., situada na ....., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ....., RG nº ....., CPF nº ....., têm, entre si, ajustado o presente, RESOLVEM celebrar o presente Contrato para ....., decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0XX/2024 – SALIC/MA e do Processo Administrativo nº xxxx/xxxx-SALIC, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, haja vista a revogação do Decreto Estadual nº 36.184/2020 em 01 de abril de 2023, pelo artigo 58 do Decreto nº 38.136/2023, em conformidade também ao decreto nº 38.728/2023 que sintetiza os anteriores e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de infraestrutura, incluindo, mobilização, montagem,



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

instalação, operação, desmontagem, além do fornecimento de insumos e mão-de-obra, para atender os eventos a serem realizados e apoiados pelo Governo do Estado do Maranhão, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024-SALIC/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO) e da proposta apresentada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº ...../2024 – SALIC/MA, a Ata de Registro de Preços nº ...../2024 e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR TOTAL**

O valor total estimado deste Contrato é de R\$ .....

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: ..... , conforme Nota de Empenho nº .....

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

A solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Serviço”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Sustentabilidade:

- I. É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes nas disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- II. Vale destacar alguns outros itens que se deve observar durante a seleção do fornecedor e da execução dos serviços, a fim de observar a sustentabilidade dessa futura contratação.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

- III. Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e obedecendo rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas e métodos regulamentados, como os da ABNT.
- IV. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente à contratação em tela.
- V. Entregar produtos preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN nº 01, de 19/01/2010.
- VI. Otimizar a utilização dos materiais, de modo a minimizar o desperdício e a produção de lixo;
- VII. Os itens em isolados ou os grupos que somarem valores até o limite de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, visando à sustentabilidade econômica.
- VIII. Descarte adequado dos entulhos resultantes da execução dos serviços, caso haja.
- IX. Os fornecedores com estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.
- X. Sendo assim, como forma de minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, podem ser apresentados pelo fornecedor a utilização de insumos sustentáveis na produção dos serviços, valorizando a economicidade da contratação, as boas práticas de sustentabilidade e refreamento do desperdício.

#### **PARAGRAFO SEGUNDO: GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **PARAGRAFO TERCEIRO: VISTORIA**

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 18:00 horas.

- I. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- II. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- III. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

- IV. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

**CLÁUSULA OITAVA: MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: Condições de execução**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- I. Os serviços, objeto do Termo de Referência, serão definidos por ocasião da emissão da Ordem de Serviço do evento. Sendo em sua grande maioria executados em São Luís (zona urbana ou rural), porém a Contratada deve estar ciente que deverá atender a todas as cidades dentro dos limites geográficos do Estado do Maranhão, onde se fizerem presentes os eventos e atividades de interesse do Estado
- II. Todos os serviços solicitados pela CONTRATANTE deverão ser encaminhados à CONTRATADA e por intermédio de Ordem de Serviço, por meio eletrônico, respeitado os prazos mínimos previstos no item 8.1.8. deste Termo de Referência.
- III. Nenhum serviço ou fornecimento deverá ser realizado sem a emissão de Ordem de Serviço, mesmo que o CONTRATANTE tenha recebido da cópia da Nota de Empenho Correspondente, a referida OS deverá estar subscrita pelo(s) gestor (es) do Contrato, sob pena de glosa da fatura.
- IV. Não será devido à CONTRATADA pagamento de serviços previstos no Termo de Referência que efetivamente não forem demandados por Ordem de Serviço.
- V. O(s) evento(s) poderão ser cancelado(s) com a antecedência de até 3 (três) dias úteis para a sua realização, sem ônus para a CONTRATANTE. Em caso de cancelamento fora do prazo estipulado, caberá à CONTRATANTE ressarcir as despesas assumidas pela CONTRATADA para atender a demanda, desde que devidamente comprovadas por meio de documentos fiscais.
- VI. A solicitação de serviços observará a necessidade, viabilidade e conveniência da CONTRATANTE.

**PARAGRAFO SEGUNDO: As Ordens de Serviço serão emitidas nos seguintes prazos:**

- I. Até 05 (cinco) dias corridos antes da data prevista para realização de eventos PEQUENO PORTE e de auditório.
- II. Até 10 (dez) dias corridos antes da data prevista para realização de eventos de MÉDIO PORTE.
- III. Até 15 (quinze) dias corridos antes da data prevista para realização de eventos GRANDE PORTE e SUPERPORTE(MEGA).
- IV. Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos acima estabelecidos.

**PARAGRAFO TERCEIRO: Rotinas a serem cumpridas**

A execução contratual observará as rotinas:

- I. Após o recebimento da Ordem de Serviços a empresa deverá reunir-se com o demandante, virtualmente e/ou presencialmente, a fim de elucidar possíveis dúvidas quanto a realização do evento.
- II. A empresa deverá mobilizar sua equipe, equipamentos e objetos a fim de realizar o evento.
- III. A empresa deverá desmobilizar a equipe, equipamentos e objetos do local em que ocorreu o evento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**PARAGRAFO QUARTO: Do agendamento e cancelamento do evento**

- I. A CONTRATANTE deverá manter informada a empresa Contratada sobre agendamento de eventos, com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias corridos de sua realização, descontado o prazo de 48h para montagem de todas as estruturas, para os efeitos de agendamentos.
- II. Caso o evento venha a ser cancelado, a CONTRATADA deverá ser informada pela CONTRATANTE antes do início previsto para início da montagem.
- III. Em caso excepcional poderá a administração solicitar eventos no prazo inferior a 05 (cinco) dias corridos desde que devidamente autorizado e aceito pela empresa vencedora.
- IV. Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, a menos de 03 (três) dias úteis do seu início, a CONTRATANTE resarcirá as despesas decorrentes, desde que devidamente comprovadas.
- V. Não se aplicará o disposto no subitem anterior nos casos fortuitos, calamidades públicas, intempéries do tempo e de difícil solvência pelos meios humanos.

**PARAGRAFO QUINTO: Materiais a serem disponibilizados**

- I. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
- II. O quantitativo estimado e especificações estão nas descrições do Anexos I e II – “Caderno Técnico de Especificações” e “Planilha com a Quantificação e Composição de Preços”, e poderá ser alterado conforme necessidade da Contratada.

**CLAUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**PARAGRAFO QUARTO:** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência;

**PARAGRAFO QUINTO:** Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

**PARAGRAFO SEXTO:** Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

**PARAGRAFO SÉTIMO:** Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

**PARAGRAFO OITAVO:** Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**PARAGRAFO NONO:** Permitir o acesso dos empregados da empresa às dependências da CONTRATADA para execução dos serviços referentes ao objeto do contrato, quando se fizer necessário, desde que estejam identificados com o crachá da empresa.

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Acompanhar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização do evento.

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados, fixando prazo para a sua correção.

**PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Fiscalizar o cumprimento das obrigações e acompanhar o andamento dos serviços da empresa.

**PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO:** Não permitir que outrem execute os serviços objeto do presente termo, que se obrigou à Contratada.

**PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO:** A Ordem de Serviço será emitida de forma clara e objetiva e nela deverão constar informações afetas aos serviços a serem prestados, como o detalhamento do item e da quantidade, além dos dados referentes ao local, data e horário de realização do evento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**PARAGRAFO QUARTO:** Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações.

**PARAGRAFO QUINTO:** Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 125 da Lei 14.133/2021;

**PARAGRAFO SÉTIMO:** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**PARAGRAFO OITAVO:** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**PARAGRAFO NONO:** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações.

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Fornecer, na forma solicitada pelo FISCAL DE CONTRATO, Relatório de Atividades realizadas.

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários.

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem fornecidos.

**PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO:** A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços objeto deste termo, nos quais forem verificadas imperfeições, vícios, negligências ou imperícias resultantes da execução dos trabalhos ou da aplicação dos produtos, a critério da CONTRATANTE, que lhe assinará prazo compatível para a adoção das providências ou conclusão dos reparos a realizar;

**PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO:** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO:** Disponibilizar endereço comercial, eletrônico e números de telefones fixo e móvel que permitam contato imediato entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA antes, durante e após a realização do evento. Comprovar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do Contrato, que possui escritório no Maranhão com equipe de apoio suficiente e treinada para a prestação dos serviços.

**PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO:** Prestar esclarecimentos referentes ao objeto do Contrato, quando solicitados pela CONTRATANTE, e relatar ao(s) executor(es), de forma verbal e escrita, toda e qualquer situação que caracterize possibilidade de descumprimento ou impropriedade das obrigações constantes no Termo de Referência

**PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO:** Na hipótese de a CONTRATANTE vir a ser chamada em juízo por quaisquer dos empregados da CONTRATADA utilizados na prestação dos serviços objeto deste instrumento, seja diretamente ou em face de alegação de responsabilidade solidária e/ou subsidiária, fica ajustado entre as partes que caberá exclusivamente à CONTRATADA arcar com os ônus daí decorrentes.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**PARAGRAFO DÉCIMO NONO:** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE;

**PARAGRAFO VIGÉSIMO:** Disponibilizar, quando solicitados pela CONTRATANTE, relatórios de fornecimento de materiais ou serviços antes, durante e depois da realização do evento.

**PARAGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO:** Arcar com o transporte de todo material, equipamento e mobiliário previstos para distribuição e instalação no local, com antecedência e de modo que tudo esteja montado e em condições de uso no dia anterior ao início do evento e sem que haja cobrança de diária de montagem.

**PARAGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO:** A responsabilidade pelo controle e cuidado de todo material, equipamento e mobiliário mencionados no item anterior caberá a CONTRATADA.

**PARAGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO:** Todo material, equipamento e mobiliário deverá ser retirado do local do evento no prazo máximo de até 12 (doze) horas após seu encerramento.

**PARAGRAFO VIGÉSIMO QUARTO:** Excepcionalmente eventos de natureza de Grande Porte e Mega Porte poderá ter seu tempo de retirada do local do evento superior ao estipulado no item anterior, desde que comunicado à CONTRATADA e aos órgãos de fiscalização.

**PARAGRAFO VIGÉSIMO QUINTO:** Arcar com eventuais ônus de montagem, desmontagem e configurações necessárias para a realização dos eventos e de suas respectivas atividades.

**PARAGRAFO VIGÉSIMO SEXTO:** Substituir equipamentos, materiais, serviços e profissionais que estiverem em desacordo com as especificações no Termo de Referência ou ocasionando prejuízo e interrupção reiterada dos serviços.

**PARAGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO:** Fica autorizada a subcontratação dos serviços objeto desta licitação, no limite de 30% (TRINTA) por cento, devendo a CONTRATADA informar com antecedência mínima de 3 (três) dias o nome da empresa Subcontratada;

**PARAGRAFO VIGÉSIMO OITAVO:** A subcontratação de serviços e equipamentos não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações derivadas do contrato.

**PARAGRAFO VIGÉSIMO NONO:** Participar, quando convocada pela CONTRATANTE, de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação dos eventos, fazendo-se representar por seu preposto e/ou pelo profissional designado para a coordenação do evento.

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO:** Disponibilizar, quando necessário na avaliação da CONTRATANTE, os profissionais que atuarão no atendimento do evento para realização de reunião prévia, para fins de orientação específica, em data, horário e local a ser comunicado oportunamente.

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO:** Zelar pela aparência e comportamento da sua equipe de apoio, terceirizados ou não, que deverá estar devidamente identificada e uniformizada.

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO:** Providenciar, às suas expensas, transporte e alimentação para os profissionais alocados no evento de forma que não seja comprometido o andamento dos trabalhos, tampouco negligenciada a saúde física e mental dos trabalhadores.

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO:** Encaminhar, com antecedência de até 02 (dois) dia útil, lista com informações sobre os profissionais (nome, CPF, telefone e empresa vinculada, quando for o caso) e fornecedores (nome, CNPJ e telefone) que atuarão no evento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO:** Não contratar servidor ou colaborador pertencente ao quadro funcional da CONTRATANTE.

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO:** Não veicular publicidade da CONTRATADA durante os eventos da CONTRATANTE.

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO:** Abster-se de acatar solicitação de demanda advinda das unidades internas da CONTRATANTE que não sejam previamente autorizadas e encaminhadas pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) do Contrato.

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO:** Abster-se de alterar a especificação ou quantidade de materiais, equipamentos e serviços especificados no Anexo I do Termo de Referência, sem prévia anuênciada CONTRATANTE.

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO OITAVO:** Responsabilizar-se, quando for o caso, pelo fornecimento do ART devidamente registrado junto ao CREA/MA acompanhado do devido memorial descritivo dos itens insculpidos no LOTE 01, do Caderno Técnico de Especificações (Anexo I do Termo de Referência). Objetivando as liberações, licenças e alvarás necessários para a realização do evento, junto aos órgãos do poder público.

**PARAGRAFO NONO:** Comunicar impossibilidade de atendimento da demanda previamente solicitada pela CONTRATANTE com no máximo 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, com a devida motivação de não fazer, devendo por tanto sugerir a substituição dos itens faltantes por outros de mesma natureza e sem prejuízo técnico para o evento.

**PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO:** Manter, durante toda a vigência do Contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas no Edital de licitação.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: TRATAMENTO DIFERENCIADO DA CONTRATAÇÃO**

**PARAGRAFO ÚNICO:** Não foram aplicados os benefícios previstos em lei (item exclusivo, cota reservada e subcontratação) para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pois os mesmos não apresentaram vantajosidade para a Administração Pública neste caso em concreto, podendo representar prejuízo na prestação do serviço deste objeto, conforme preceitua art. 11, inciso II da Lei Estadual 10.403/2015.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SUBCONTRATAÇÃO**

É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** As Empresas que não forem enquadradas como ME/EPP/MEI, DEVERÃO subcontratar no percentual de 10% a 30% (dez a trinta por cento) do valor global licitado, devendo a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou o Microempreendedor Individual a ser subcontratado ter sede no ESTADO DO MARANHÃO além de estar indicado(a) e qualificado(a) com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Estadual nº 10.403/2015.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** As microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI a serem subcontratadas, deverão estar indicadas e qualificadas



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

com a descrição dos serviços a serem prestados e seus respectivos valores, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Estadual nº 10.403/2015;

**PARAGRAFO TERCEIRO:** No momento da Habilitação, a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a sua, a documentação da Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual – MEI (Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e Outros Documentos), a ser subcontratado, sendo de sua responsabilidade a atualização da referida documentação durante a vigência contratual, sob pena de rescisão, conforme previsto no art. 8º, inciso III, da Lei Estadual nº 10.403/2015;

**PARAGRAFO QUARTO:** A empresa licitante deverá apresentar da empresa indicada a ser subcontratada toda documentação exigida para a Habilitação (Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e Outros Documentos), sendo que da qualificação técnica será exigida apenas comprovação proporcional ao serviço a ser prestado pela subcontratada.;

**PARAGRAFO SEXTO:** A empresa contratada é responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

**PARAGRAFO SÉTIMO:** A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

- I. Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- II. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte subcontratadas.

**PARAGRAFO OITAVO:** São vedados:

- I. A subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que estejam participando da licitação; e
- II. A subcontratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**PARAGRAFO QUARTO:** O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**PARAGRAFO QUINTO:** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PREPOSTO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A contratada deverá, durante a execução do contrato, manter preposto na cidade da prestação do serviço, objetivando prestar esclarecimentos, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições, durante a vigência do contrato, indicando o nome do preposto que irá representá-la quando da execução do contrato, fornecendo telefone, endereço para os casos de urgência, em observância ao art. 118 da Lei 14.133/21;

**PARAGRAFO TERCEIRO:** A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

**PARAGRAFO QUARTO:** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

**PARAGRAFO QUINTO:** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**PARAGRAFO SEXTO:** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**PARAGRAFO SÉTIMO:** Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

**PARAGRAFO OITAVO:** O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

**PARAGRAFO NONO:** O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

**PARAGRAFO DÉCIMO:** A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

**PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO:** A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62)

**PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO:** A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

**PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO:** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO:** As disposições previstas no Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

**PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO:** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**PARAGRAFO TERCEIRO:** A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

**PARAGRAFO QUARTO:** Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

**PARAGRAFO QUINTO:** No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

**PARAGRAFO SEXTO:** No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

**PARAGRAFO SÉTIMO:** Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

**PARAGRAFO OITAVO:** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

**PARAGRAFO NONO:** Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

**PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO:** Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO:** Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

**PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO:** Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

**PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO:** Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

**PARAGRAFO DÉCIMO NONO:** Entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

**PARAGRAFO VIGÉSIMO:** Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

**PARAGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO:** Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

**PARAGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO:** Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

**PARAGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO:** Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

**PARAGRAFO VIGÉSIMO QUARTO:** Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no termo de referência deverão ser apresentados.

**PARAGRAFO VIGÉSIMO QUINTO:** A Administração deverá analisar a documentação solicitada no termo de referência no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

**PARAGRAFO VIGÉSIMO SEXTO:** A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

**PARAGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO:** O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos

**PARAGRAFO VIGÉSIMO OITAVO:** Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**PARAGRAFO VIGÉSIMO NONO:** Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO:** Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO:** No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO:** Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO:** Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO:** Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO:** O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO:** Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO:** Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO OITAVO:** O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

**PARAGRAFO TRIGÉSIMO NONO:** Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

**PARAGRAFO QUADRAGÉSIMO:** O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

**PARAGRAFO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO:** A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**PARAGRAFO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO:** A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

**PARAGRAFO QUADRAGÉSIMO TERCEIRO:** A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Sege/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

**PARAGRAFO QUADRAGÉSIMO QUARTO:** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: GESTOR DE CONTRATO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

**PARAGRAFO TERCEIRO:** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

**PARAGRAFO QUARTO:** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**PARAGRAFO QUINTO:** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

**PARAGRAFO SEXTO:** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**PARAGRAFO SÉTIMO:** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo previamente estabelecido entre as partes, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

**PARAGRAFO QUARTO:** O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#));

**PARAGRAFO QUINTO:** O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

**PARAGRAFO SEXTO:** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal: o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

**PARAGRAFO SÉTIMO:** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

**PARAGRAFO OITAVO:** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**PARAGRAFO NONO:** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

**PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO:** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO:** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela encontro versa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO:** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO:** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Prazo do pagamento:**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa e após devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365 \quad EM = I \times N \times VP,$$



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

#### **Forma de pagamento**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**PARAGRAFO QUARTO:** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUINTO:** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**PARAGRAFO SEXTO:** O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo demonstrar por meio da seguinte documentação:

1. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária
2. Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
4. Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
5. Outros que sejam necessários para a realização do certame;
6. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.
7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

#### **CLÁUSULA VIGÉSMA: Modelo de Execução do Objeto**

##### **Condições de execução:**

- I. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- II. Os serviços, objeto no Termo de Referência, serão definidos por ocasião da emissão da Ordem de Serviço do evento. Sendo em sua grande maioria executados em São Luís (zona urbana ou rural),



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

porém a Contratada deve estar ciente que deverá atender a todas as cidades dentro dos limites geográficos do Estado do Maranhão, onde se fizerem presentes os eventos e atividades de interesse do Estado

- III. Todos os serviços solicitados pela CONTRATANTE deverão ser encaminhados à CONTRATADA e por intermédio de Ordem de Serviço, por meio eletrônico, respeitado os prazos mínimos previstos no Termo de Referência.
- IV. Nenhum serviço ou fornecimento deverá ser realizado sem a emissão de Ordem de Serviço, mesmo que o CONTRATANTE tenha recebido da cópia da Nota de Empenho Correspondente, a referida OS deverá está subscrita pelo(s) gestor (es) do Contrato, sob pena de glosa da fatura.
- V. Não será devido à CONTRATADA pagamento de serviços previstos no Termo de Referência que efetivamente não forem demandados por Ordem de Serviço.
- VI. O(s) evento(s) poderão ser cancelado(s) com a antecedência de até 3 (três) dias úteis para a sua realização, sem ônus para a CONTRATANTE. Em caso de cancelamento fora do prazo estipulado, caberá à CONTRATANTE ressarcir as despesas assumidas pela CONTRATADA para atender a demanda, desde que devidamente comprovadas por meio de documentos fiscais.
- VII. A solicitação de serviços observará a necessidade, viabilidade e conveniência da CONTRATANTE.

**As Ordens de Serviço serão emitidas nos seguintes prazos:**

- a) Até 05 (cinco) dias corridos antes da data prevista para realização de eventos PEQUENO PORTE e de auditório.
- b) Até 10 (dez) dias corridos antes da data prevista para realização de eventos de MÉDIO PORTE.
- c) Até 15 (quinze) dias corridos antes da data prevista para realização de eventos GRANDE PORTE e SUPERPORTE (MEGA).

Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos acima estabelecidos.

**Rotinas a serem cumpridas:**

A execução contratual observará as rotinas:

- I. Após o recebimento da Ordem de Serviços a empresa deverá reunir-se com o demandante, virtualmente e/ou presencialmente, a fim de elucidar possíveis dúvidas quanto a realização do evento.
- II. A empresa deverá mobilizar sua equipe, equipamentos e objetos a fim de realizar o evento.
- III. A empresa deverá desmobilizar a equipe, equipamentos e objetos do local em que ocorreu o evento.

**Do agendamento e cancelamento do evento:**

- I. A CONTRATANTE deverá manter informada a empresa Contratada sobre agendamento de eventos, com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias corridos de sua realização, descontado o prazo de 48h para montagem de todas as estruturas, para os efeitos de agendamentos.
- II. Caso o evento venha a ser cancelado, a CONTRATADA deverá ser informada pela CONTRATANTE antes do início previsto para início da montagem.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

- a. Em caso excepcional poderá a administração solicitar eventos no prazo inferior a 05 (cinco) dias corridos desde que devidamente autorizado e aceito pela empresa vencedora.
- III. Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, a menos de 03 (três) dias úteis do seu início, a CONTRATANTE ressarcirá as despesas decorrentes, desde que devidamente comprovadas.
- IV. Não se aplicará o disposto no subitem anterior nos casos fortuitos, calamidades públicas, intempéries do tempo e de difícil solvência pelos meios humanos.

**Materiais a serem disponibilizados:**

- I. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
- II. O quantitativo estimado e especificações estão nas descrições do Anexos I e II – “Caderno Técnico de Especificações” e “Planilha com a Quantificação e Composição de Preços”, e poderá ser alterado conforme necessidade da Contratada.

**CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: FORMA DE FORNECIMENTO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Será permitida a empresa vencedora do Lote ao qual concorreu sublocar ou subcontratar parte de seu objeto, até o limite de 25% (vinte cinco por cento);

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O “Caderno Técnico de Especificações” traz em seu escopo de forma individualizada a especificação técnica de cada item.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Deverá ser observado pelos licitantes/interessados no “Caderno Técnico de Especificações” que os elementos foram subdivididos por “LOTES” enumerados de 01 a 14”.

**PARAGRAFO QUARTO:** Cada “LOTE” terá regras específicas para a fase de Contratação e Execução, a saber conforme o termo de referência.

**Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

**Qualificação Técnica**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Registro ou inscrição da Empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA, pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Segunda Região – CRT ou da região sede da Empresa. No ato da assinatura do contrato a



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

licitante vencedora sediada em outras regiões de jurisdição do CREA/CAU/CRT deverá apresentar visto do CREA/CAU/CRT – MA.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**Capacidade Técnica- Operacional:**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

**PARAGRAFO QUARTO:** Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

**PARAGRAFO QUINTO:** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

**PARAGRAFO SEXTO:** Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**PARAGRAFO SÉTIMO:** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

**PARAGRAFO OITAVO:** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

**PARAGRAFO NONO:** Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

#### **Da Capacidade Técnica Profissional**

No que couber:

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Prova de inscrição ou registro (certidão da pessoa jurídica), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU) **ou do Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT**, conforme for o caso, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro do prazo de validade.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A comprovação do vínculo profissional do Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico ou Arquiteto e do Engenheiro Eletricista **ou Técnico em Eletrotécnica ou Eletrônica** do Engenheiro Eletricista **ou Técnico em Eletrotécnica ou Eletrônica** (Responsável Técnico dos serviços elétricos) no julgamento da licitação será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou ainda Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional, contado da data da apresentação da proposta.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** O profissional será considerado compatível com o objeto licitado neste edital, a instalação de equipamentos de sonorização e iluminação, geradores de energia elétrica e painéis de led, com características semelhantes às licitadas.

**PARAGRAFO QUARTO:** Serão aceitos para fins da comprovação prevista no inciso supra, também profissionais com contratos de regime de prestação de serviços de acordo com as normas do órgão competente.

**PARAGRAFO QUINTO:** No caso de Sócio, a comprovação de dará mediante previsão do mesmo no instrumento constitutivo ou alterações pertinentes da Licitante.

**PARAGRAFO SEXTO:** Declaração de existência e disponibilidade dos equipamentos e pessoal técnico qualificado, considerados essenciais para o cumprimento da execução integral dos serviços de montagem e desmontagem das estruturas objeto deste Termo.

**PARAGRAFO SÉTIMO:** Para confirmação da qualificação técnica, caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, com vistas a certificação das informações, será realizada diligência para comprovação dos dados fiscais do Atestado.

**PARAGRAFO OITAVO:** Declaração de que a Licitante providenciará todos os Projetos Técnicos necessários para obter a autorização do Corpo de Bombeiros e do Conselho Regional de Engenharia para a aprovação



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

das áreas indicada pela Contratada para realização dos eventos. Esta declaração deverá ser elaborada pelo Licitante.

**PARAGRAFO NONO:** Deve a licitante apresentar relação de compromissos assumidos que importem em diminuição de pessoal técnico.

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#) em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA ANTICORRUPÇÃO**

Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Sendo assim, na execução do presente contrato, é vedado à requisitante e ao contratado e/ou ao empregado, preposto e/ou gestor seu:

- a) Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;
- b) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;
- c) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- d) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- e) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- f) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- g) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/2015 e alterações ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra e exigir que essa tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se a Parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa, provando que, quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupções, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Se nenhuma medida corretiva for tomada, a Parte notificante poderá, a seu critério, independentemente das sanções aplicáveis à conduta, proceder à imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades devidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**PARAGRAFO TERCEIRO:** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no termo de referência, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**PARAGRAFO QUARTO:** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

**PARAGRAFO QUINTO:** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**PARAGRAFO SEXTO:** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**PARAGRAFO OITAVO:** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no termo de referência, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO CONTRATADO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.  
1.- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no termo de referência será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador,



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**CLAUSULA VIGÉSIMA SEXTA: ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**PARAGRAFO TERCERIO:** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**PARAGRAFO QUARTO:** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

**PARAGRAFO SEXTO:** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

**PARAGRAFO SÉTIMO:** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DA CONSULTA AO CEI**

**A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da CONTRATADA ficam condicionados à consulta prévia pelo CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, o CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 com a apresentação das devidas justificativas.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A justificativa referida no item anterior deverá observar o interesse dos usuários, em especial quanto à continuidade e qualidade da prestação de serviços contratados, devendo ainda comprovar a pertinência da alteração em termos de economicidade e eficiência.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA: DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ocorrerá nos termos do art. 138, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, segurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A rescisão contratual poderá ocorrer a depender da gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, tendo como parâmetro o disposto no instrumento convocatório ou no contrato, e nos termos da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís, XX de xxxxxxxx de 2024.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

RG Nº

---

RG Nº